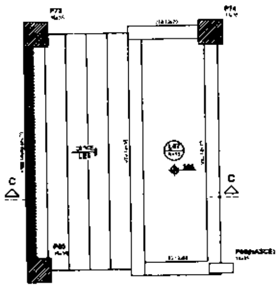

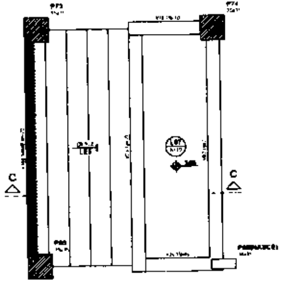

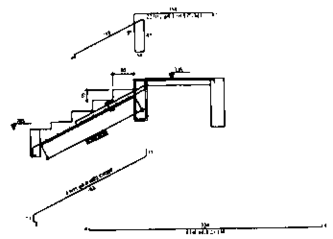
Corte C-C (LE5)

DETALHE DA ARMADURA DE BORDO LIVRE DA LAJE

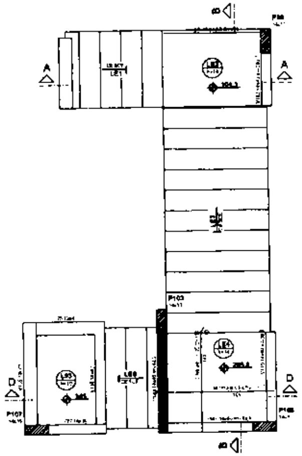
Armação positiva da escada E1

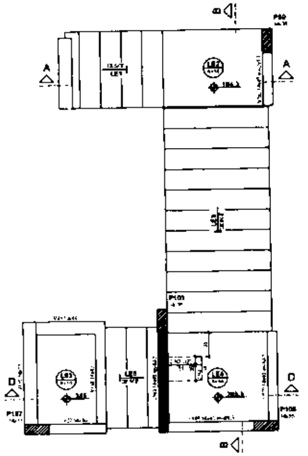
Armação negativa da escada E1

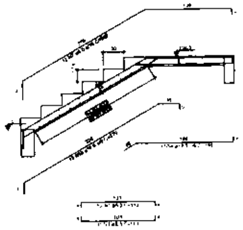
Corte A-A (LE1)

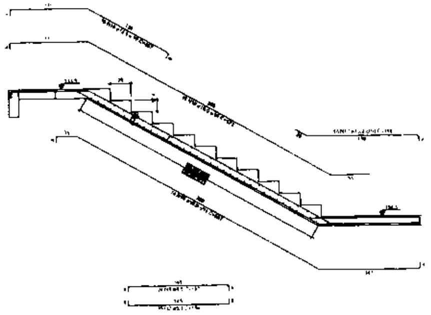
Corte B-B (LE3)

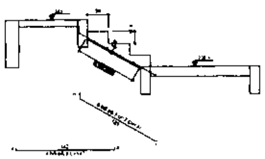
Corte D-D (LE6)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

DETALHAMENTO DE ESCADAS

INDICADA

23 | 30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 494

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 4951

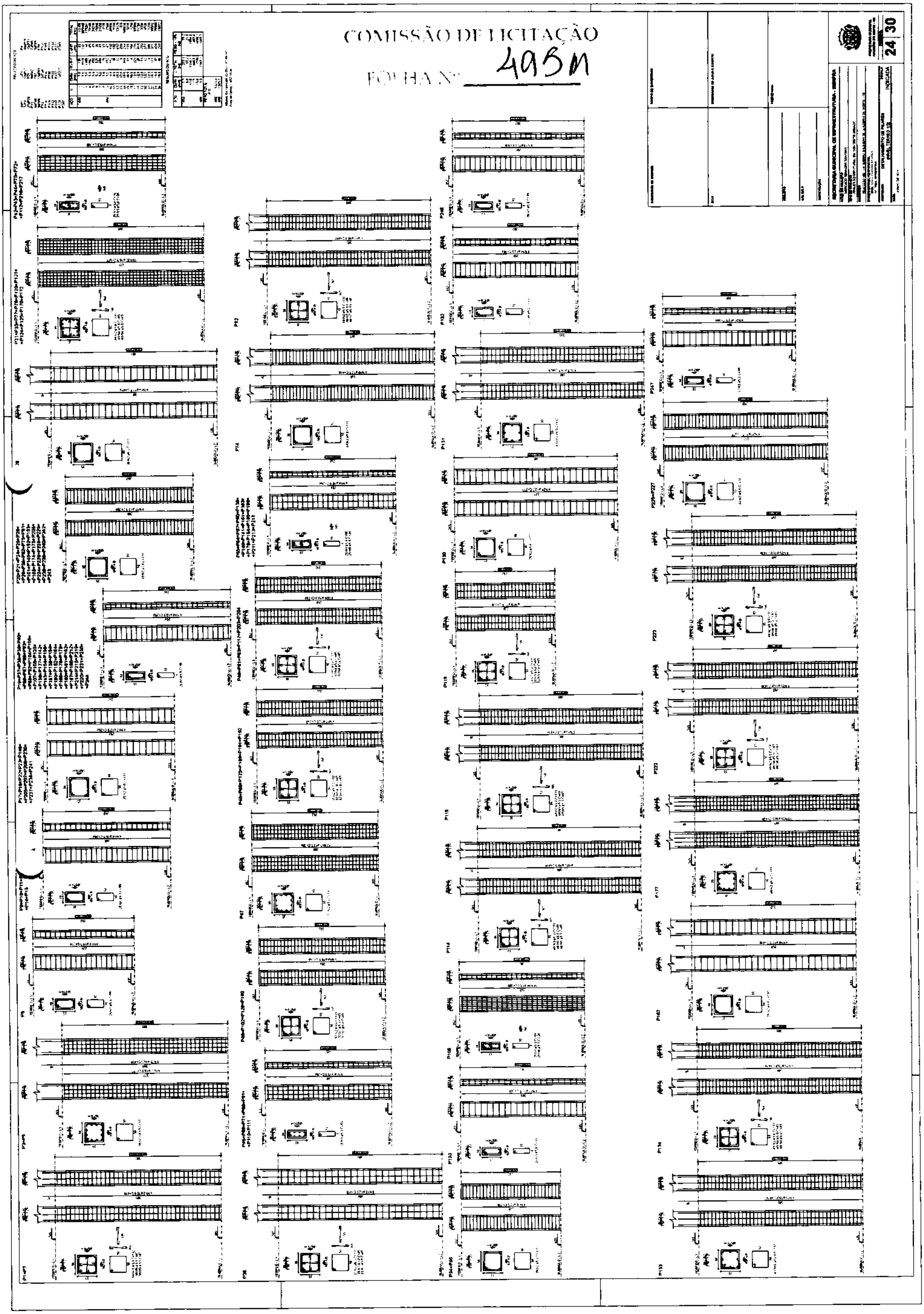

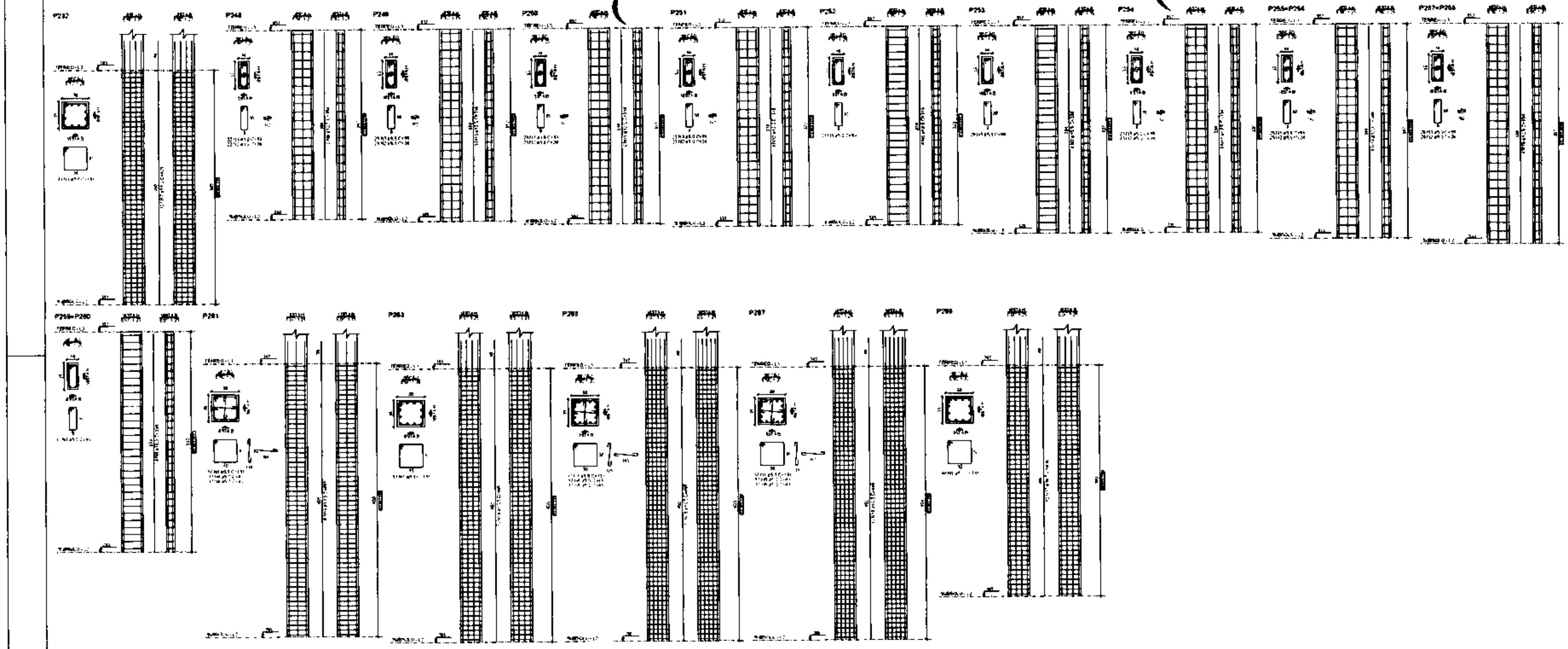

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 496

DETALHE DE ENCONTRO DAS ARMADURAS DOS TIRANTES COM AS ARMADURAS DAS VIGAS SUPERIOR E INFERIOR

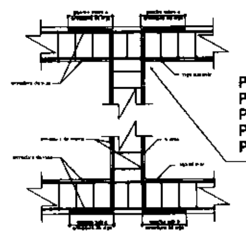

Detalhe montagem pilares:

P08; P19; P31; P33; P42; P43; P44;
P65; P66; P67; P77; P79; P87; P107;
P110; P112; P120; P121; P124; P125;
P135; P140; P163; P170; P172; P184;
P185; P186; P212; P213; P217; P218.

(Prancha anterior)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

DETALHAMENTO DE PILARES

INDICADA

25 | 30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 498 *m*

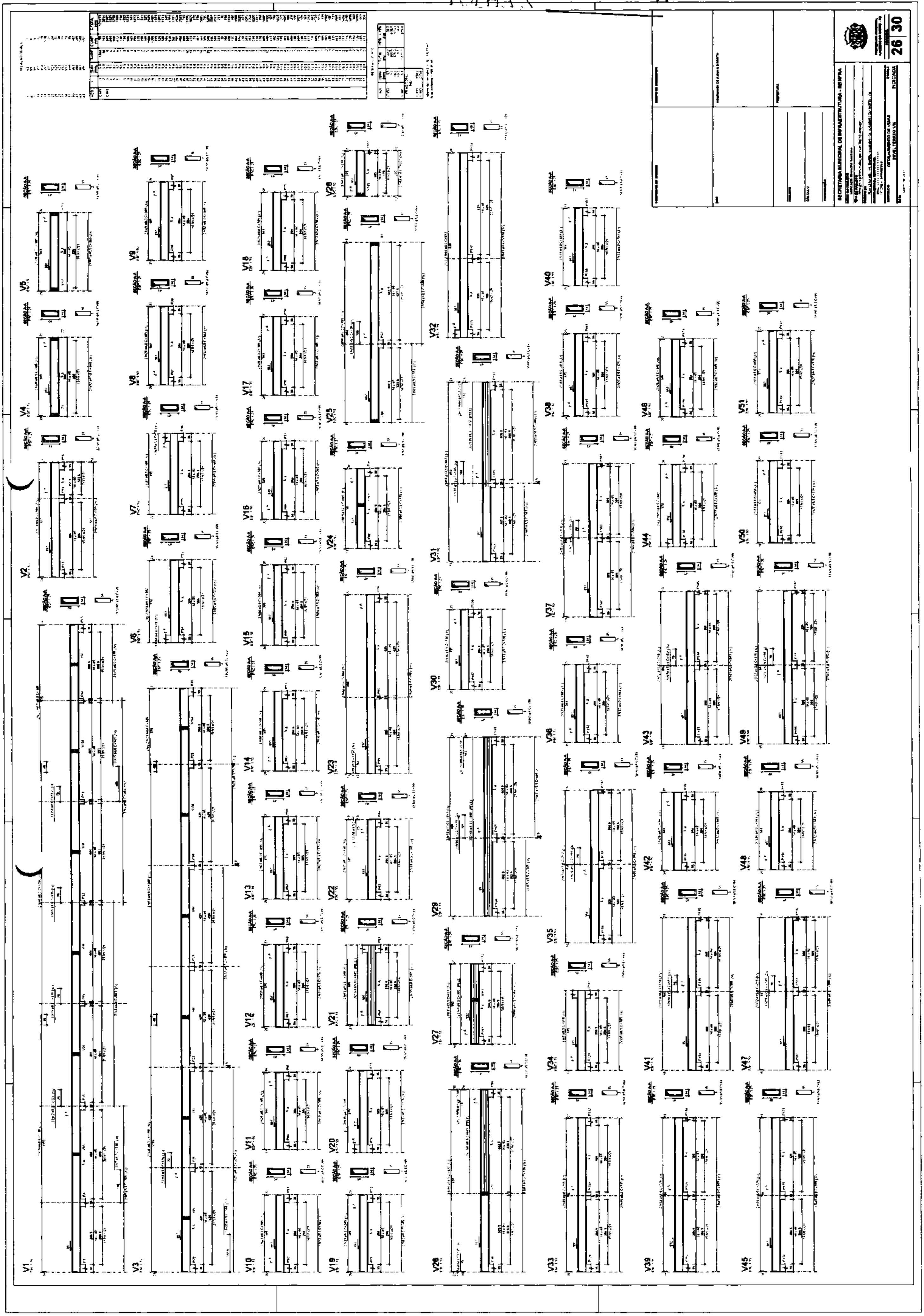

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 498

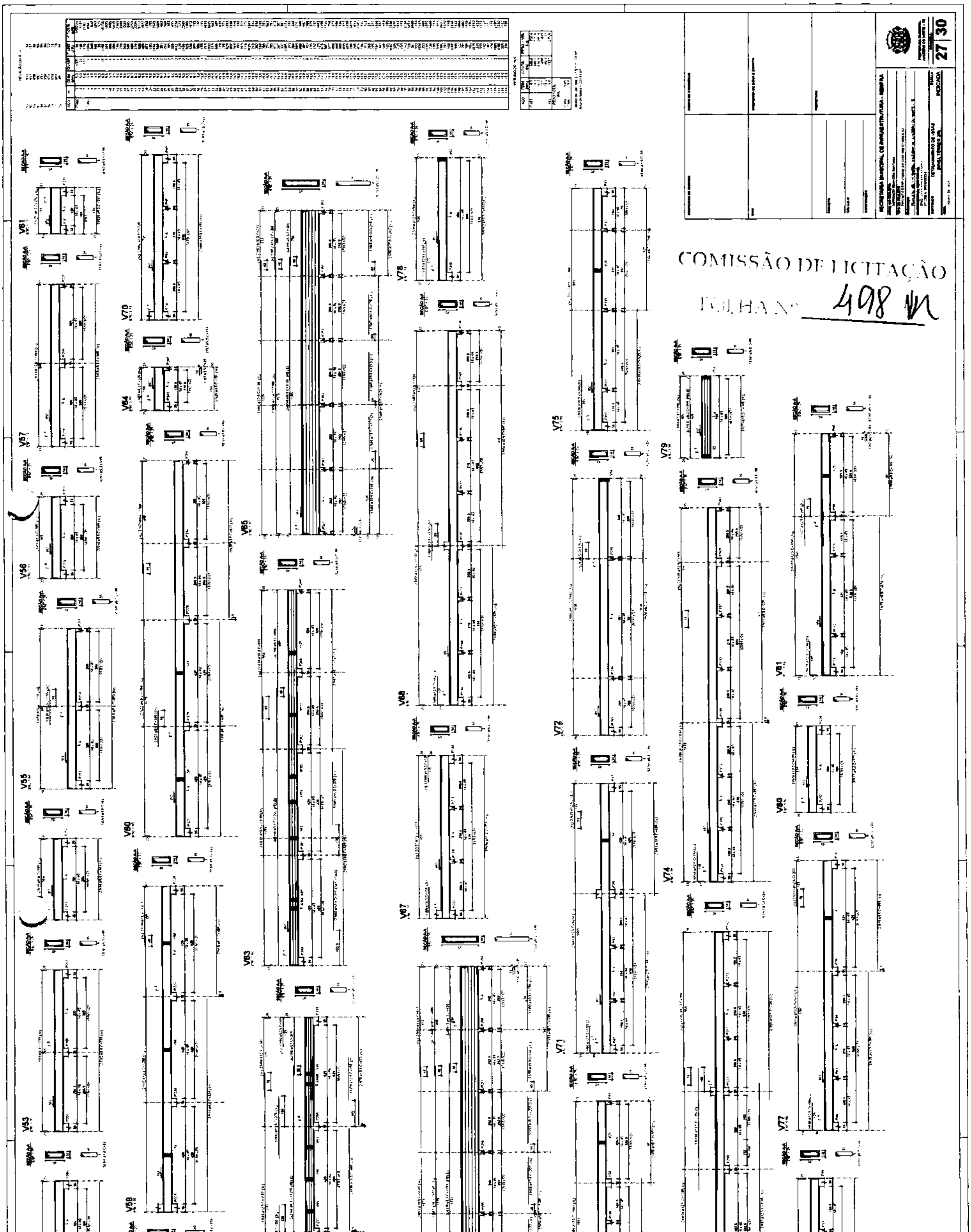

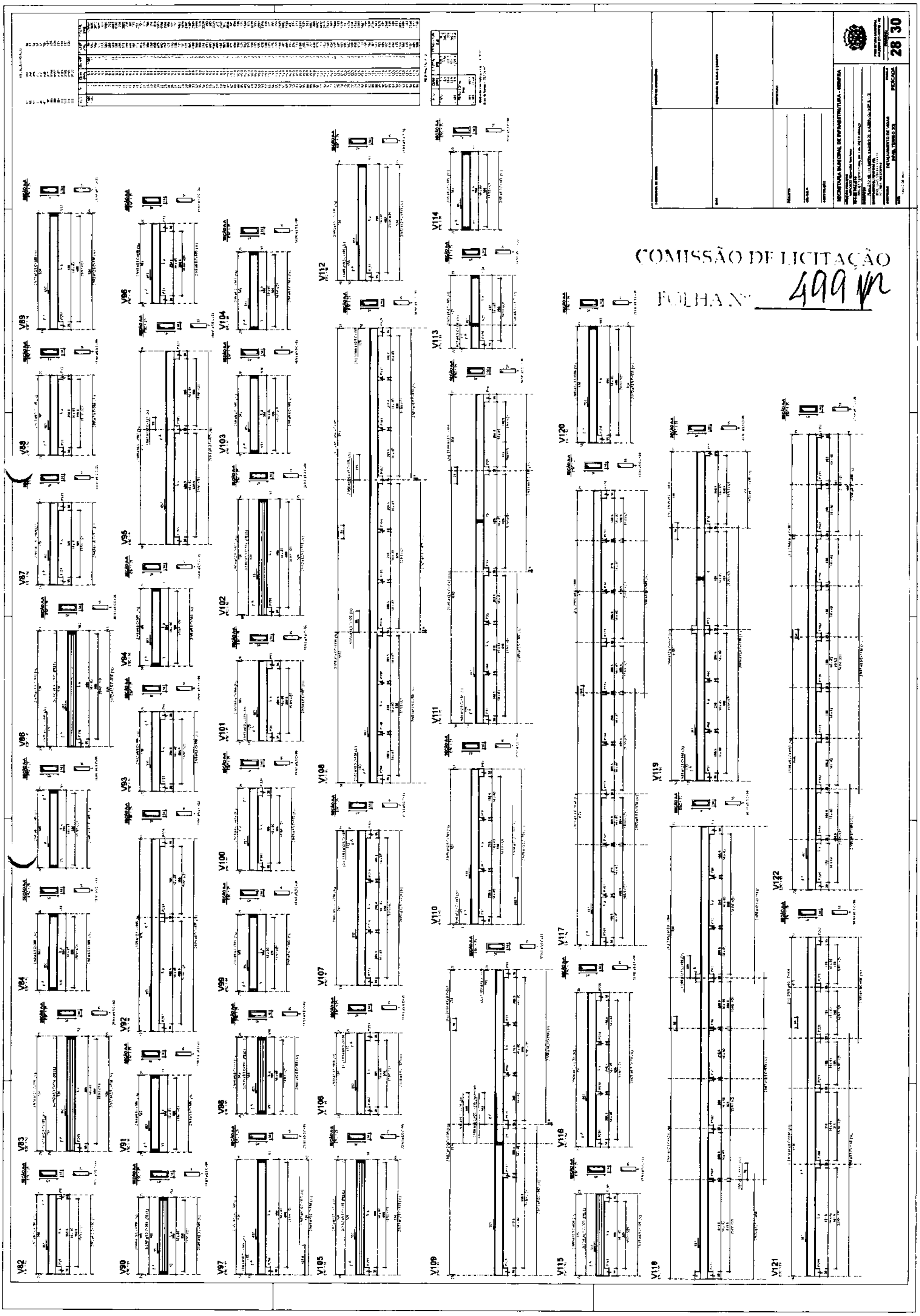

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 499

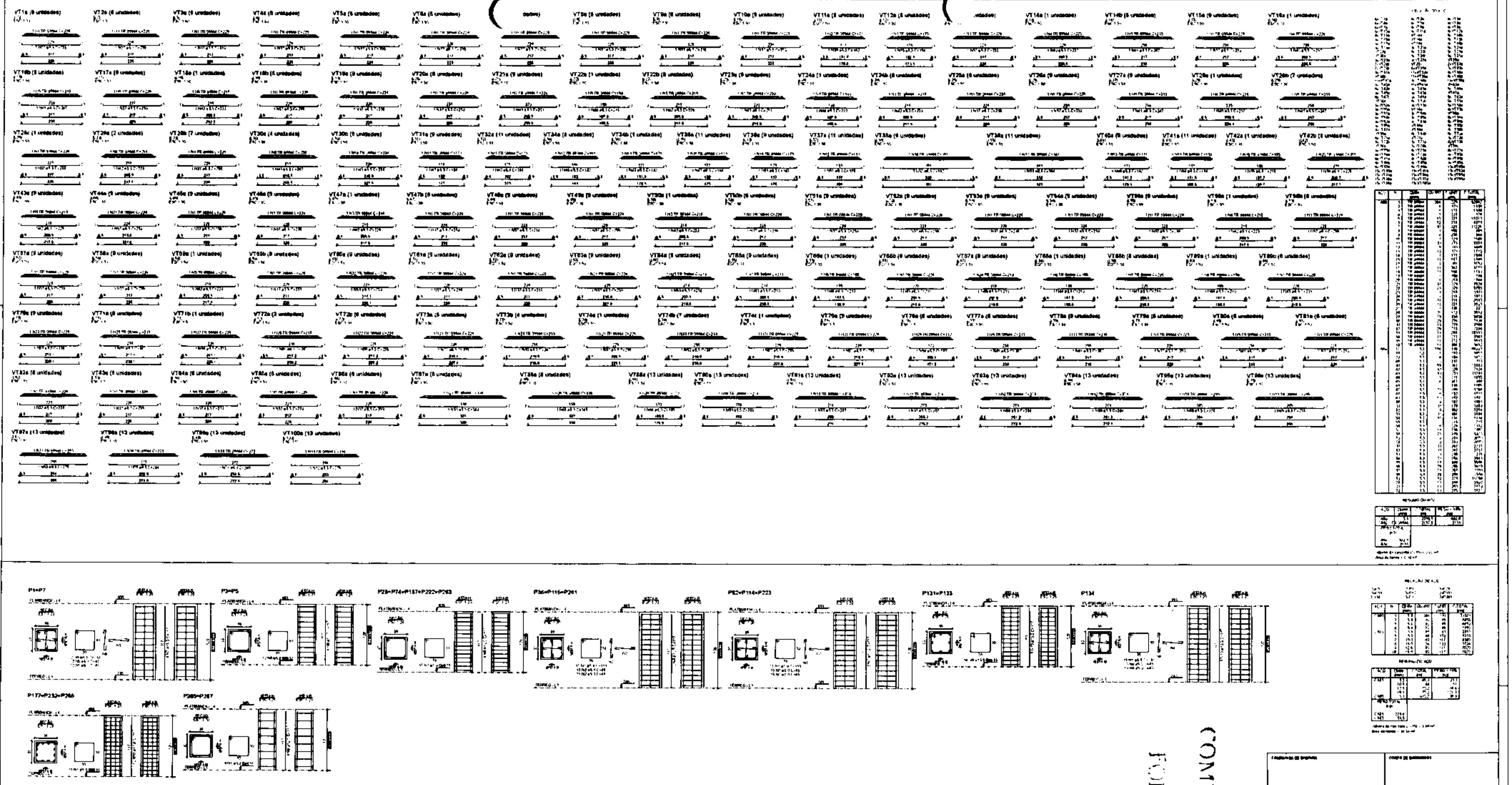

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

DET. DE VIGOTAS NÍVEL TÉRREO 1/1

DET. DE PILARES NÍVEL PLATIBANDA 1/1

ESCALA INDICADA

29 | 30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 500

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 501 Vn

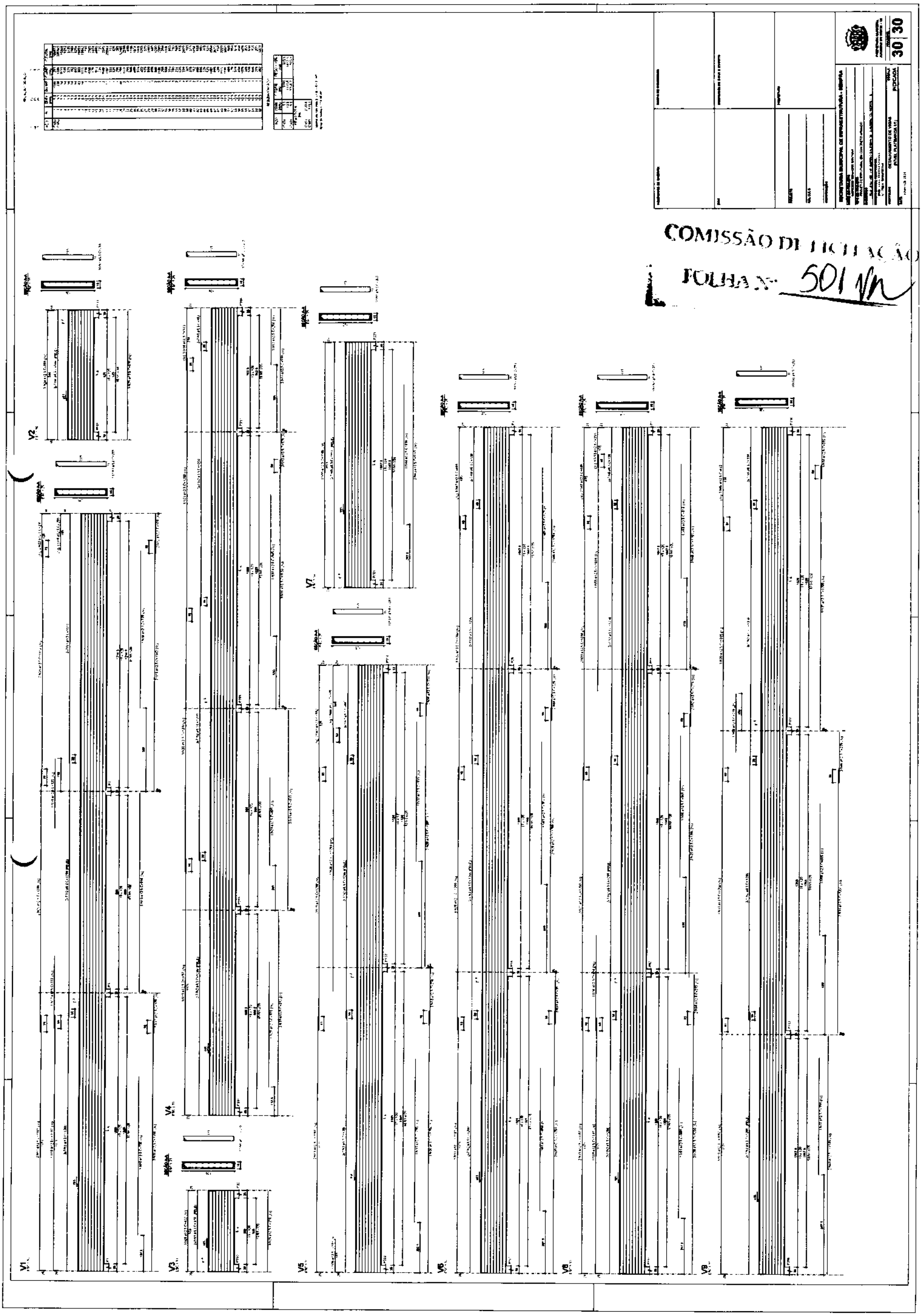

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

DETALHAMENTO DE VIGAS
NÍVEL PLATIBANDA (2)

ESCALA
INDICADA

30 | 30

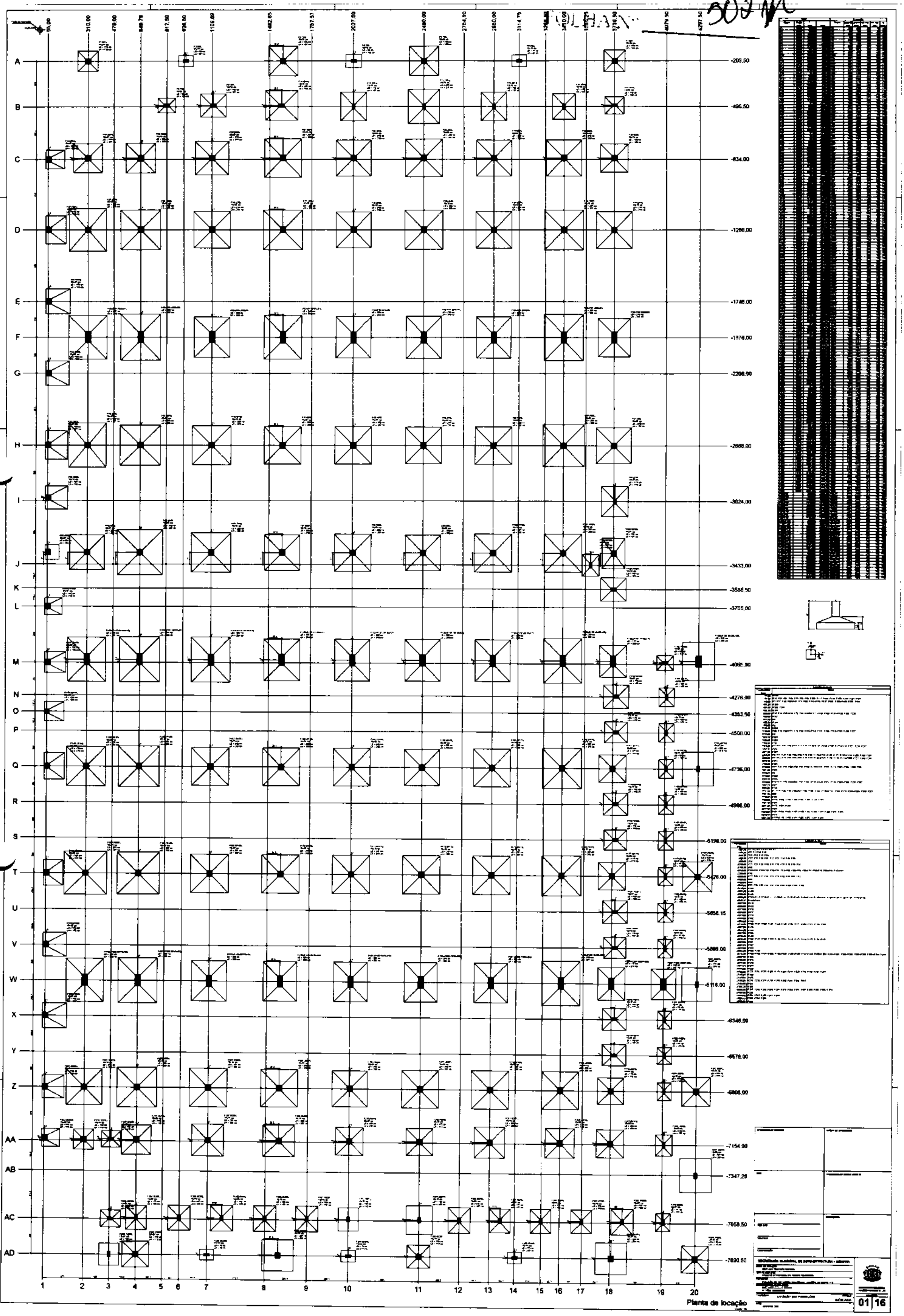
55,00
310,00
478,00
648,78
817,50
926,50
1109,80
1482,65
1797,57
2027,50
2480,00
2784,50
2850,00
3114,75
3410,00
3738,50
4079,50
4297,50
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z
AA
AB
AC
AD
-203,50
-496,50
-834,00
-1288,00
-1748,00
-1978,00
-2208,00
-2888,00
-3024,00
-3433,00
-3586,50
-3705,00
-4092,00
-4276,00
-4383,50
-4508,00
-4736,00
-4966,00
-5198,00
-5426,00
-5656,15
-5886,00
-6116,00
-6346,00
-6576,00
-6806,00
-7154,00
-7347,25
-7658,50
-7890,50
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
Planta de locação
01
16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 503

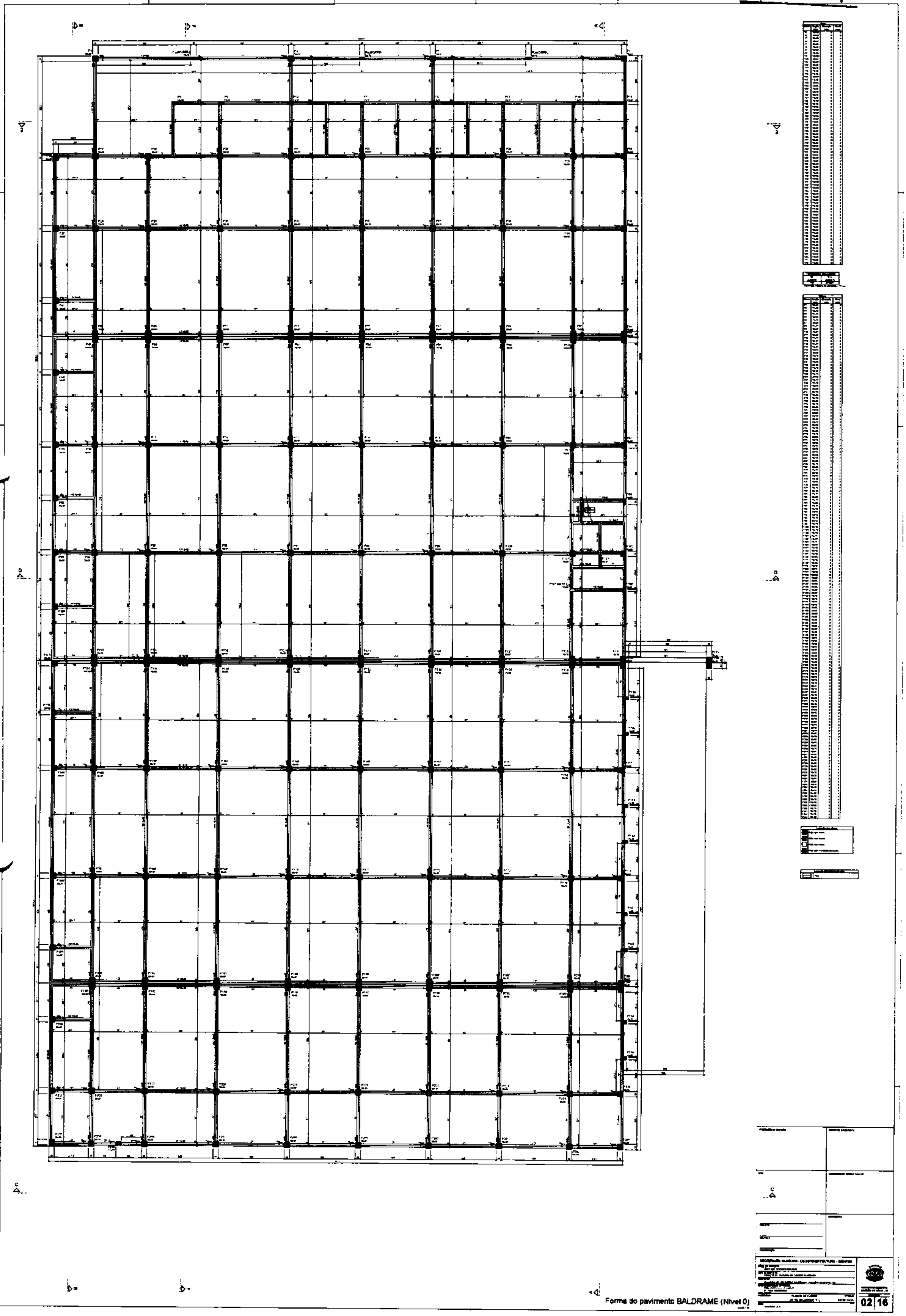

Forma do pavimento BALDRAME (Nível 0)

02 | 16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 504

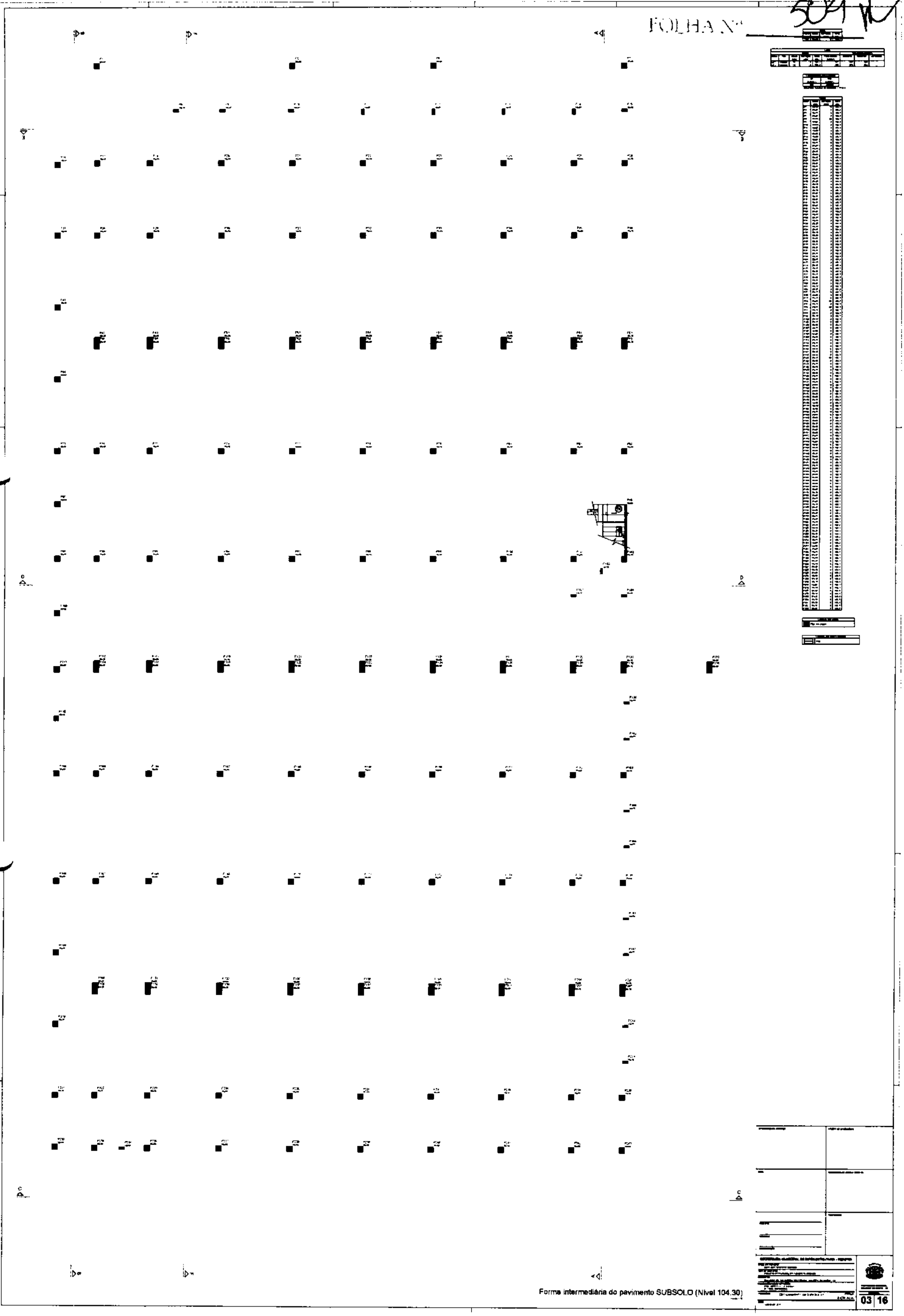

Forma intermediária do pavimento SUBSOLO (Nível 104.30)

03 | 16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 505

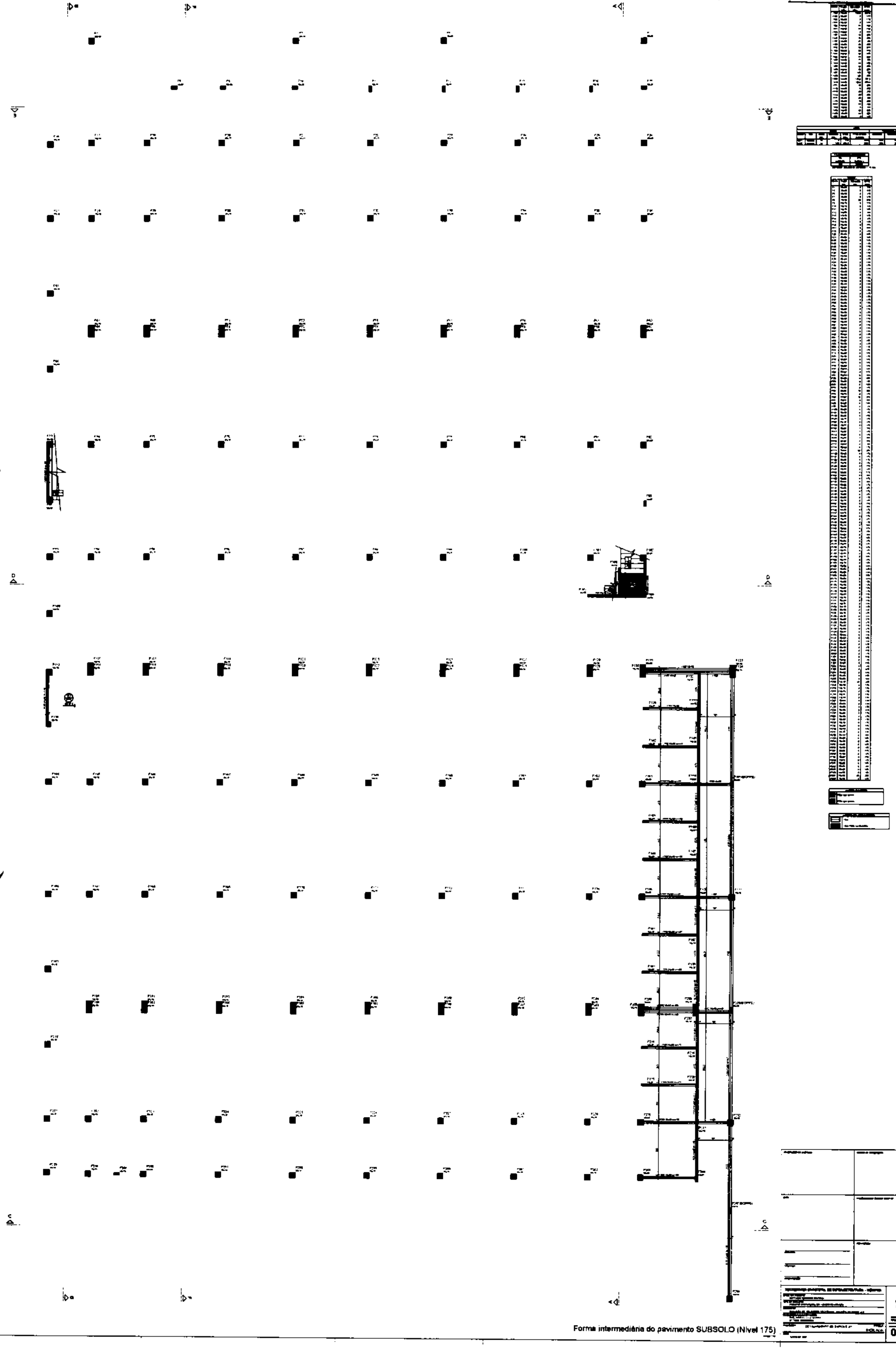

Forma intermediária do pavimento SUBSOLO (Nível 175)

04 16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 506 M

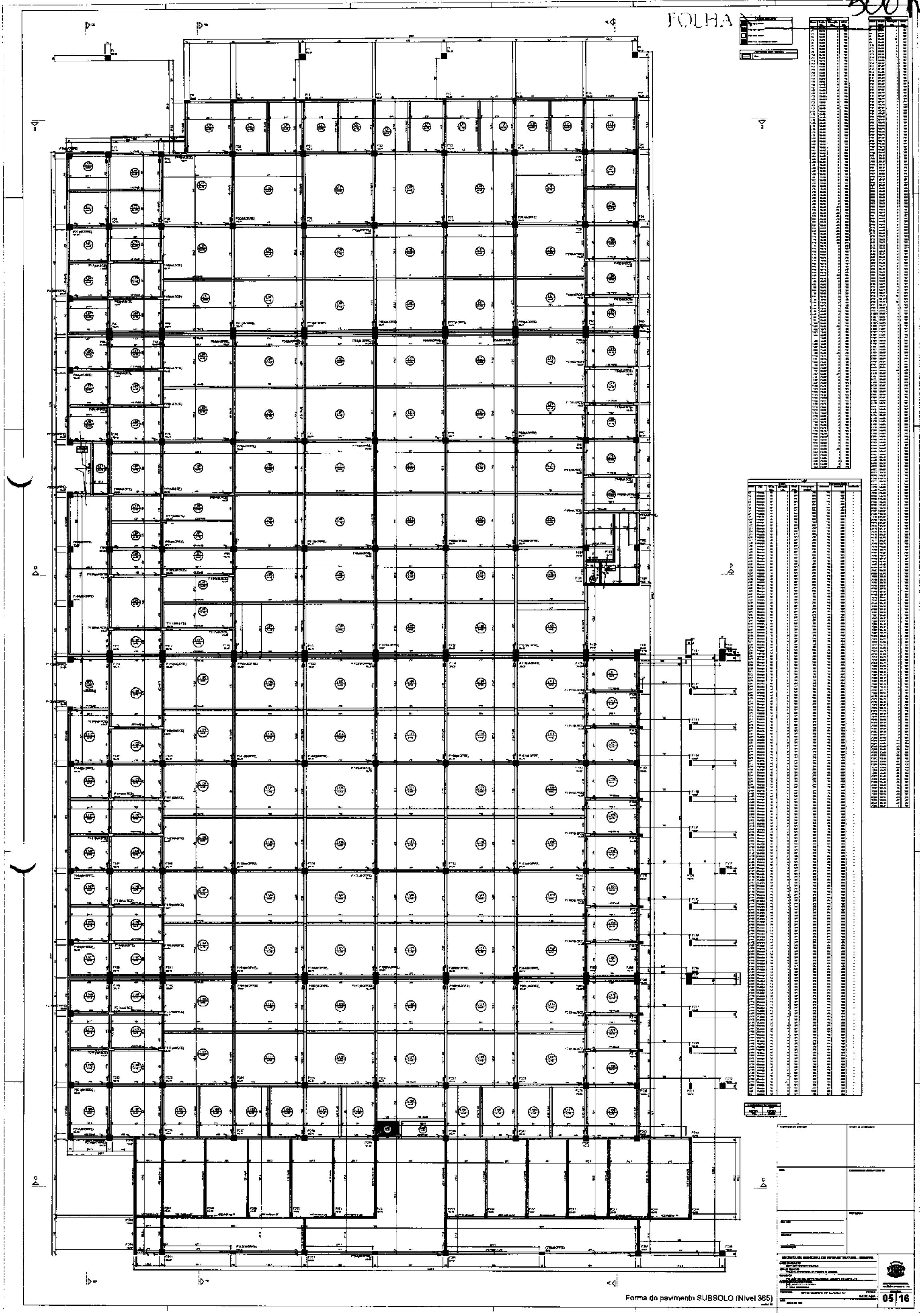

Forma do pavimento SUBSOLO (Nivel 365)

INDICADA

05 | 16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 507

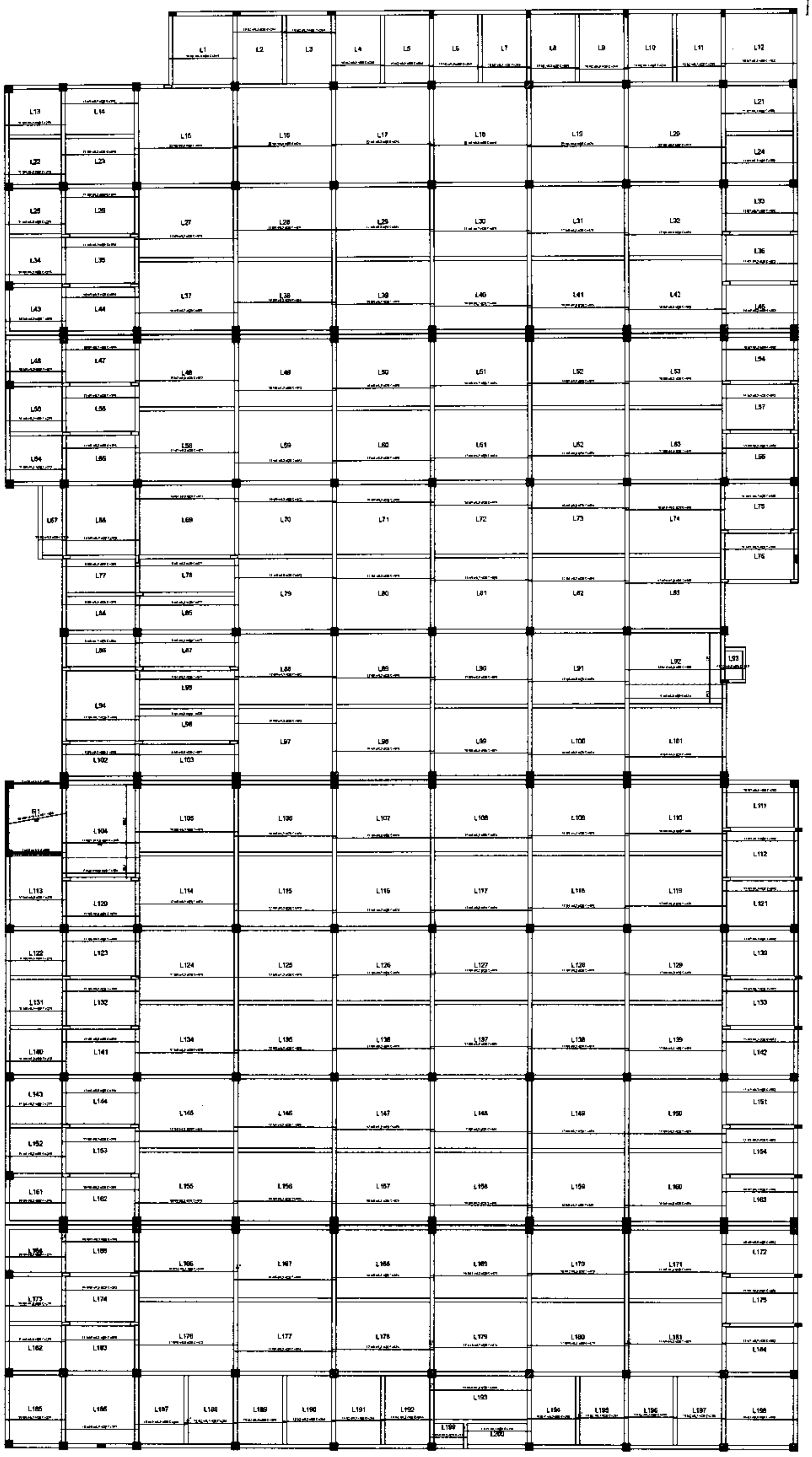

Armação positiva das lajes do pavimento SUBSOLO (Eixo X)

INDICADA

06 | 16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 508

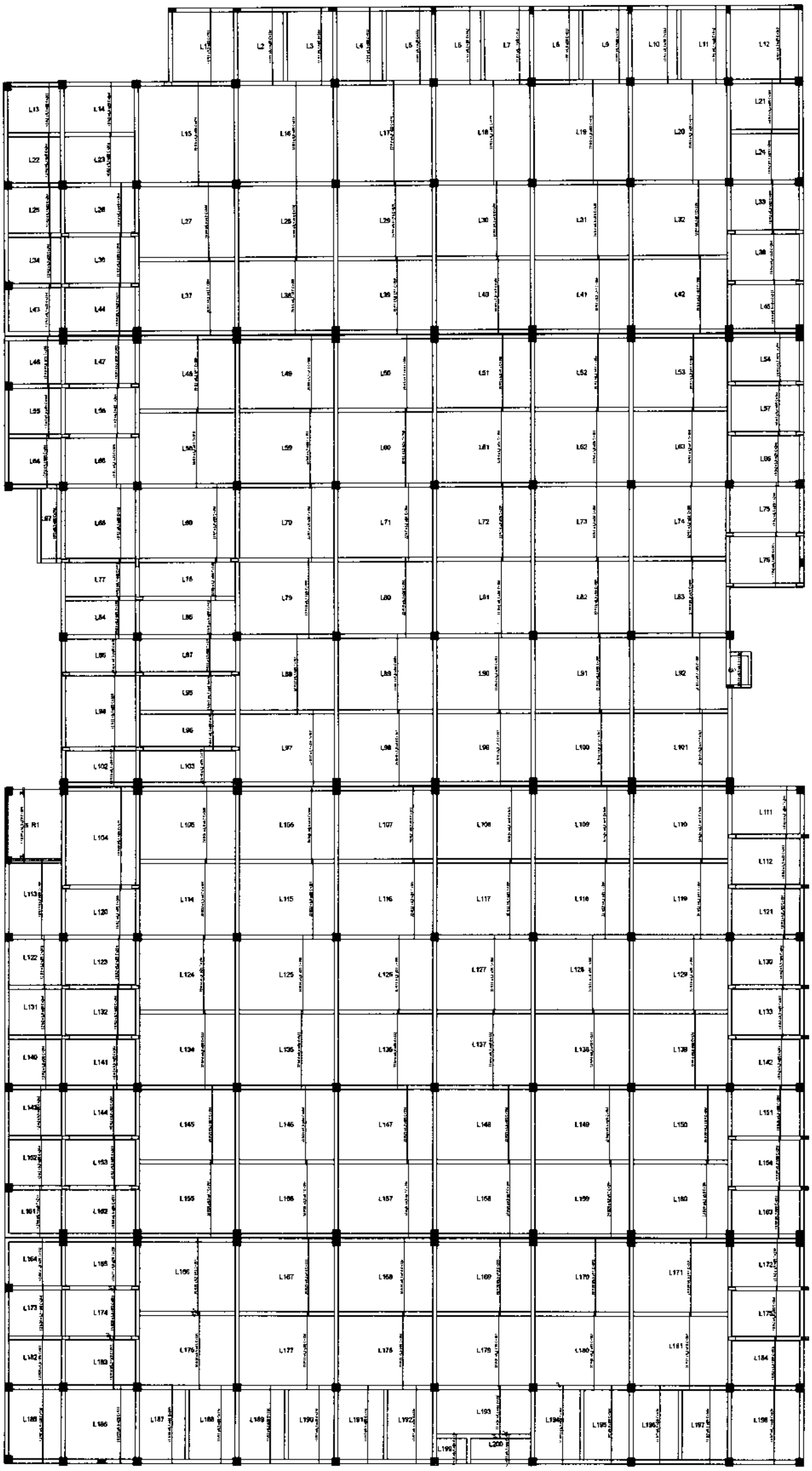

Armação positiva das lajes do pavimento SUBSOLO (Eixo Y)

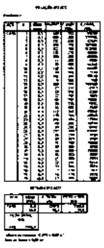

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

INDICADA

07 | 16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 509

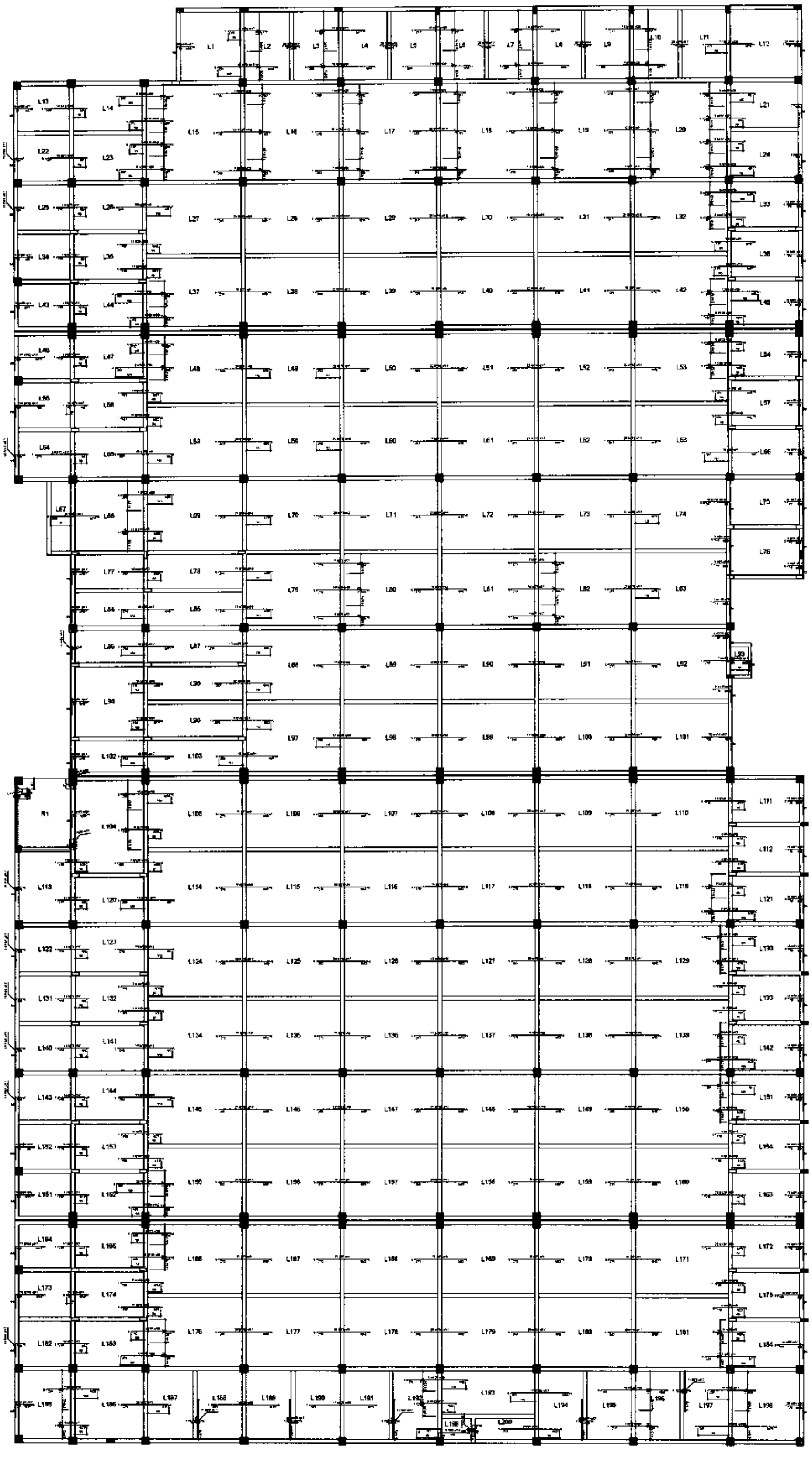

Armação negativa das lajes do pavimento SUBSOLO (Eixo X)

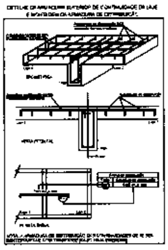

08 | 16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 510 [illegible]

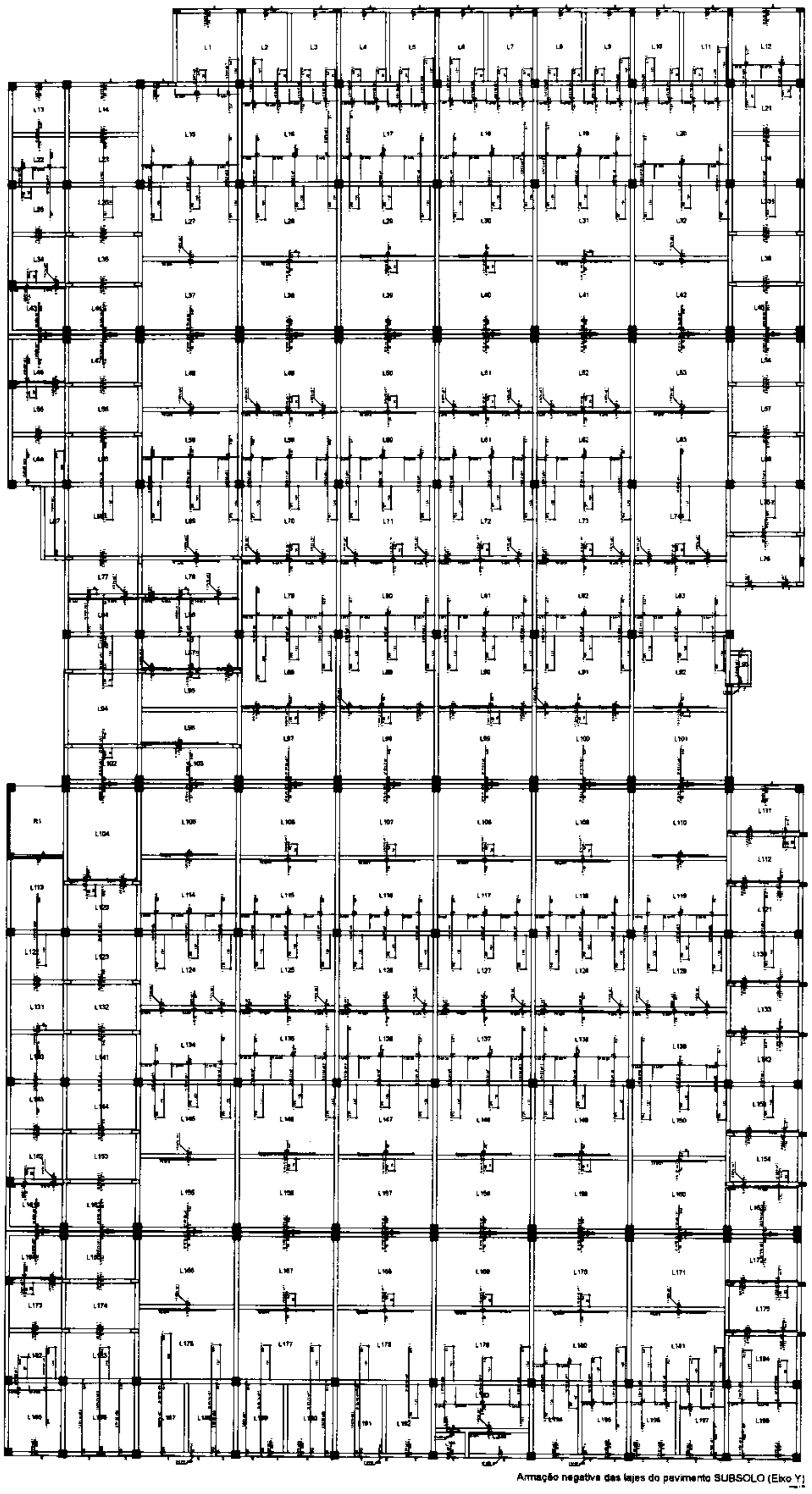

Armação negativa das lajes do pavimento SUBSOLO (Eixo Y)

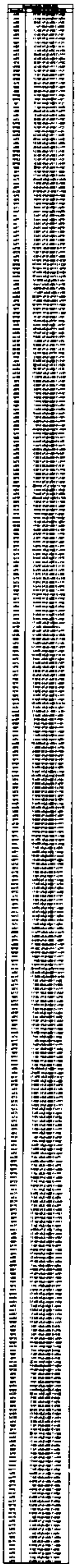

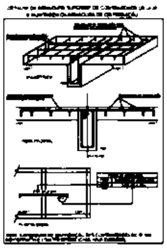

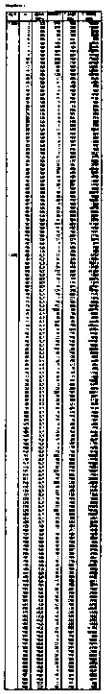

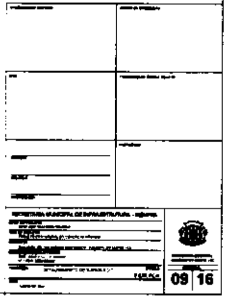

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 511

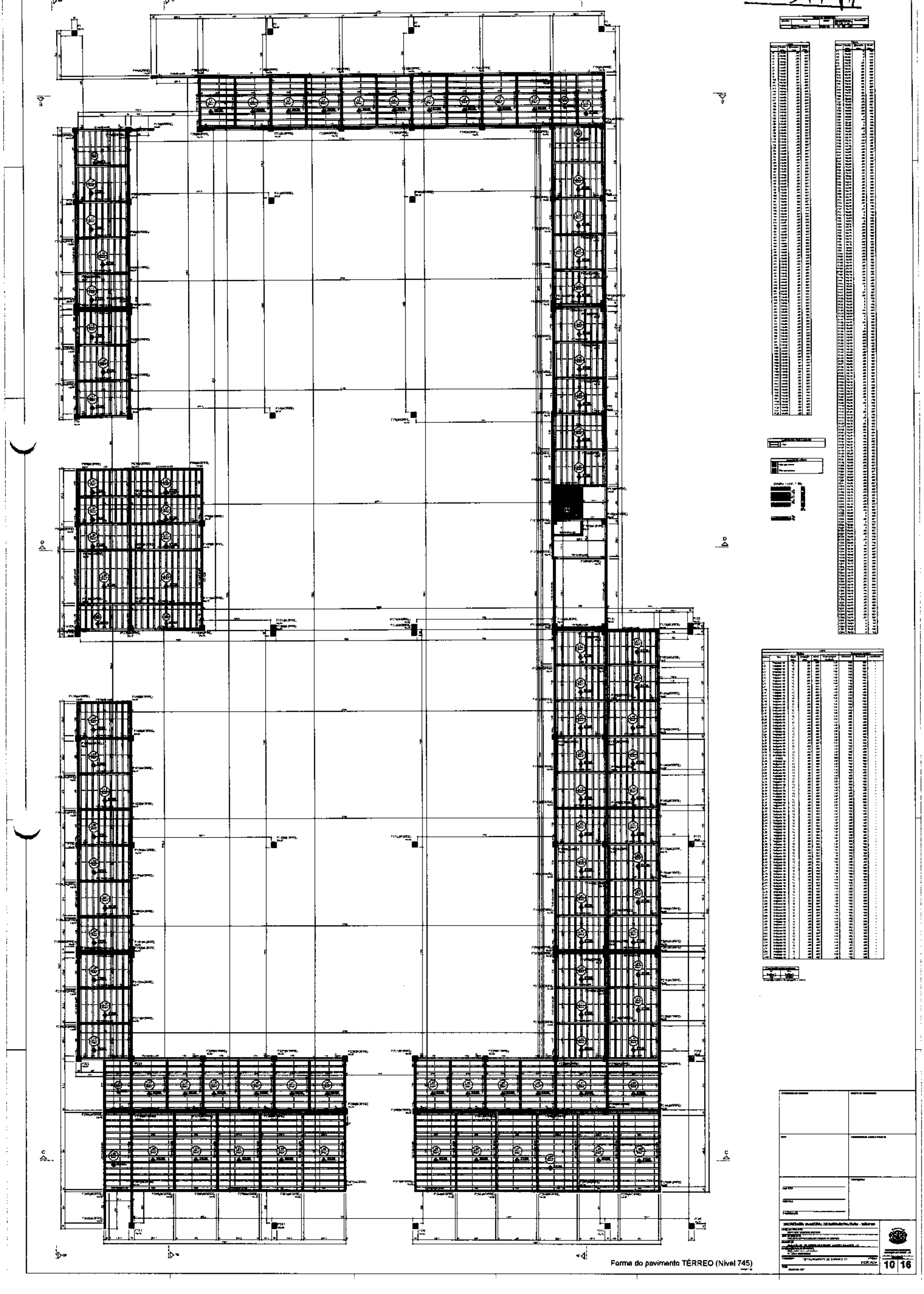

Forma do pavimento TÉRREO (Nível 745)

10 | 16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 512

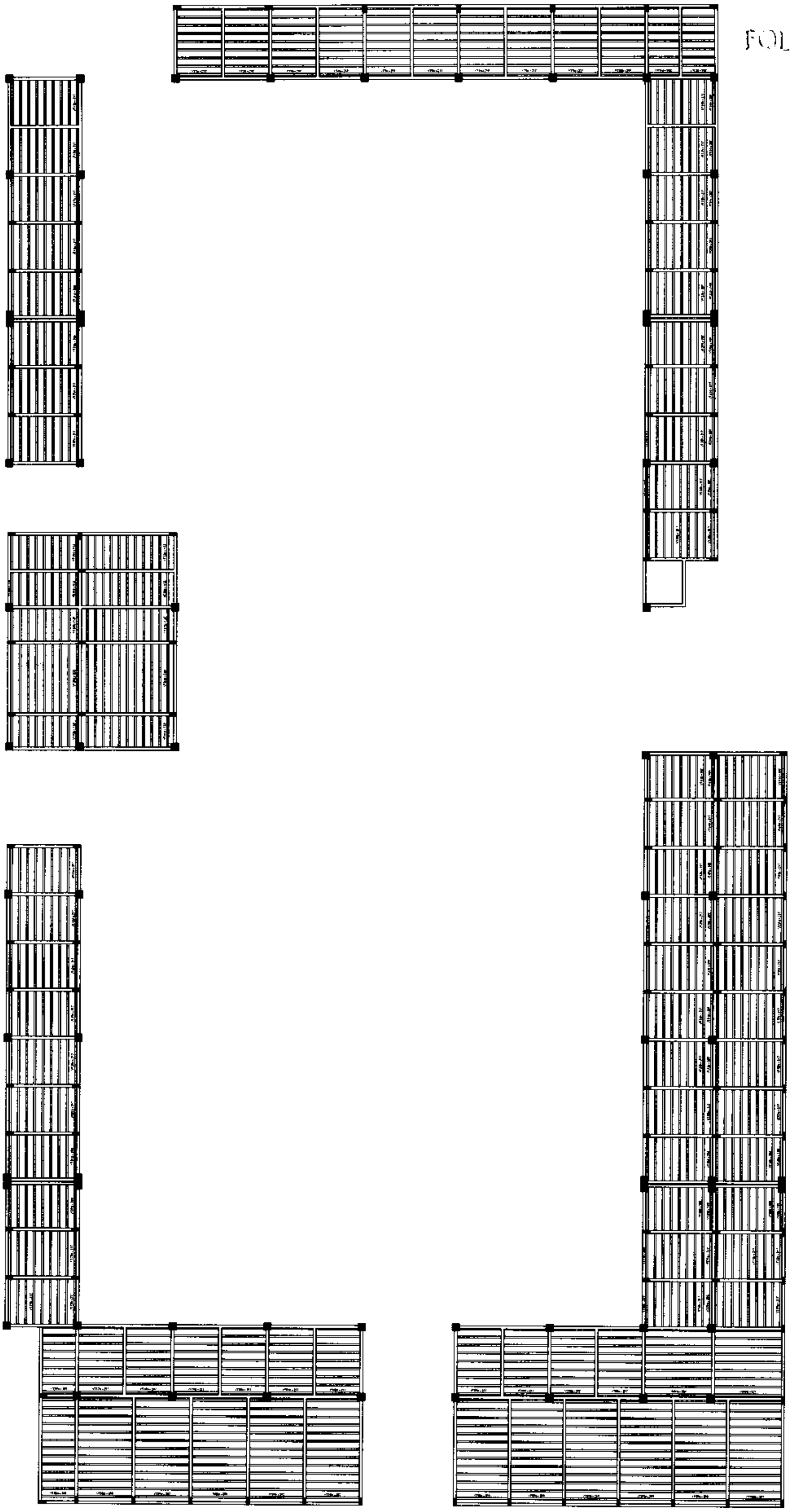

Planta de vigotas pré-moldadas

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

11 16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 513

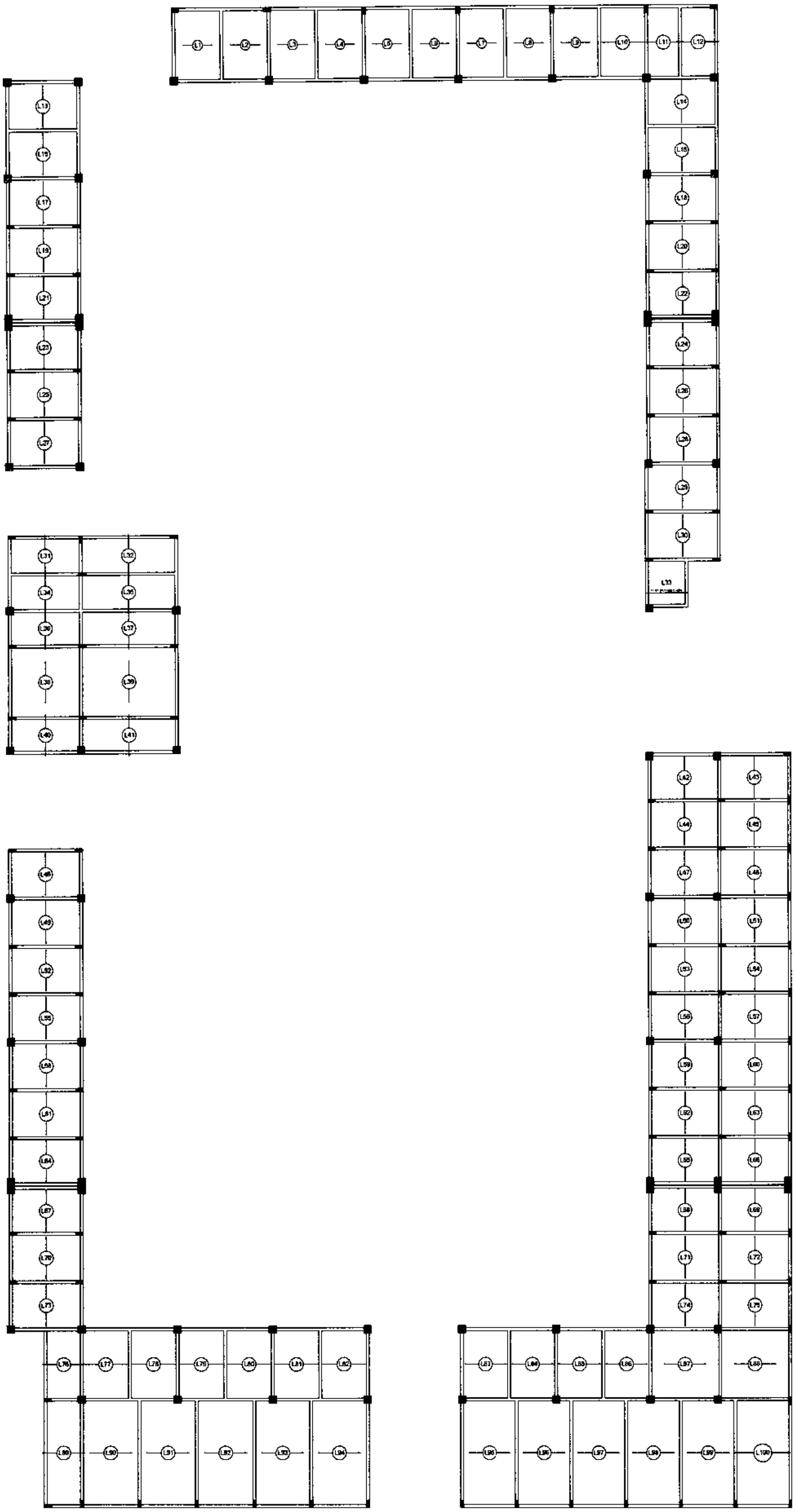

Armação positiva das lajes do pavimento TÉRREO (Eixo X)

12 16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 514

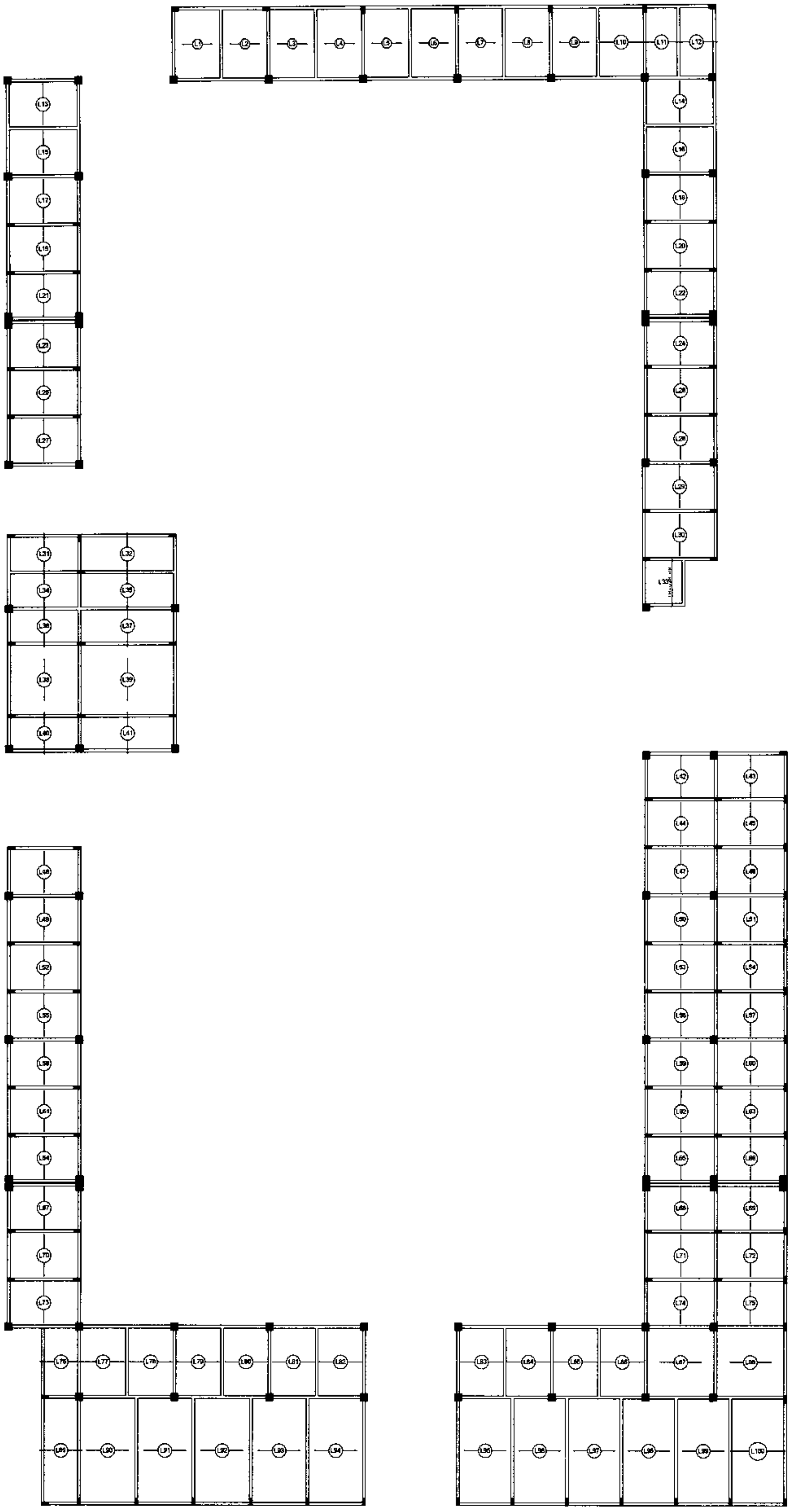

Armação positiva das lajes do pavimento TÉRREO (Eixo Y)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

13 | 16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 515 VR

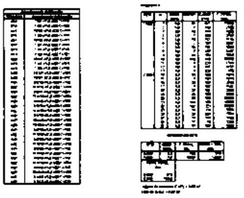

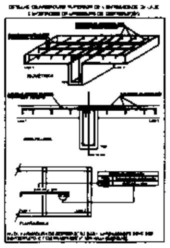

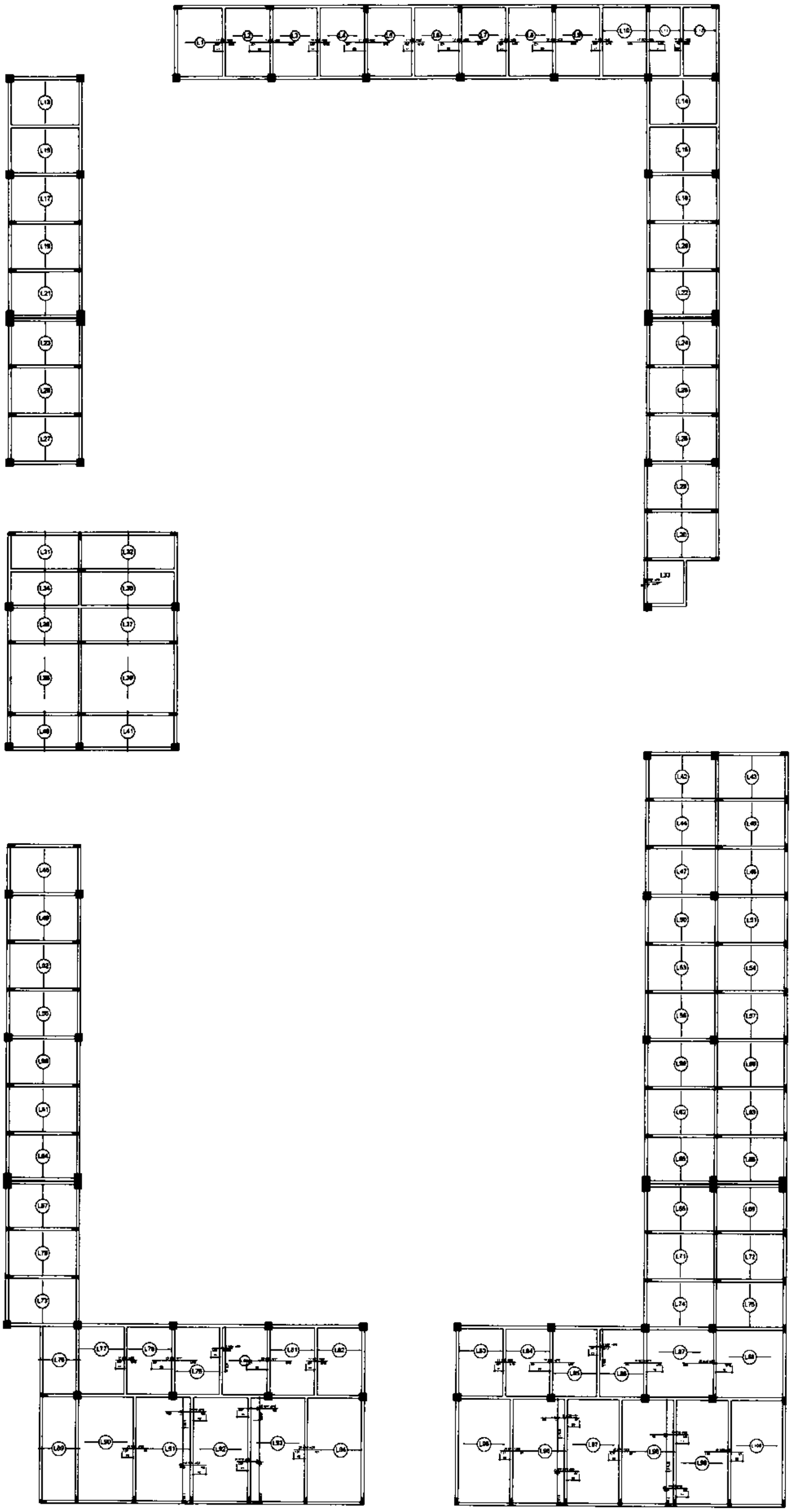

Armação negativa das lajes do pavimento TÉRREO (Eixo X)

14 | 16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 516

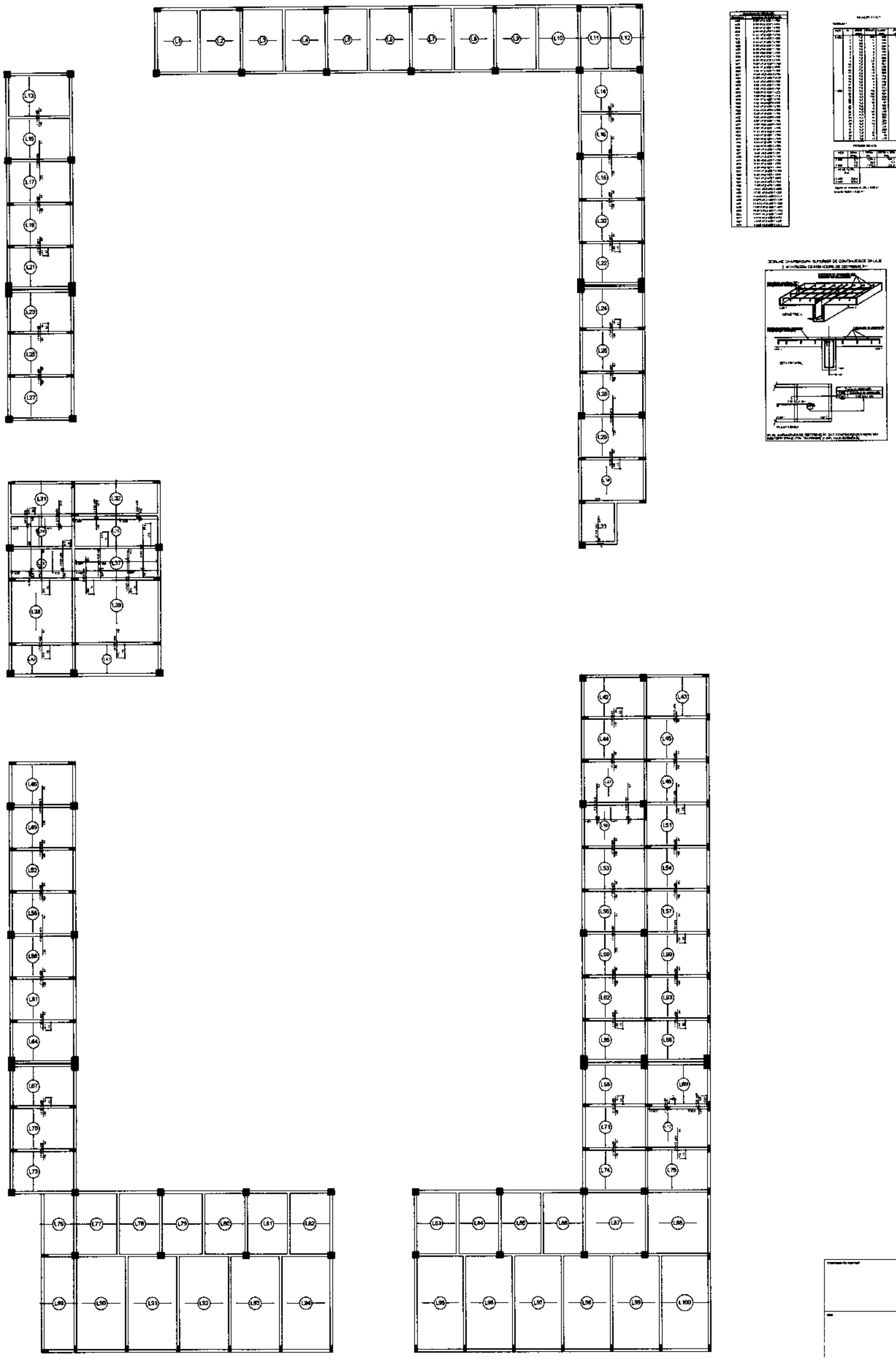

Armação negativa das lajes do pavimento TÉRREO (Eixo Y)

15 | 16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 517 In

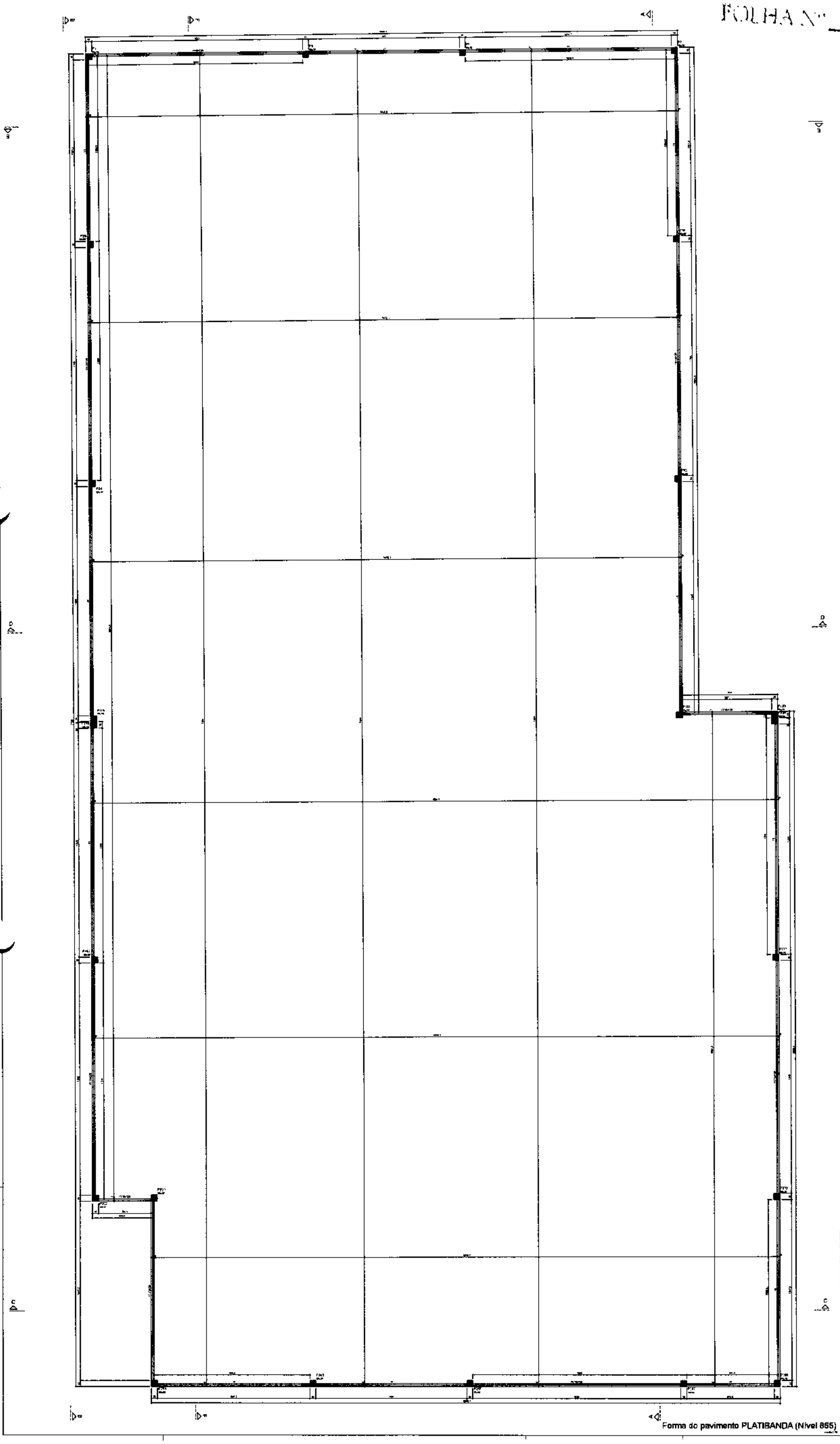

Forma do pavimento PLATIBANDA (Nível 865)

16 | 16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 318

01 | 02

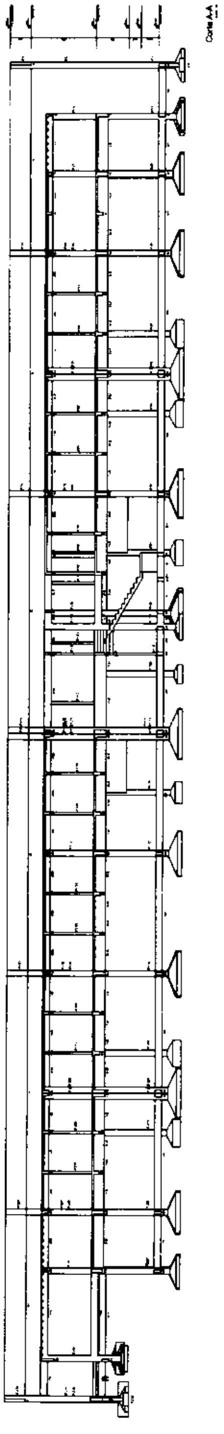

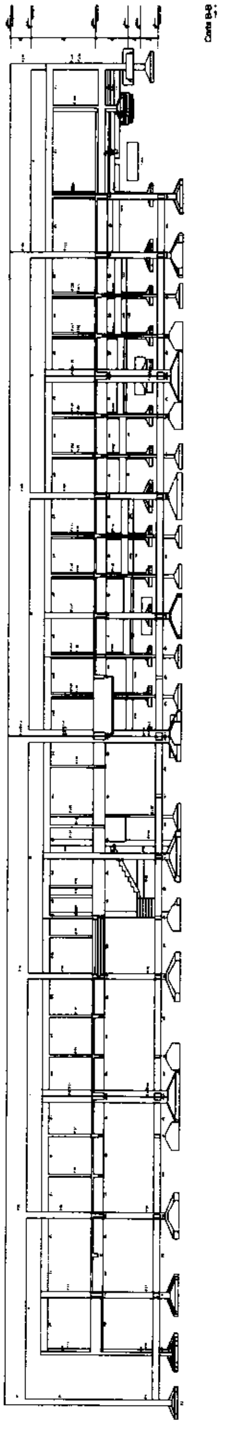

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 519

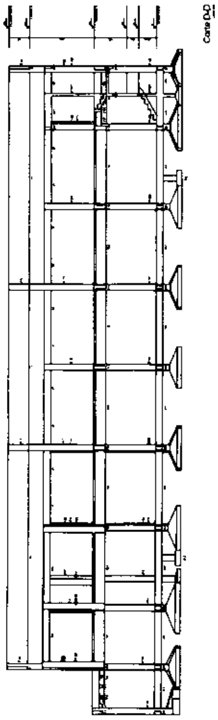
Corte D-D

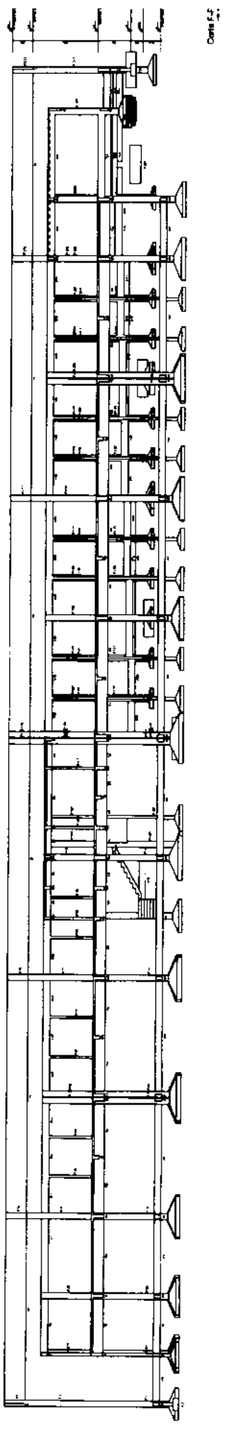
Corte E-E

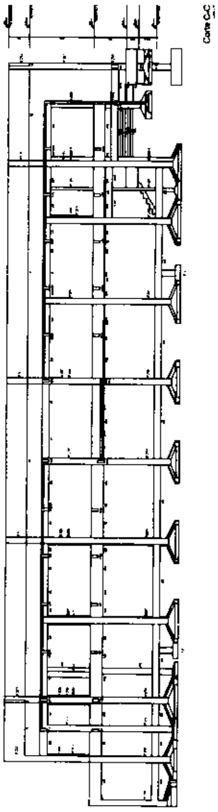
Corte C-C

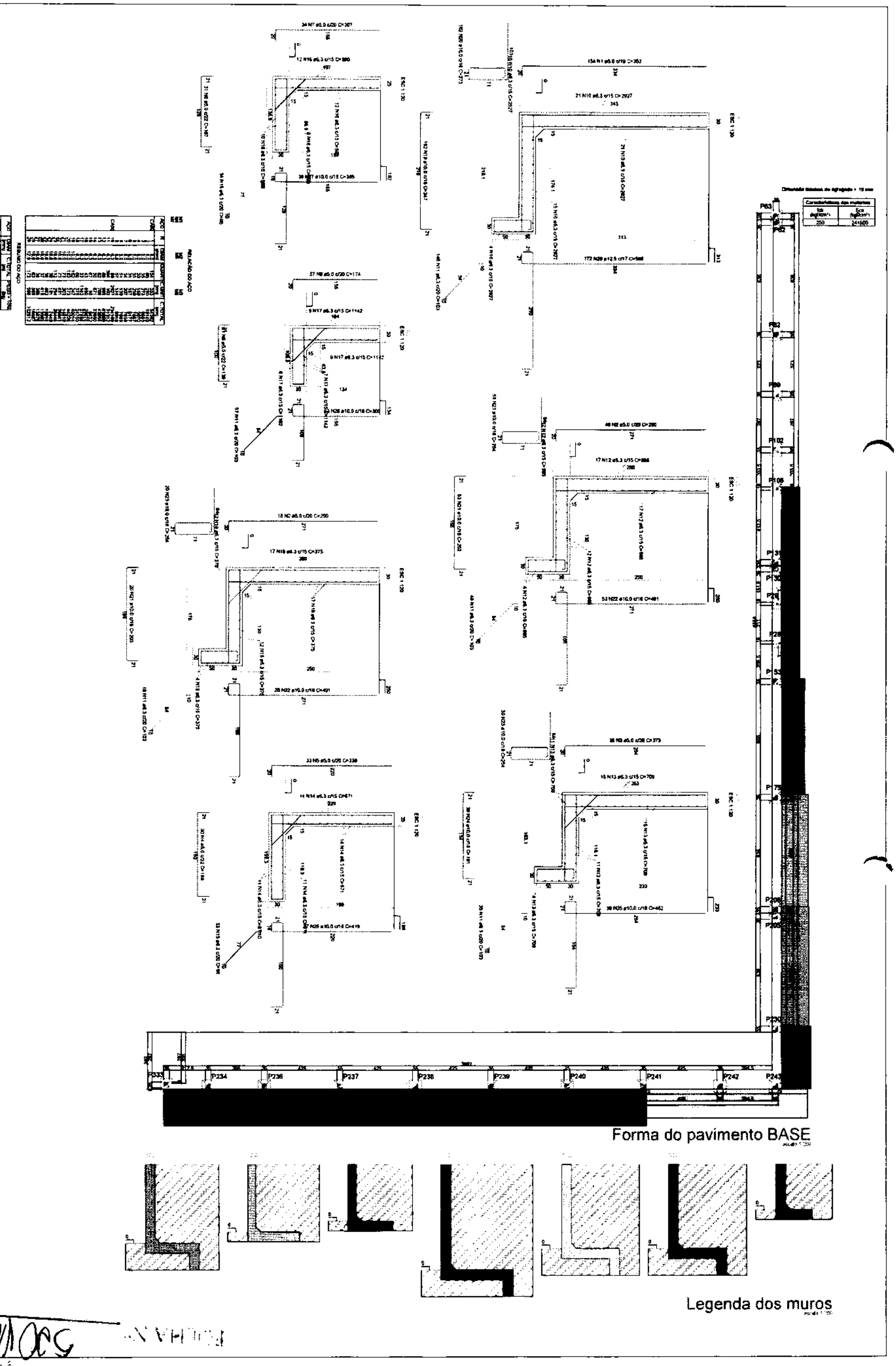

JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

ESCOLA: MERCADO SENHORA SANTANA

CONTEÚDO: PROJETO DE MURO DE CONTENÇÃO

DATA: 30/07/2024 15 h 26

PROJETISTA:

ESCALA: SEM ESCALA

PRANCHA: 01 / 01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 520

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 501

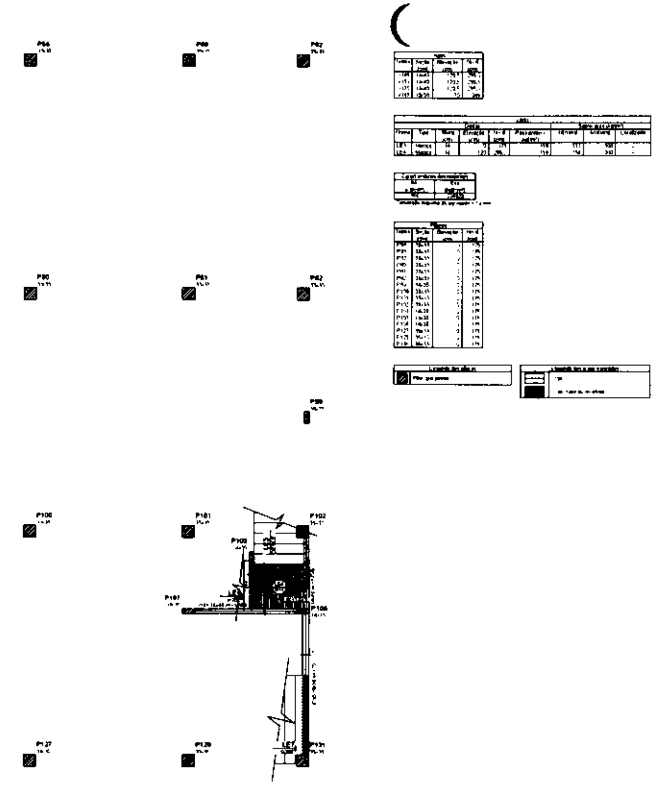

Forma intermediária do pavimento SUBSOLO (Nível 175)

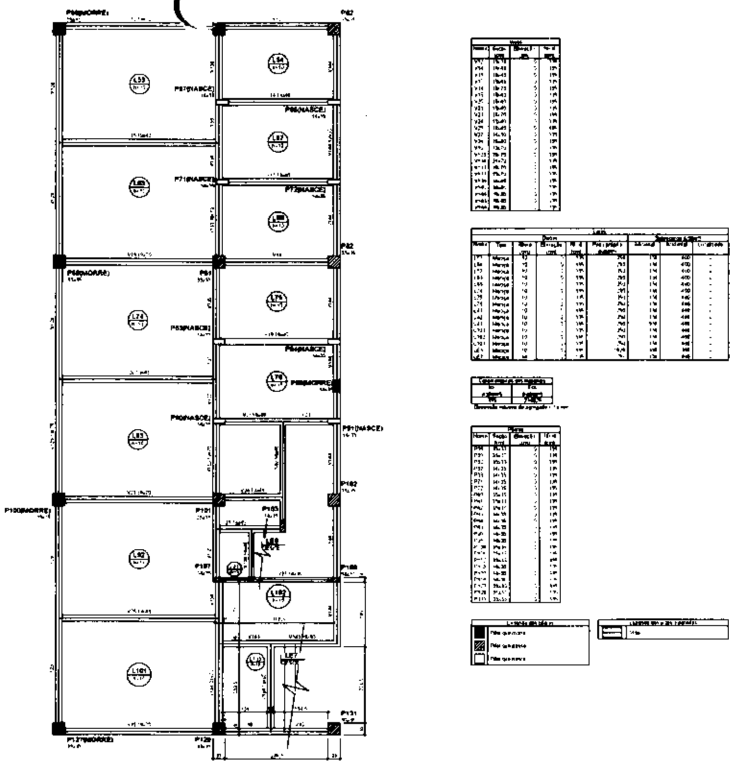

Forma do pavimento SUBSOLO (Nível 365)

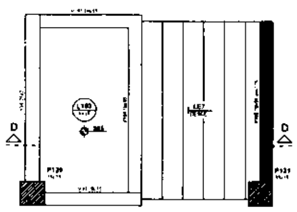

Armação positiva da escada E1

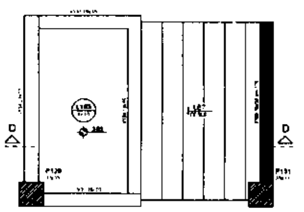

Armação negativa da escada E1

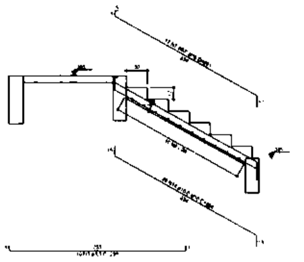

Corte D-D (LE7)

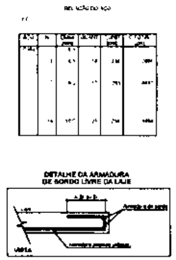

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO

DETALHAMENTO DA ESCADA E-1
FORMA NÍVEL SUBSOLO

ESCALA: INDICADA

PREFEITURA MUNICIPAL
JUAZEIRO DO NORTE - CE

PRANCHA
01 | 03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 522

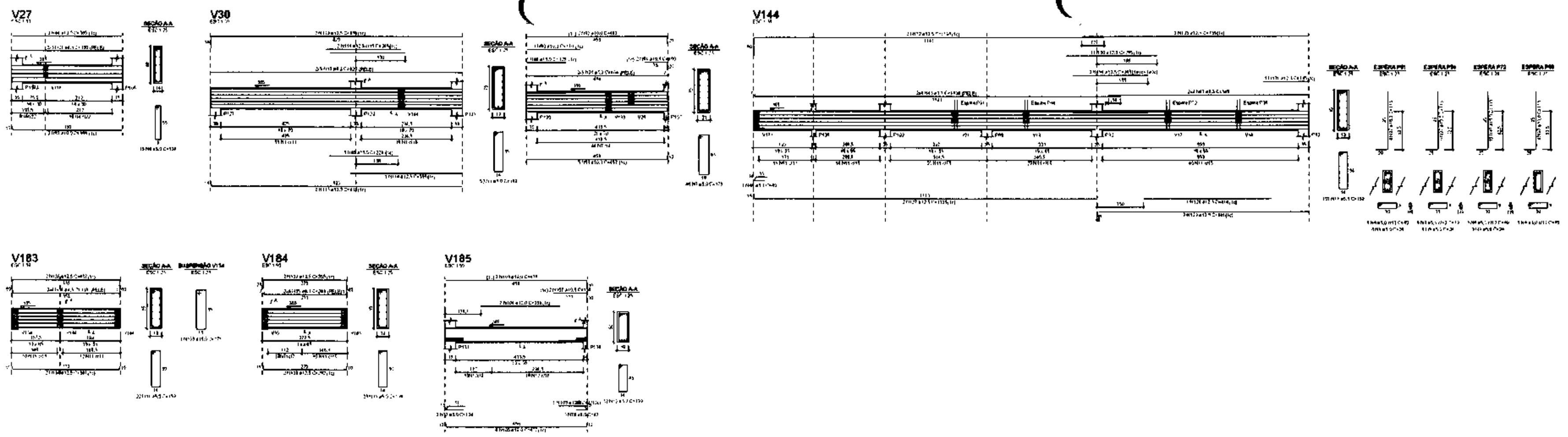

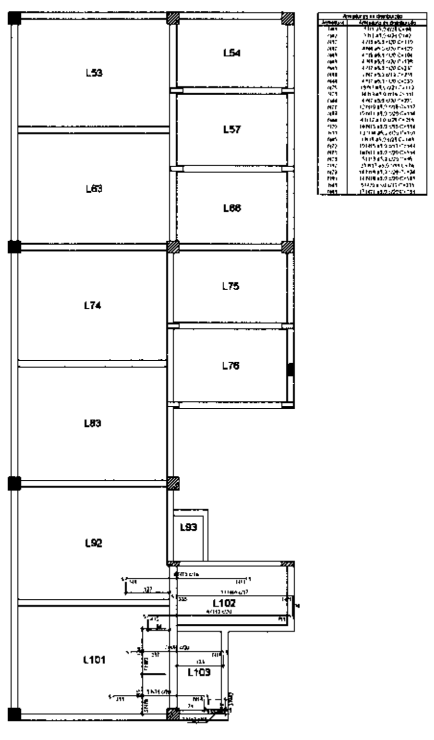

Armação negativa das lajes do pavimento SUBSOLO (Eixo X)

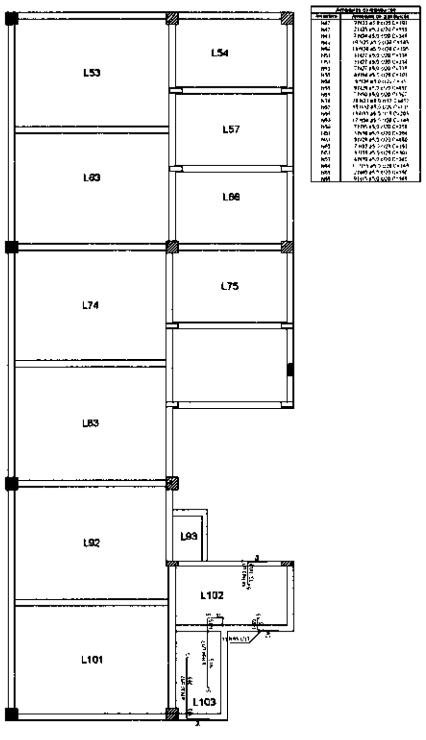

Armação negativa das lajes do pavimento SUBSOLO (Eixo Y)

DETALHE DA ARMADURA SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO

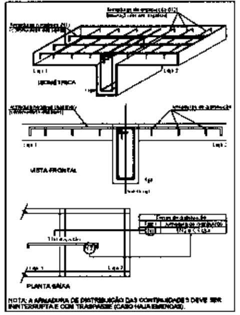

NOTA: A ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO DAS CONTINUIDADES DEVE SER ININTERRUPTA E COM TRASPASSE (CASO HAJA EMENDAS).

PROJETO

CÁLCULO

CONSTRUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO

DETALHAMENTO DE LAJES (1-2)
E VIGAS NÍVEL SUBSOLO

INDICADA

02 | 03

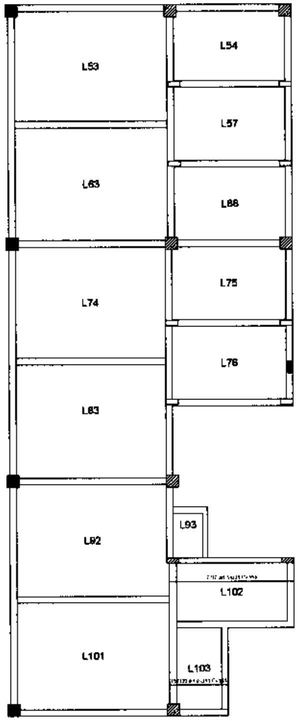

Armação positiva das lajes do pavimento SUBSOLO (Eixo X)

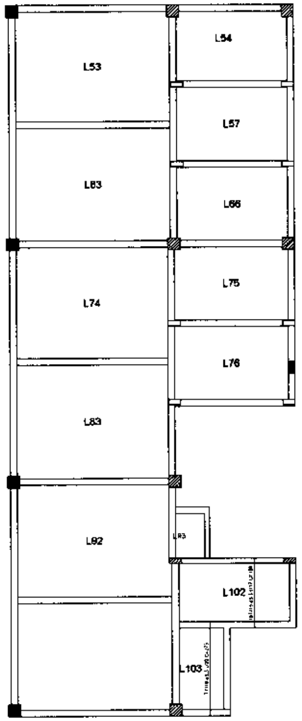

Armação positiva das lajes do pavimento SUBSOLO (Eixo Y)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 523

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

TIPO DE PROJETO
PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO

CONTEÚDO
DETALHAMENTO DE LAJES (2-2)
NÍVEL SUBSOLO

ESCALA
INDICADA

PREFEITURA MUNICIPAL

PRANCHA
03 | 03

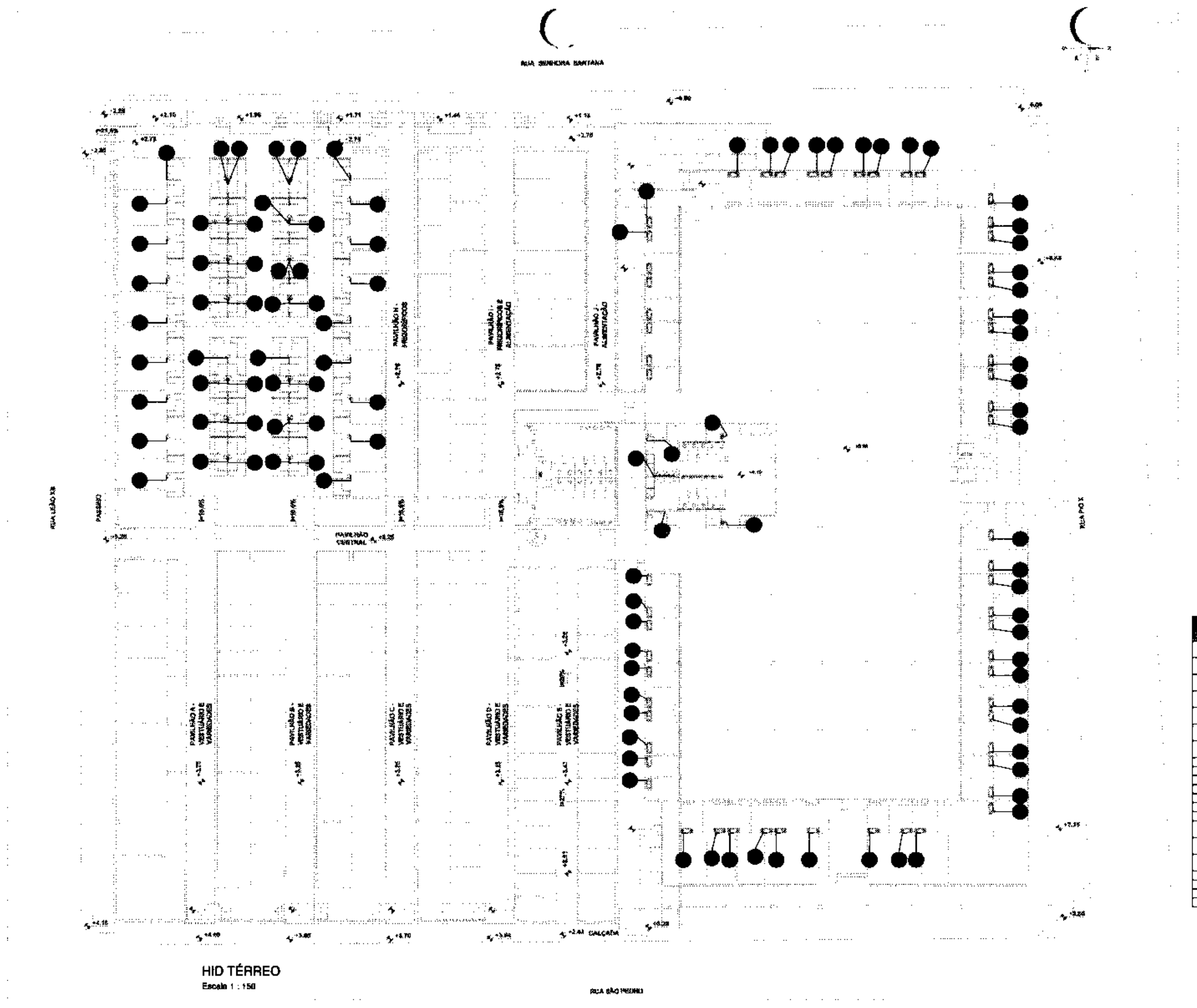
RUA SENHORA SANTANA
RUA SÃO PEDRO
RUA LEÃO XIII
RUA PIO X
PASSEIO
CALÇADA
PAVILHÃO CENTRAL
PAVILHÃO 1 - ALIMENTAÇÃO
PAVILHÃO 2 - ALIMENTAÇÃO
PAVILHÃO I - PERECÍVEIS E ALIMENTAÇÃO
PAVILHÃO H - PERECÍVEIS
PAVILHÃO A - VESTUÁRIO E VARIEDADES
PAVILHÃO B - VESTUÁRIO E VARIEDADES
PAVILHÃO C - VESTUÁRIO E VARIEDADES
PAVILHÃO D - VESTUÁRIO E VARIEDADES
PAVILHÃO E - VESTUÁRIO E VARIEDADES

HID TÉRREO
Escala 1 : 150

LEGENDA

▨	TUBO DE ALIMENTAÇÃO - AL MATERIAL E DIÂMETRO INDICADOS	▬	TUBO DE LIMPEZA E EXTRAVASÃO PVC - DIÂMETRO INDICADO
▬	TUBO DE ÁGUA FRIA - AF MATERIAL E DIÂMETRO INDICADOS	▬	TUBO DE ÁGUA QUENTE - AQ CPVC - DIÂMETRO INDICADO
▬	TUBO DE REAPROVEITAMENTO PVC - DIÂMETRO INDICADO		TUBO ENTERRADO - SISTEMA CONFORME COLORAÇÃO INDICADA
	SHAFT HIDROSSANITÁRIO	MLR	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS
CH	CHUVEIRO	TLR	TANQUE DE LAVAR ROUPAS
PIA	PIA DE COZINHA	VS	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA
LV	LAVATÓRIO	VR	VÁLVULA DE RETENÇÃO
RP	REGISTRO DE PRESSÃO	TJ	TORNEIRA ANGULAR DE JARDIM
RG	REGISTRO DE GAVETA	FI	FILTRO/PURIFICADOR DE ÁGUA

LEGENDA DE TUBOS DE QUEDA

AL-00	ALIMENTAÇÃO	AF-00	ÁGUA FRIA
AVISO	AVISO DE EXTRAVASÃO	RAP-00	REAPROVEITAMENTO

OBSERVAÇÕES DO PROJETO

NOTA 01: ESTE PROJETO FOI PROJETADO E DIMENSIONADO PARA UMA VIDA ÚTIL DE PROJETO DE [illegible] ANOS DE FORMA QUE ATENDA OS REQUISITOS MÍNIMOS DE DESEMPENHO DA NBR 15575, EXIGINDO O ATENDIMENTO DA PERIODICIDADE E CORRETA EXECUÇÃO DOS PROCESSOS DE MANUTENÇÃO.

LEGENDA

▬	TUBO DE ESGOTO PVC - DIÂMETRO INDICADO	●	CONEXÕES LINHA SÉRIE NORMAL - DIÂMETRO INDICADO
▬	TUBO DE VENTILAÇÃO PVC - DIÂMETRO INDICADO	●	CONEXÕES SÉRIE REFORÇADA - DIÂMETRO INDICADO
▬	TUBO DE DRENO DE AR PVC - DIÂMETRO INDICADO	▨	TUBO CORRUGADO RÍGIDO PVC - DIÂMETRO INDICADO
▬	TUBO DE ÁGUA PLUVIAL PVC - DIÂMETRO INDICADO	▬	TUBO DE GORDURA PVC - DIÂMETRO INDICADO
▬	TUBO DE ESPUMA PVC - DIÂMETRO INDICADO	CA	CAIXA DE [illegible]
	TUBO SISTEMA CONFORME CORES ACIMA, LINHA SÉRIE NORMAL - DIÂMETRO INDICADO	CG	CAIXA DE GORDURA
	TUBO SISTEMA CONFORME CORES ACIMA, LINHA REFORÇADA - DIÂMETRO INDICADO	CS	CAIXA DE SABÃO
AP-00	PRUMADA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL - NUMERAÇÃO	CI	CAIXA DE INSPEÇÃO
TO-00	PRUMADA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO - NUMERAÇÃO	TE-00	PRUMADA DE CAPTAÇÃO DE ESPUMA - NUMERAÇÃO
TV-00	PRUMADA DE VENTILAÇÃO SECUNDÁRIA - NUMERAÇÃO	TG-00	PRUMADA DE CAPTAÇÃO DE GORDURA - NUMERAÇÃO
APR-00	PRUMADA DE APROVEITAMENTO PLUVIAL - NUMERAÇÃO	VAA	VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR
PIA	PIA DE COZINHA	MLL	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA
MLR	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA	TLR	TANQUE DE LAVAR ROUPA
LV	LAVATÓRIO		

OBSERVAÇÕES DO PROJETO

NOTA 01: [illegible]

NOTA 02: [illegible]

NOTA 03: [illegible]

NOTA 04: [illegible]

NOTA 05: [illegible]

NOTA 06: [illegible]

NOTA 07: [illegible]

118	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
1	Bucha de Redução Soldável Curta 40x32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
1	Bucha de Redução Soldável Curta 250x40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
49	Bucha de Redução Soldável Longa 40x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
3	Bucha de Redução Soldável Longa 50x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
1	Bucha de Redução Soldável Longa 50x40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
1	Bucha de Redução Soldável Longa 60x50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
669	Joelho 90º Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
8	Joelho 90º Soldável 32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
53	Joelho 90º Soldável 40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
2	Joelho 90º Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
27	Joelho 90º Soldável 60mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
3	Luva Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
9	Luva Soldável 60mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
118	Luva Soldável e com Bucha de Latão 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
3	Tê de Redução Soldável 50x40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
61	Tê de Redução Soldável 60x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
32	Tê Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
5	Tê Soldável 32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
44	Tê Soldável 40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
3	Tê Soldável 60mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE

Água Fria

Tubo Soldável Marrom	PVC-S	25	516.26
Tubo Soldável Marrom	PVC-S	32	7.39
Tubo Soldável Marrom	PVC-S	40	136.23
Tubo Soldável Marrom	PVC-S	50	33.89
Tubo Soldável Marrom	PVC-S	60	246.16

118	Registro de pressão DecaBase 3/4" - DocolBásicos
1	Registro Esfera VS Soldável 32mm - TIGRE
2	Registro Esfera VS Soldável 60mm - TIGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 524 MV

Revisões da prancha			
Nº	Comentário	Autor	Data

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

PLANTA HIDRÁULICA TÉRREO

Folha
01

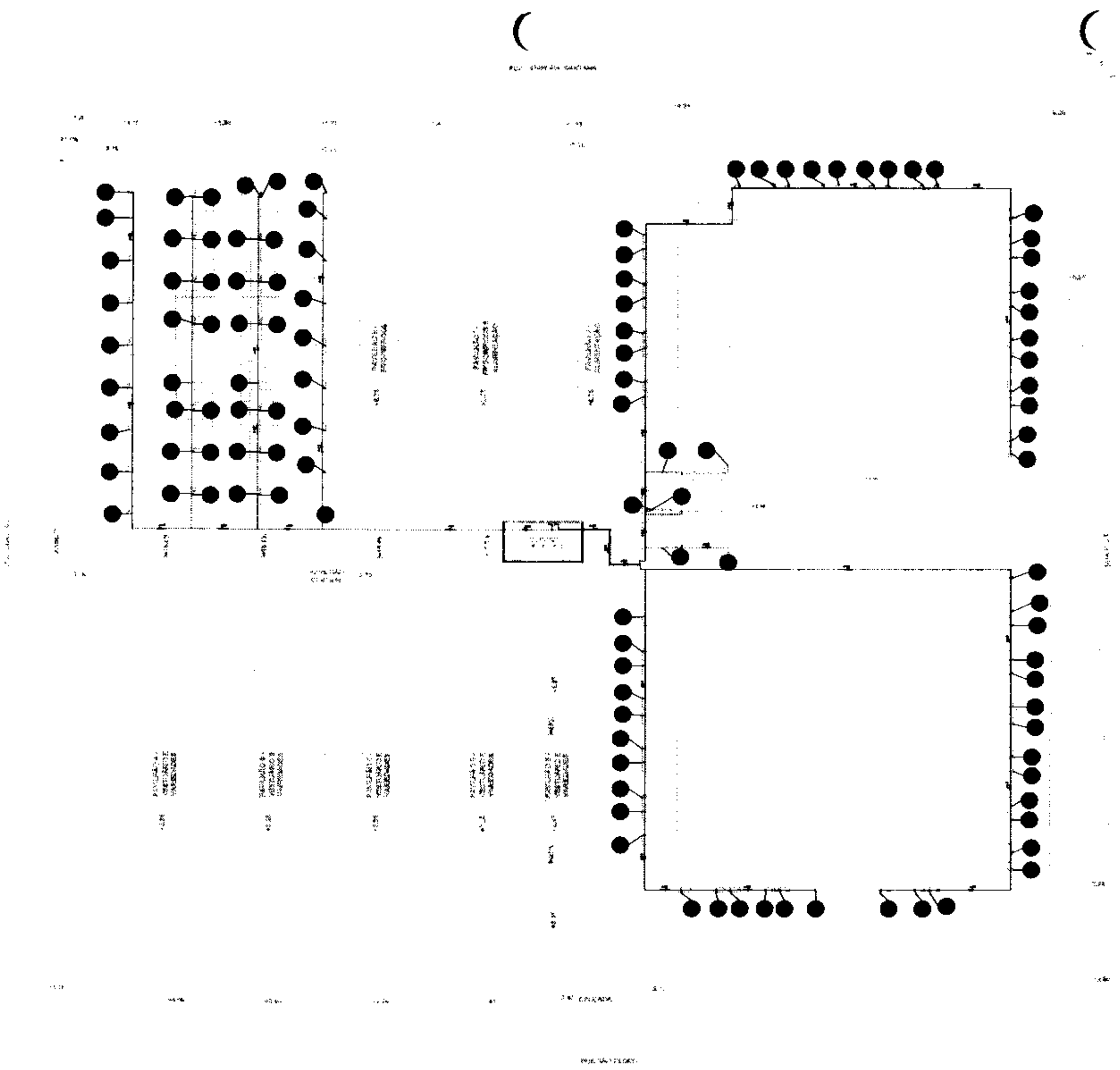

HID COBERTURA
Escala 1 : 150

116	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
1	Bucha de Redução Soldável Curta 40x32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
1	Bucha de Redução Soldável Curta 250x40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
48	Bucha de Redução Soldável Longa 40x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
3	Bucha de Redução Soldável Longa 60x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
1	Bucha de Redução Soldável Longa 60x40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
1	Bucha de Redução Soldável Longa 60x50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
[illegible]	Joelho 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
8	Joelho 90° Soldável 32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
53	Joelho 90° Soldável 40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
2	Joelho 90° Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
27	Joelho 90° Soldável 60mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
3	Luva Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
9	Luva Soldável 60mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
116	Luva Soldável e com Bucha de Latão 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
3	Tê de Redução Soldável 50x40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
61	Tê de Redução Soldável 60x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
32	Tê Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
5	Tê Soldável 32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
44	Tê Soldável 40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
3	Tê Soldável 60mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE

Água Fria

Tubo Soldável Marrom	PVC 6	25	516.26
Tubo Soldável Marrom	PVC 6	32	7.39
Tubo Soldável Marrom	PVC 6	40	138.23
Tubo Soldável Marrom	PVC 6	50	33.69
Tubo Soldável Marrom	PVC 6	60	249.18

116	Registro de pressão Docol [illegible] 3/4" Docol[illegible]
1	Registro Esfera VS Soldável 32mm TIGRE
2	Registro Esfera VS Soldável 60mm TIGRE

LEGENDA

	[illegible]		[illegible]
	[illegible]		[illegible]
	[illegible]		[illegible]
	[illegible]	MLR	[illegible]
CH	[illegible]	TLR	[illegible]
PIA	[illegible]	VS	[illegible]
LV	[illegible]	VR	[illegible]
RP	[illegible]	TJ	[illegible]
RG	[illegible]	FI	[illegible]

LEGENDA DE TUBOS DE QUEDA

AL-00	[illegible]	AF-00	[illegible]
AVISO	[illegible]	RAP-00	[illegible]

LEGENDA

	[illegible]		[illegible]
	[illegible]	CA	[illegible]
	[illegible]	CG	[illegible]
	[illegible]	CS	[illegible]
AF-00	[illegible]	CI	[illegible]
TQ-00	[illegible]	TE-00	[illegible]
TV-00	[illegible]	TG-00	[illegible]
APR-00	[illegible]	VAA	[illegible]
PIA	[illegible]	MLL	[illegible]
MLR	[illegible]	TLR	[illegible]
LV	[illegible]		

Revisões da prancha

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

PLANTA HIDRÁULICA COBERTURA

02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 585

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 526

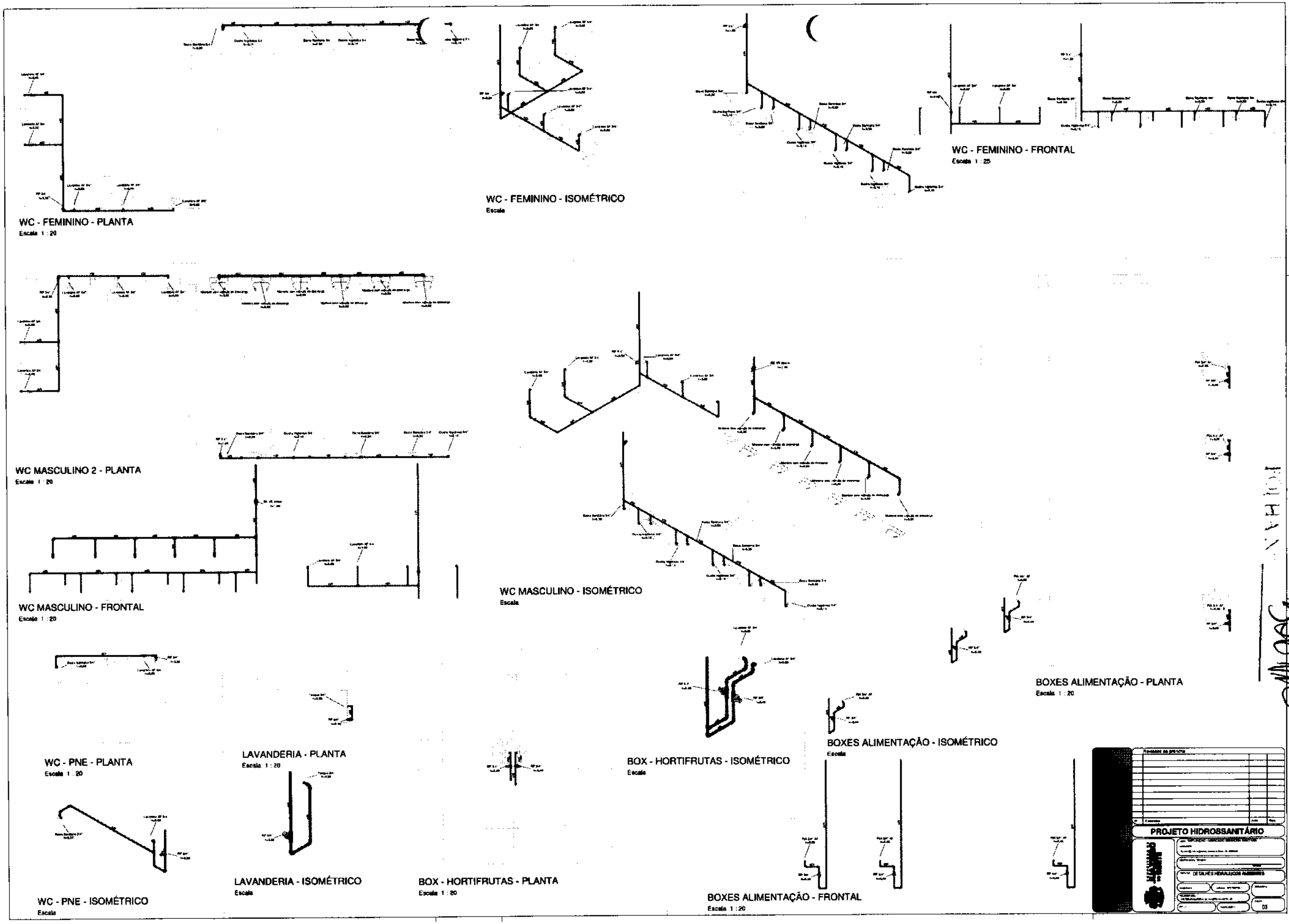
WC - FEMININO - PLANTA
Escala 1 : 20

WC - FEMININO - ISOMÉTRICO
Escala

WC - FEMININO - FRONTAL
Escala 1 : 25

WC MASCULINO 2 - PLANTA
Escala 1 : 20

WC MASCULINO - FRONTAL
Escala 1 : 20

WC MASCULINO - ISOMÉTRICO
Escala

BOXES ALIMENTAÇÃO - PLANTA
Escala 1 : 20

WC - PNE - PLANTA
Escala 1 : 20

LAVANDERIA - PLANTA
Escala 1 : 20

BOX - HORTIFRUTAS - ISOMÉTRICO
Escala

BOXES ALIMENTAÇÃO - ISOMÉTRICO
Escala

WC - PNE - ISOMÉTRICO
Escala

LAVANDERIA - ISOMÉTRICO
Escala

BOX - HORTIFRUTAS - PLANTA
Escala 1 : 20

BOXES ALIMENTAÇÃO - FRONTAL
Escala 1 : 20

Revisões da prancha

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

DETALHES HIDRÁULICOS AMBIENTES

03

PM: PRESSÃO INICIO DO TRECHO DA TUBULAÇÃO
PJ: PRESSÃO FINAL DO TRECHO DA TUBULAÇÃO

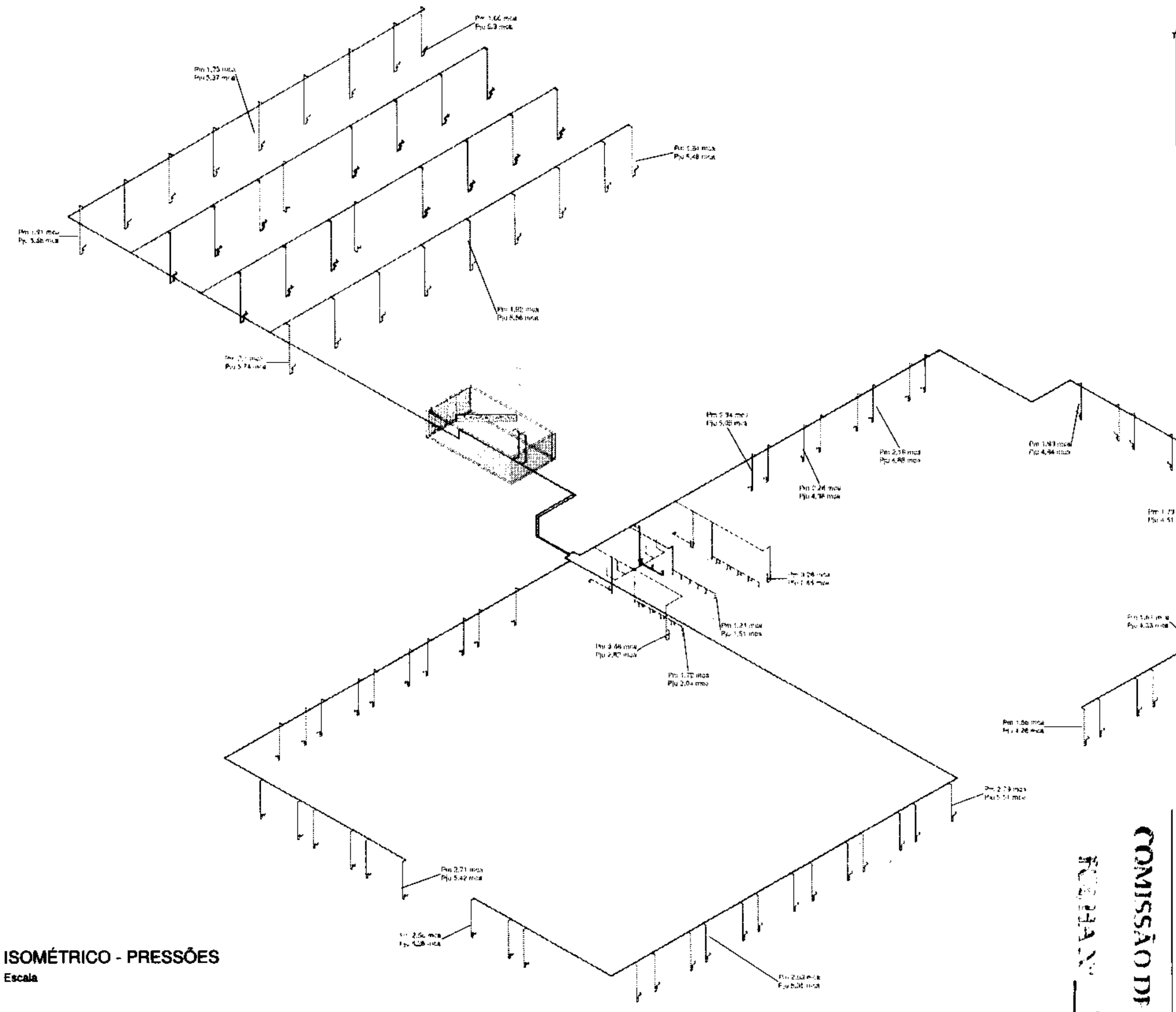

ISOMÉTRICO - PRESSÕES

Escala

TABELA DE ESPAÇAMENTO ENTRE SUPORTES PARA FIXAÇÃO DA TUBULAÇÃO HIDRÁULICA HORIZONTAL

CPVC DN	ESPAÇAMENTO
[illegible] mm	SUPORTES A CADA 80CM
[illegible] mm	SUPORTES A CADA 90CM
PVC DN	ESPAÇAMENTO
[illegible] mm	SUPORTES A CADA 90CM
[illegible] mm	SUPORTES A CADA 100CM
[illegible] mm	SUPORTES A CADA 110CM
[illegible] mm	SUPORTES A CADA 120CM
[illegible] mm	SUPORTES A CADA 150CM
[illegible] mm	SUPORTES A CADA 170CM

DETALHE FIXAÇÃO

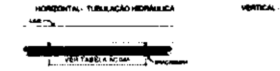

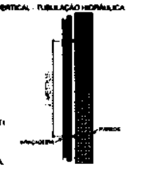

OBS

PARA TUBOS NA POSIÇÃO VERTICAL, DEVE-SE COLOCAR UM SUPORTE (BRAÇADEIRA) A CADA 2 METROS. (VER DETALHE)

OS APOIOS DEVERÃO ESTAR SEMPRE O MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DAS MUDANÇAS DE DIREÇÃO (CURVAS, TÊS, ETC).

EM UM SISTEMA DE APOIOS, APENAS UM DEVERÁ SER FIXO NO TUBO, OS DEMAIS DEVERÃO PERMITIR QUE A TUBULAÇÃO SE MOVIMENTE LIVREMENTE, PELO EFEITO DA DILATAÇÃO TÉRMICA.

Cores	Tipos de sistema
▬	Água fria - Distribuição
▬	Água fria - Válv. de descarga
▬	Água fria - Extravasor
▬	Água fria - Bombeamento
▨	Água fria - Abastecimento
▬	Água quente - Distribuição
▬	Esgoto
▬	Ventilação
▬	Pluvial
▬	Reuso
▬	Irrigação

Revisões da prancha

Nº	Comentário	Autor	Data

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE

OBRA: AMPLIAÇÃO - MERCADO SENHORA SANTANA

CREA

VISTA ISOMETRICA PRESSÕES EM TUBULAÇÕES

04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 507

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 518

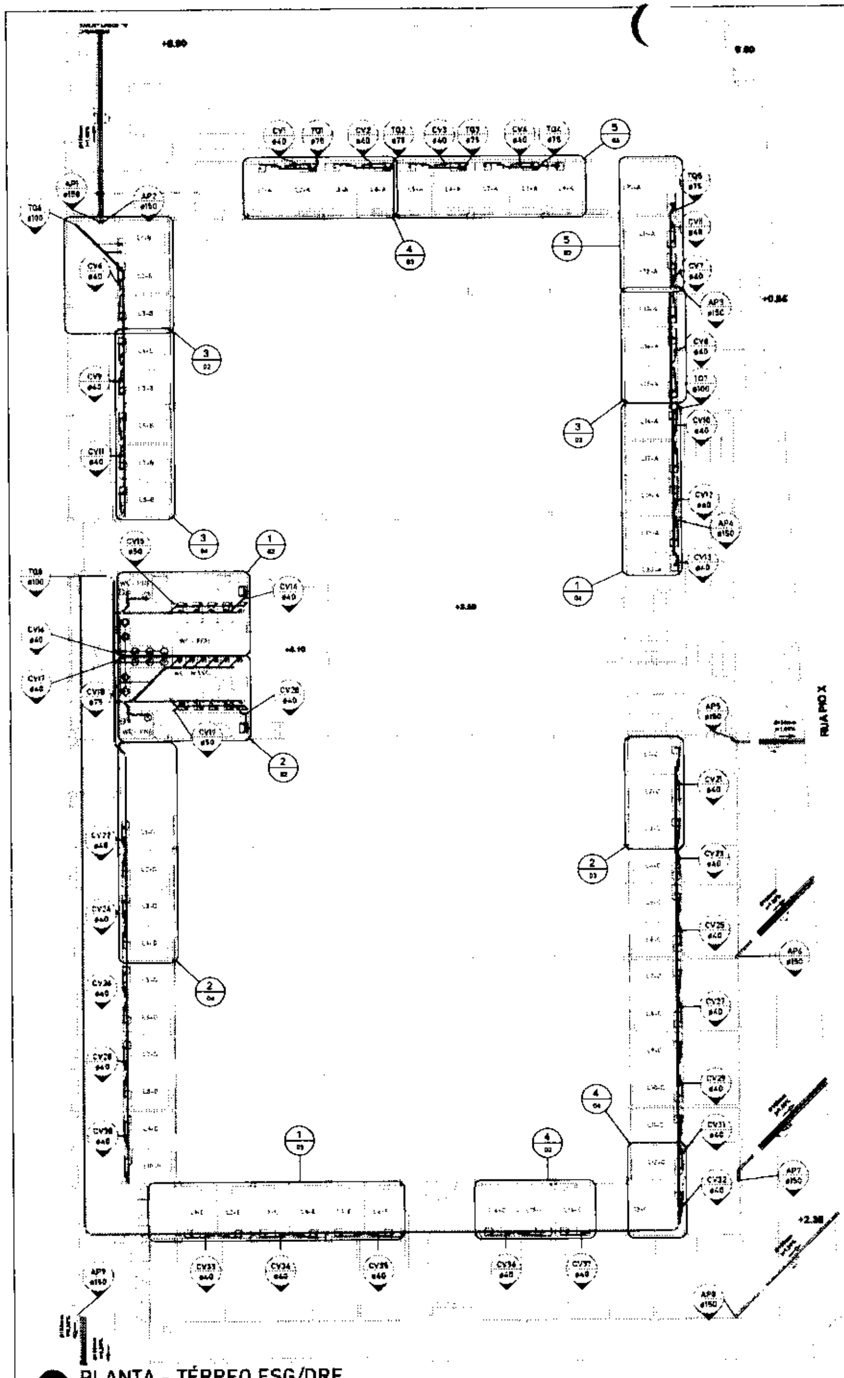

PLANTA - TÉRREO ESG/DRE
1:150

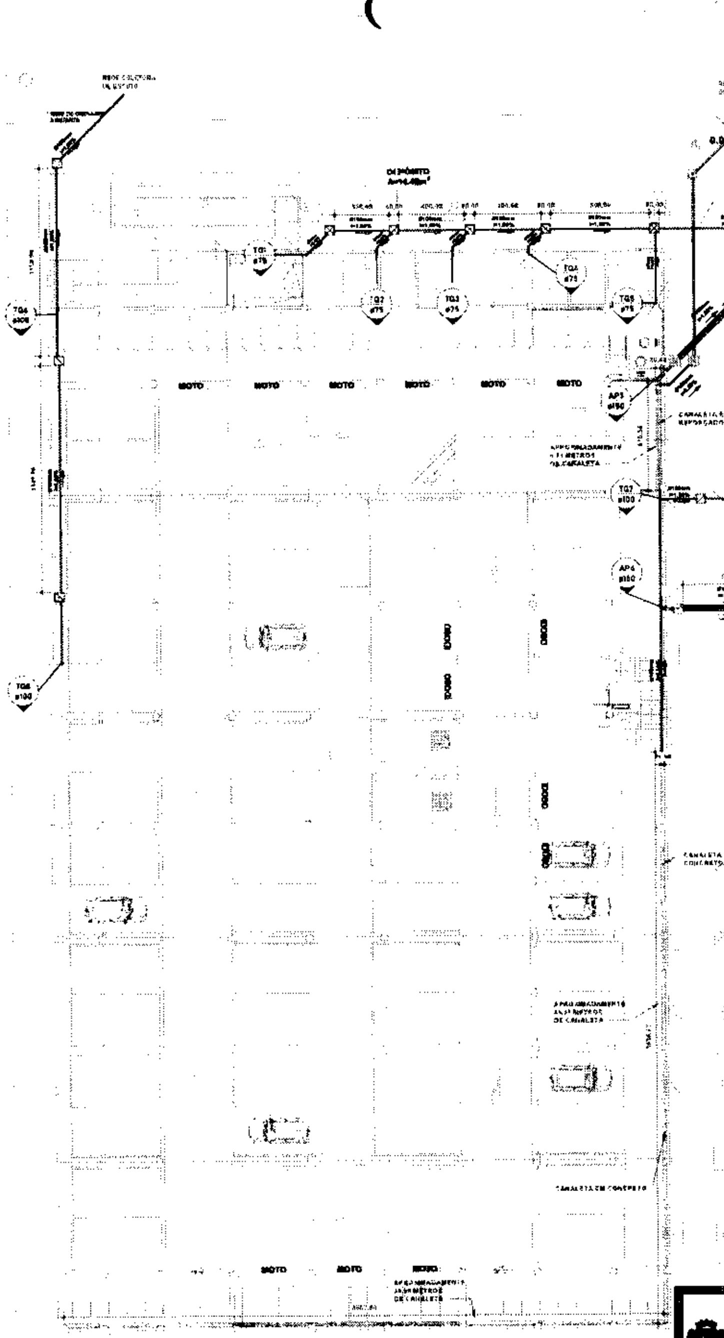

PLANTA - SUBSOLO ESG/DRE
1:150

INDICAÇÃO

- ESGOTO SANITÁRIO
- ÁGUA PLUVIAL / DRENAGEM
- VENTILAÇÃO

LEGENDA DE TUBOS

- ▬ ESGOTO SANITÁRIO
- ┄ VENTILAÇÃO
- ▬ ÁGUA PLUVIAL

NOTAS GERAIS

1 - PROJETO ELABORADO CONFORME MODELO DE ARQUITETURA, ESTRUTURA E TOPOGRAFIA.
2 - VERIFICAR COTA DA LIGAÇÃO DE ESGOTO EXISTENTE NA RUA SENHORA SANTANA PARA ANALISAR A VIABILIDADE DA TUBULAÇÃO FICAR ENTERRADA NO SUBSOLO APÓS O TQ8;
3 - REALIZAR LIGAÇÃO DOS RUBROS DO SUBSOLO NA SARJETA DA RUA PIO X;
4 - PREVER ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DA CALHA NA ESTRUTURA;

NOTAS GERAIS

1- As instalações deverão ser executadas de acordo com as normas ABNT NBR [illegible] e NBR [illegible].
2- As tubulações de 100 mm para cima, devem ter inclinação mínima de 1% exceto para redes pluviais onde a mínima 0,5%.
3- As tubulações de 75mm ou inferior, devem ter inclinação mínima de 2%.
4- As tubulações horizontais de ventilação deverão possuir declive mínimo de 1%.
5- As tubulações verticais de ventilação deverão ultrapassar no mínimo 30cm da cobertura e possuir proteção [illegible]
6- [illegible]
7- [illegible]
8- [illegible]
9- [illegible]
10- [illegible]
11- [illegible]
12- [illegible]
13- [illegible]
14- [illegible]
15- [illegible]
16- [illegible]
17- [illegible]
18- [illegible]
19- [illegible]
20- [illegible]
21- [illegible]
22- [illegible]

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
OBRA: MERCADO JOSÉ TEÓFILO MACHADO
ENDEREÇO: RUA SENHORA SANTANA, SN JUAZEIRO DO NORTE - CE
Escala: INDICADA
CONTEÚDO: PROJETO SANITÁRIO E DRENAGEM
PROJETISTA: LUIZ CARLOS
PRANCHA: 01 / 09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 529

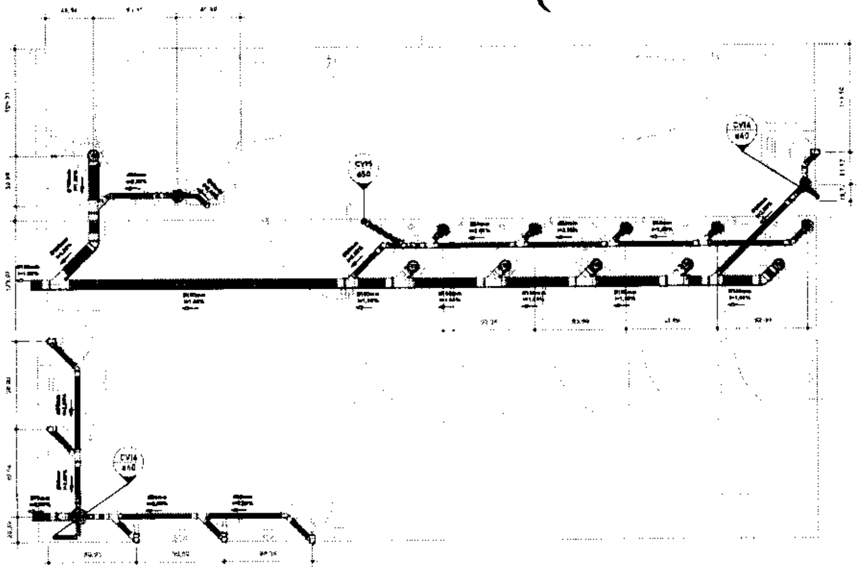

① **DETALHE - WC FEMININO**
1 : 25

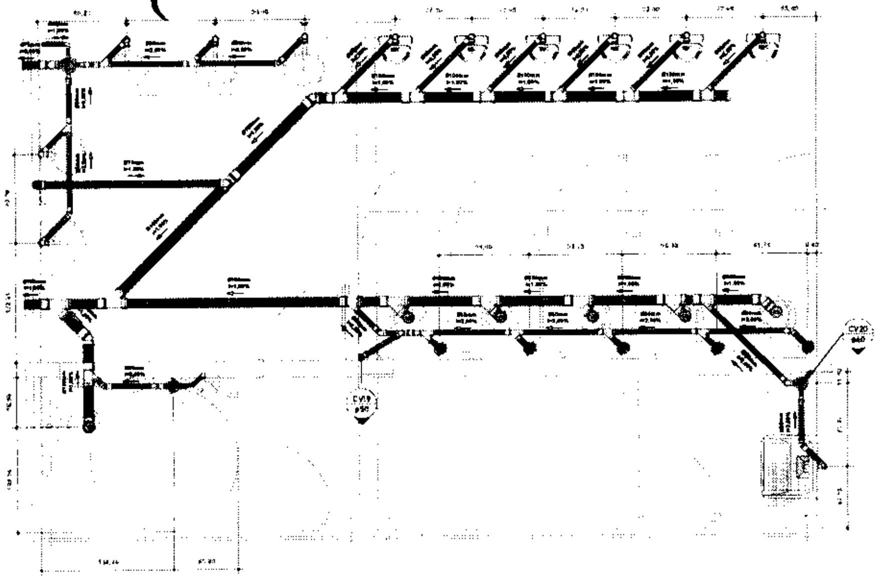

② **PLANTA - TÉRREO ESG - WC MASC.**
1 : 25

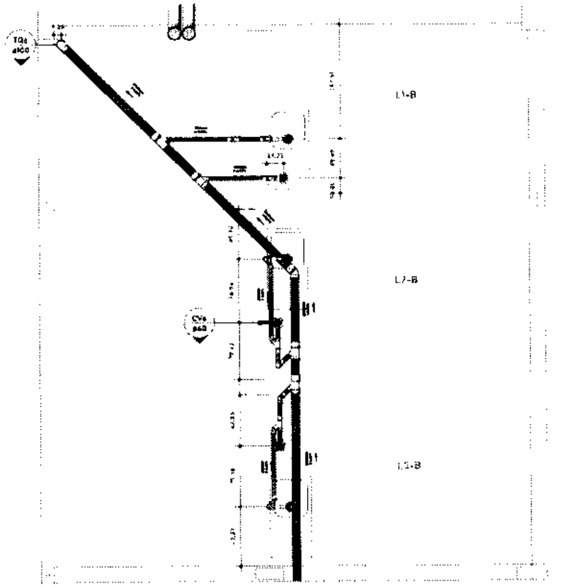

③ **DETALHE - ESGOTO L1B a L3B**
1 : 30

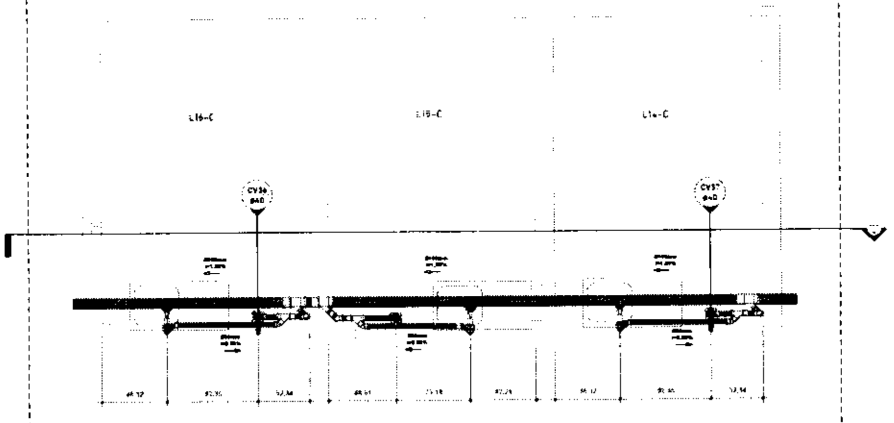

④ **DETALHE - ESGOTO L14C a L16C**
1 : 25

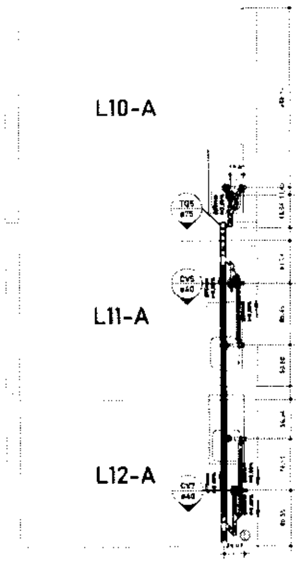

⑤ **DETALHE - ESGOTO L10A a L12A**
1 : 35

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
OBRA: MERCADO JOSÉ TEÓFILO MACHADO
ENDEREÇO: RUA SENHORA SANTANA S/N JUAZEIRO DO NORTE - CE
Escala: INDICADA
CONTEÚDO:
PROJETO SANITÁRIO E DRENAGEM
PROJETISTA: LUIZ CARLOS
PRANCHA:
02 / 09

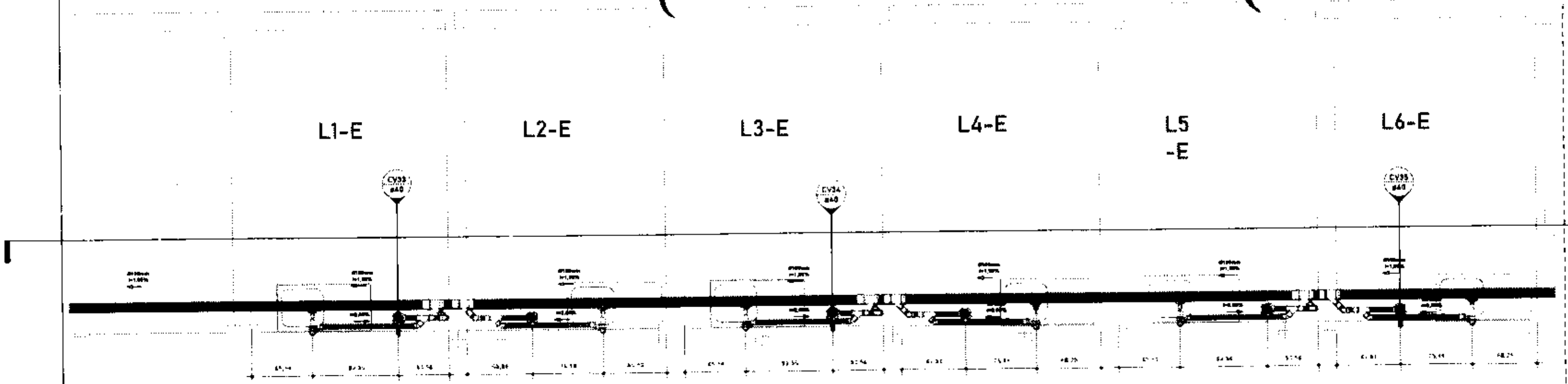

❶ DETALHE - ESGOTO L1E a L6E
1 : 25

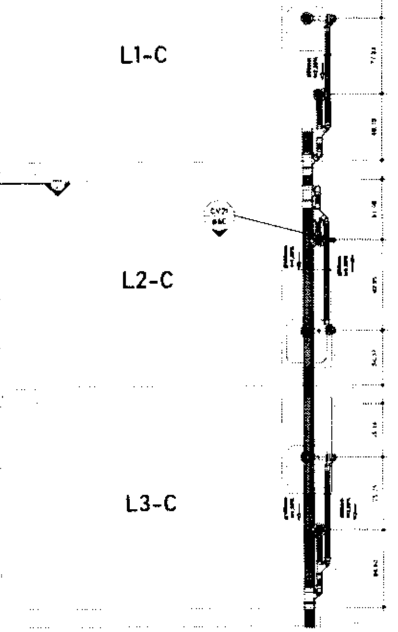

② DETALHE - ESGOTO L1C a L3C
1 : 25

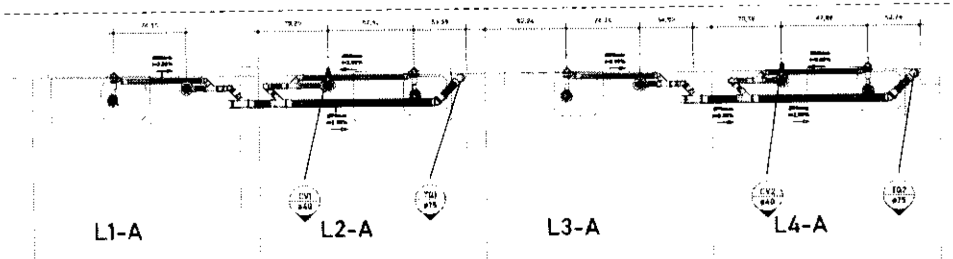

④ DETALHE - ESGOTO L1A a L4A
1 : 25

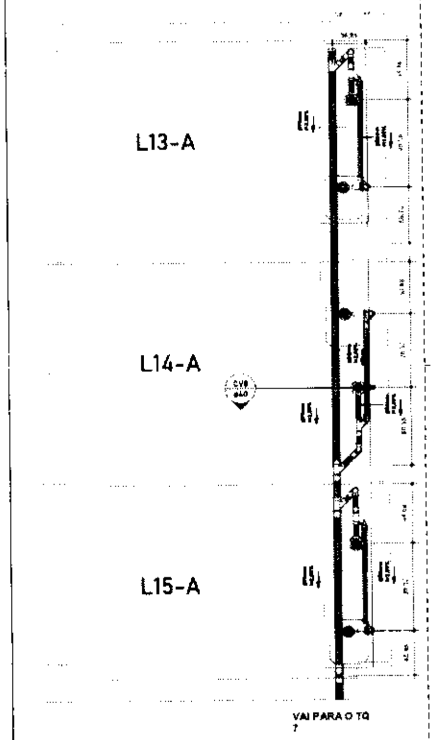

③ DETALHE - ESGOTO L13A a L15A
1 : 25

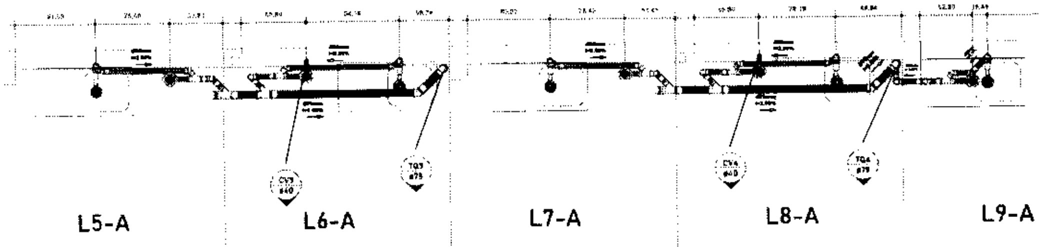

⑤ DETALHE - ESGOTO L5A a L9A
1 : 25

NOTAS GERAIS

[illegible]

INDICAÇÃO

- ESGOTO SANITÁRIO
- ÁGUA PLUVIAL / DRENAGEM
- VENTILAÇÃO

LEGENDA DE TUBOS

▬	ESGOTO SANITÁRIO
┈	VENTILAÇÃO
▬	ÁGUA PLUVIAL

PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
OBRA: MERCADO JOSÉ TEÓFILO MACHADO
ENDEREÇO: RUA SENHORA SANTANA SN, JUAZEIRO DO NORTE - CE
ESCALA: INDICADA
CONTEÚDO: PROJETO SANITÁRIO E DRENAGEM
PROJETISTA: LUIZ CARLOS
PRANCHA: 03 / 09

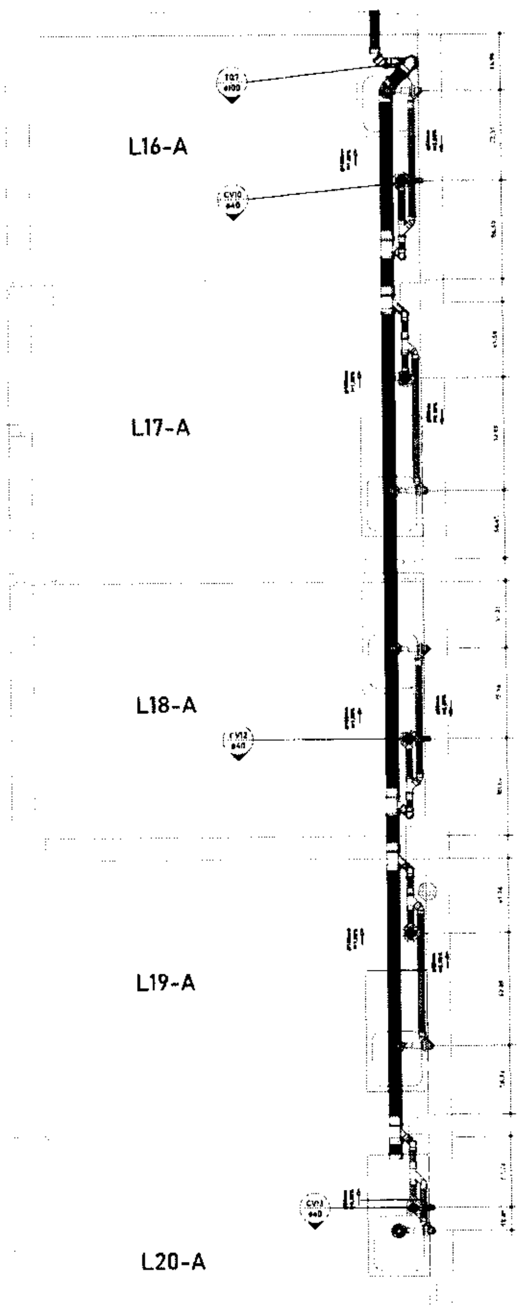

① DETALHE - ESGOTO L16A a L20A
1:20

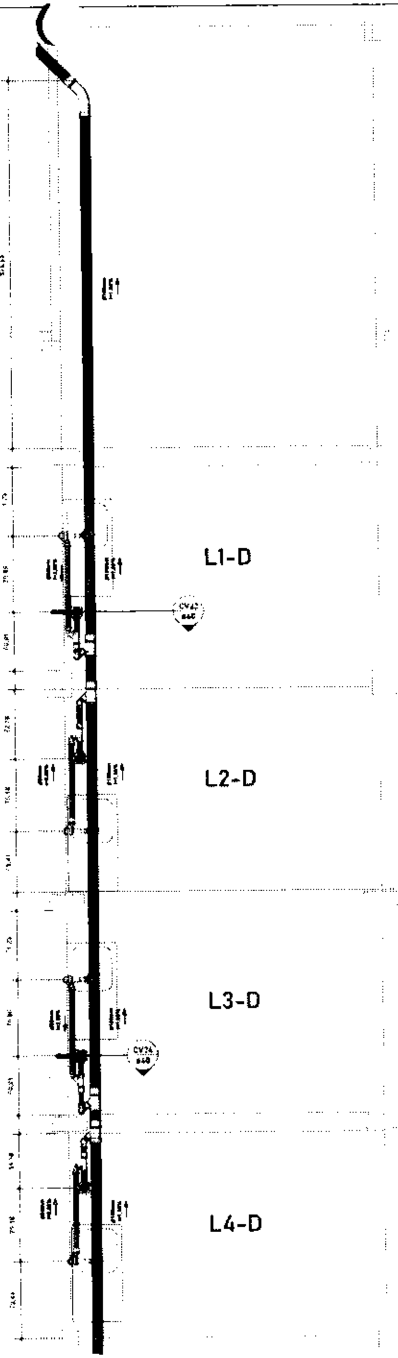

② DETALHE - ESGOTO L1D a L4D
1:25

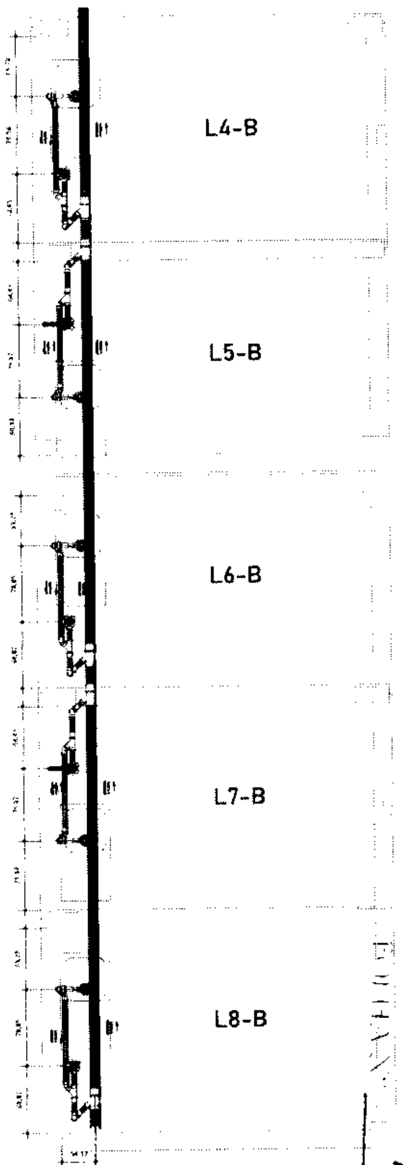

③ DETALHE - ESGOTO L4B a L8B
1:25

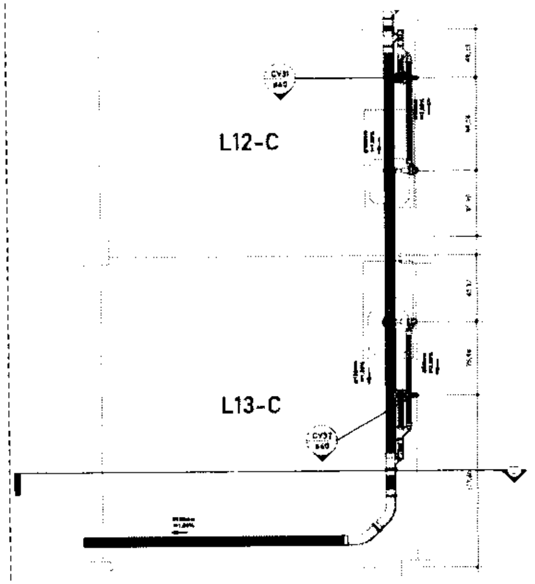

④ DETALHE - ESGOTO L12C a L13C
1:25

DETALHE CAIXA DE INSPEÇÃO
ESCALA: S / E

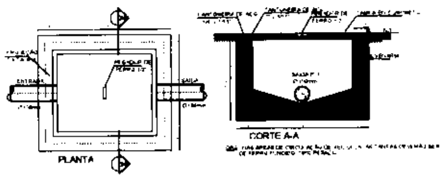

INDICAÇÃO

- ESGOTO SANITÁRIO
- ÁGUA PLUVIAL / DRENAGEM
- VENTILAÇÃO

LEGENDA DE TUBOS

- ESGOTO SANITÁRIO
- VENTILAÇÃO
- ÁGUA PLUVIAL

NOTAS GERAIS

1- As instalações devem ser executadas de acordo com as normas ABNT NBR 5626 e NBR 8160.
2- [illegible]
3- [illegible]
4- [illegible]
5- [illegible]
6- [illegible]
7- [illegible]
8- [illegible]
9- [illegible]
10- [illegible]
11- [illegible]
12- [illegible]
13- [illegible]
14- [illegible]
15- [illegible]
16- [illegible]
17- [illegible]
18- [illegible]
19- [illegible]
20- [illegible]
21- [illegible]
22- [illegible]

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
OBRA: MERCADO JOSÉ TEÓFILO MACHADO ENDEREÇO: RUA SENHORA SANTANA, SN, JUAZEIRO DO NORTE - CE	ESCALA: INDICADA
CONTEÚDO: PROJETO SANITÁRIO E DRENAGEM	PRANCHA: 04 / 09
PROJETISTA: LUIZ CARLOS	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 531

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 539

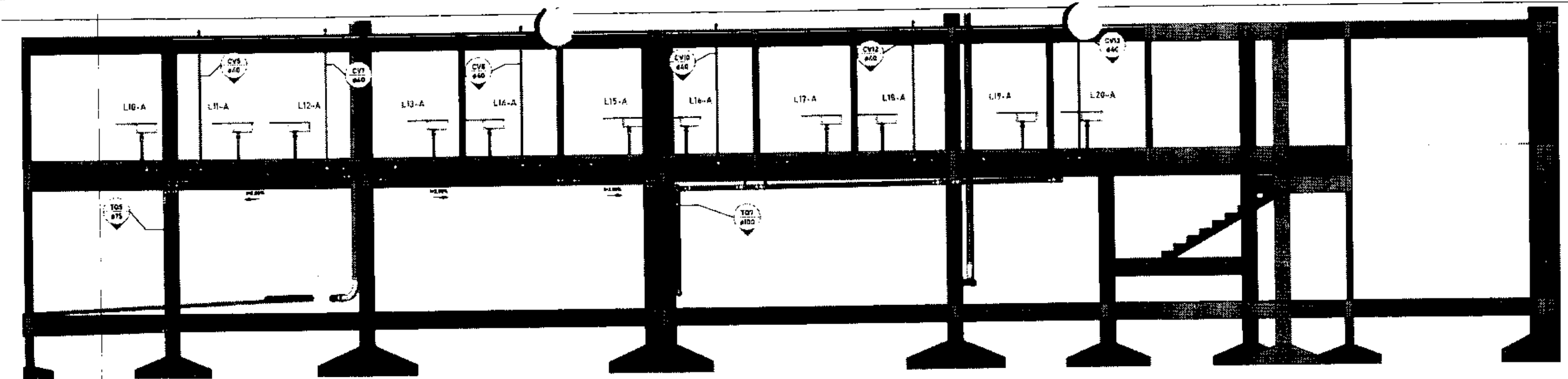

① ELEVAÇÃO - L10A a L20A
1:50

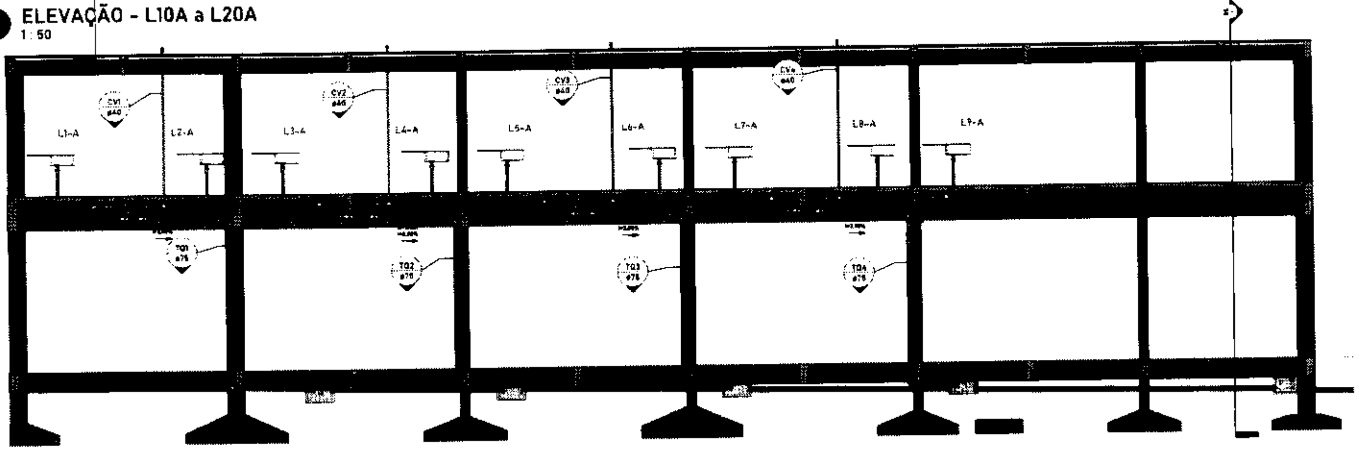

② ELEVAÇÃO - L1A a L9A
1:50

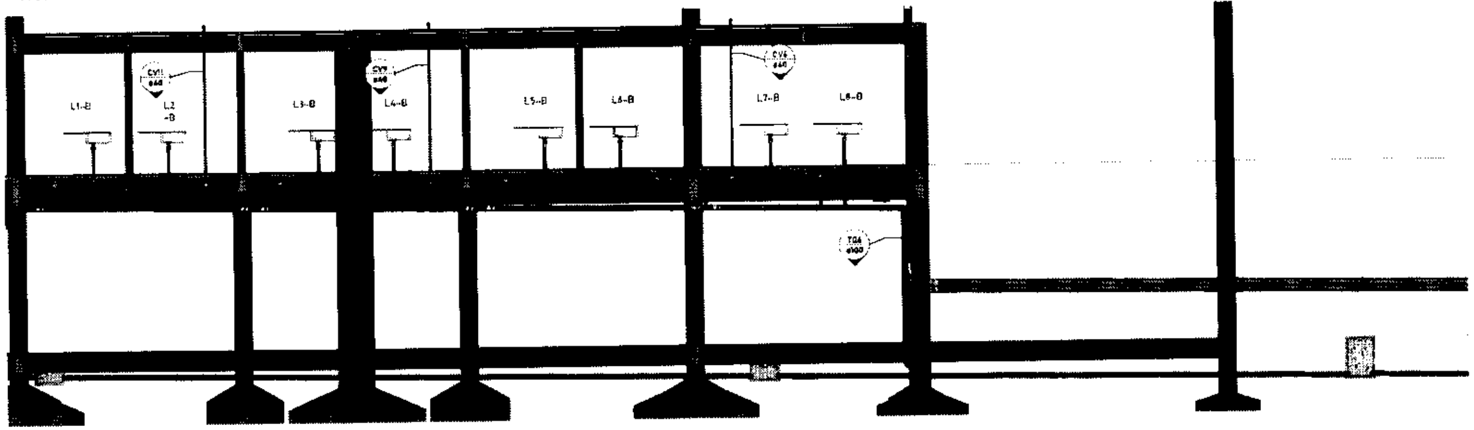

③ ELEVAÇÃO - L1B a L8B
1:50

NOTAS GERAIS

[illegible]

21- Os fundos de valas para passagens de tubulações devem ter superfície firme, sem pedras ou entulhos

22- É recomendado a execução de "camas de areia" nas valas para proteção dos tubos

DETALHE CAIXA DE INSPEÇÃO
ESCALA: S/E

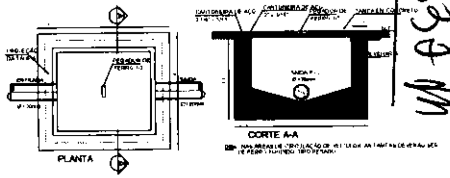

PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
	OBRA: MERCADO JOSÉ TEÓFILO MACHADO ENDEREÇO: RUA SENHORA SANTANA, S/N JUAZEIRO DO NORTE - CE	ESCALA: INDICADA
	CONTEÚDO: PROJETO SANITÁRIO E DRENAGEM	PRANCHA: 05 / 09
	PROJETISTA: LUIZ CARLOS	

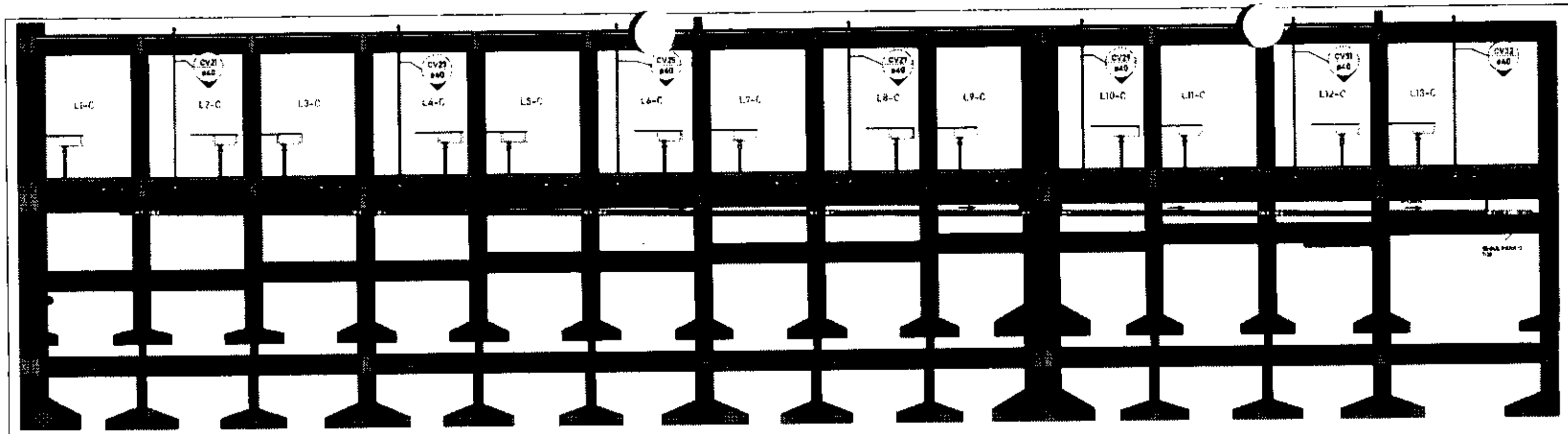

① ELEVAÇÃO - L1C a L13C
1 : 50

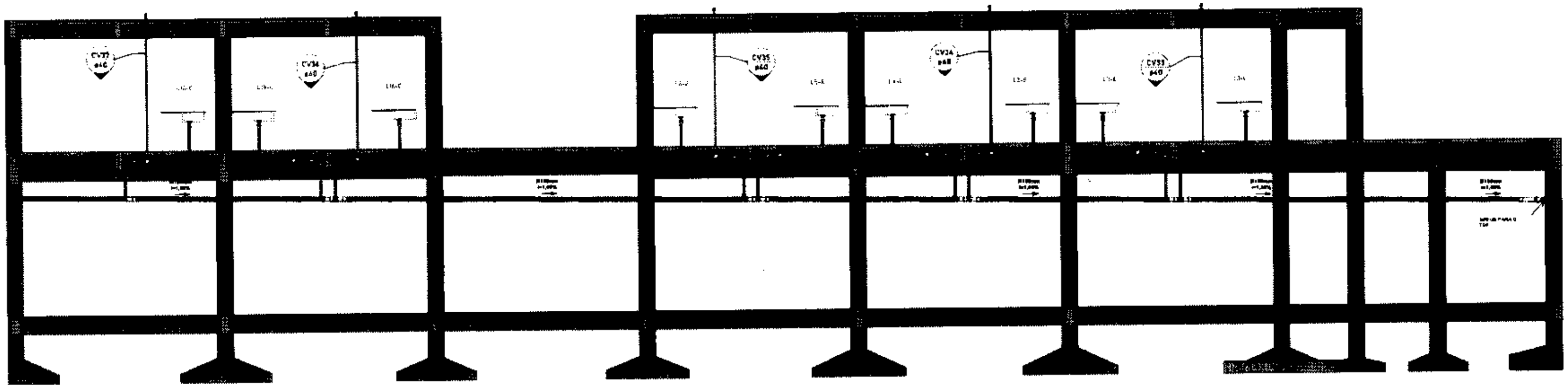

② ELEVAÇÃO - L14C a L1E
1 : 50

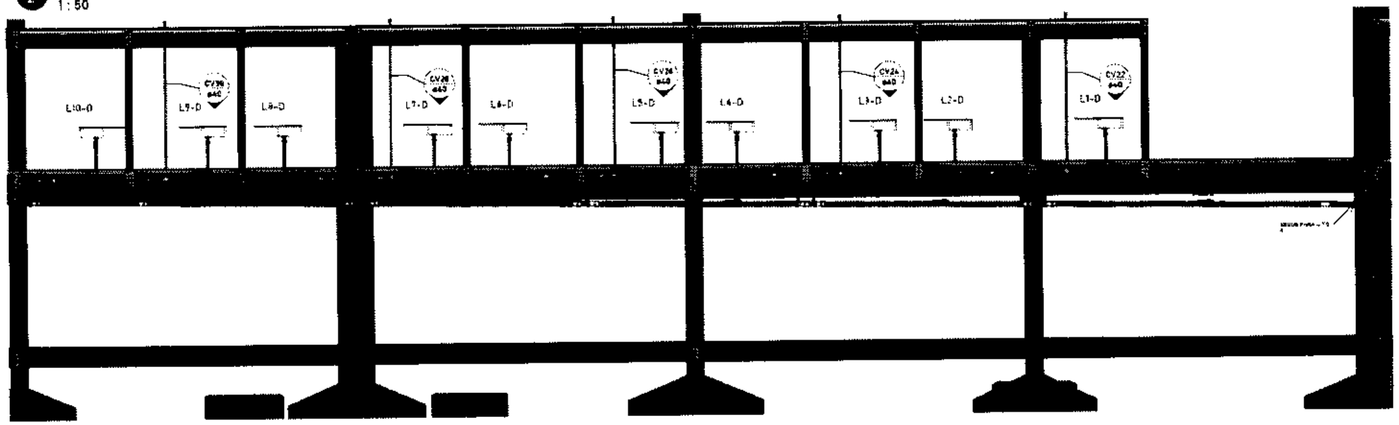

③ ELEVAÇÃO - L1D a L10D
1 : 50

NOTAS GERAIS

1- As instalações devem ser executadas de acordo com as normas ABNT NBR [illegible] e NBR [illegible]
2- [illegible] 0,5%.
3- As tubulações de [illegible] devem ter inclinação mínima de 2%.
4- As tubulações horizontais de ventilação deverão possuir aclive mínimo de 1%.
5- As tubulações verticais de ventilação deverão ultrapassar no mínimo [illegible] da cobertura e possuir proteção em suas extremidades.
6- [illegible]
7- Utilizar [illegible]
8- É proibido a utilização de silicone ou graxa [illegible] de vedação na parte da bolsa.
9- [illegible]
10- [illegible]
11- As tubulações que atravessarem paredes, [illegible]
12- As tubulações que ficarem suspensas [illegible] adequado.
13- [illegible]
14- [illegible]
15- [illegible]
16- [illegible]
17- [illegible]
18- [illegible]
19- [illegible]
20- [illegible]
21- [illegible]
22- [illegible]

DETALHE CAIXA DE INSPEÇÃO
ESCALA : S / E

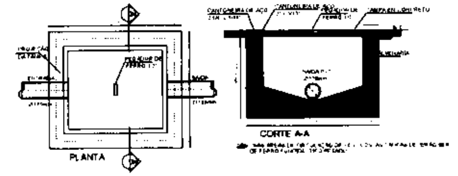

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
OBRA: MERCADO JOSÉ TEÓFILO MACHADO
ENDEREÇO: RUA SENHORA SANTANA SN. JUAZEIRO DO NORTE - CE
Escala: INDICADA
CONTEÚDO: PROJETO SANITÁRIO E DRENAGEM
PROJETISTA: LUIZ CARLOS
PRANCHA: 06 / 09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 534

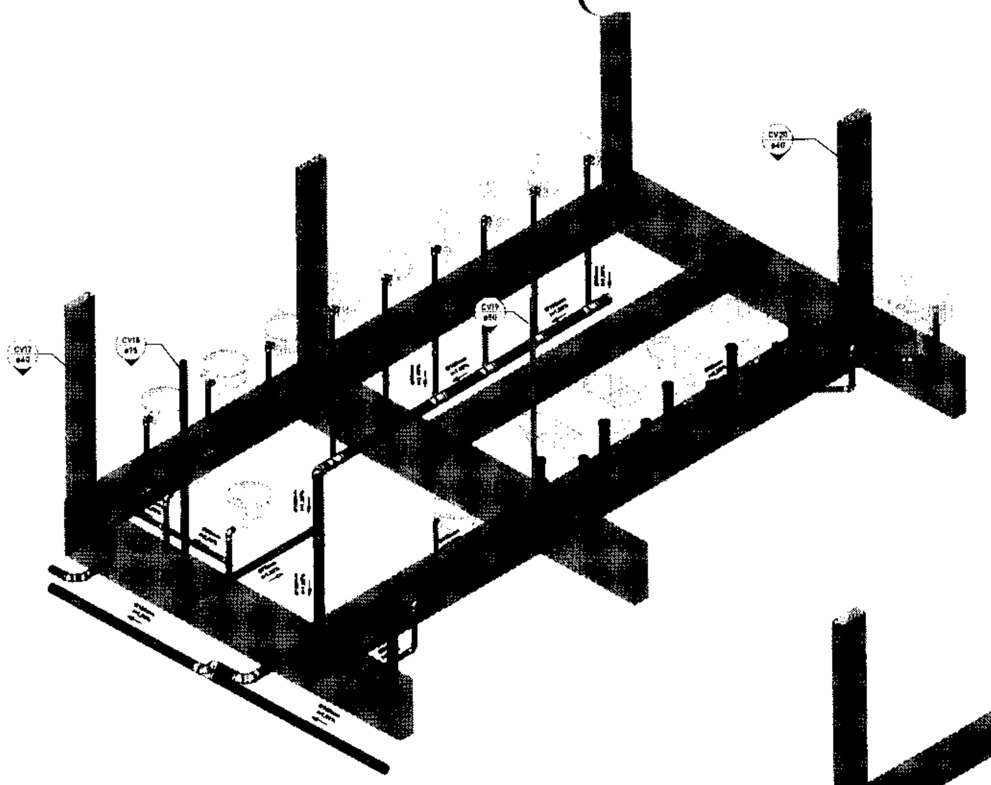

1 3D ESG - WC - MASC

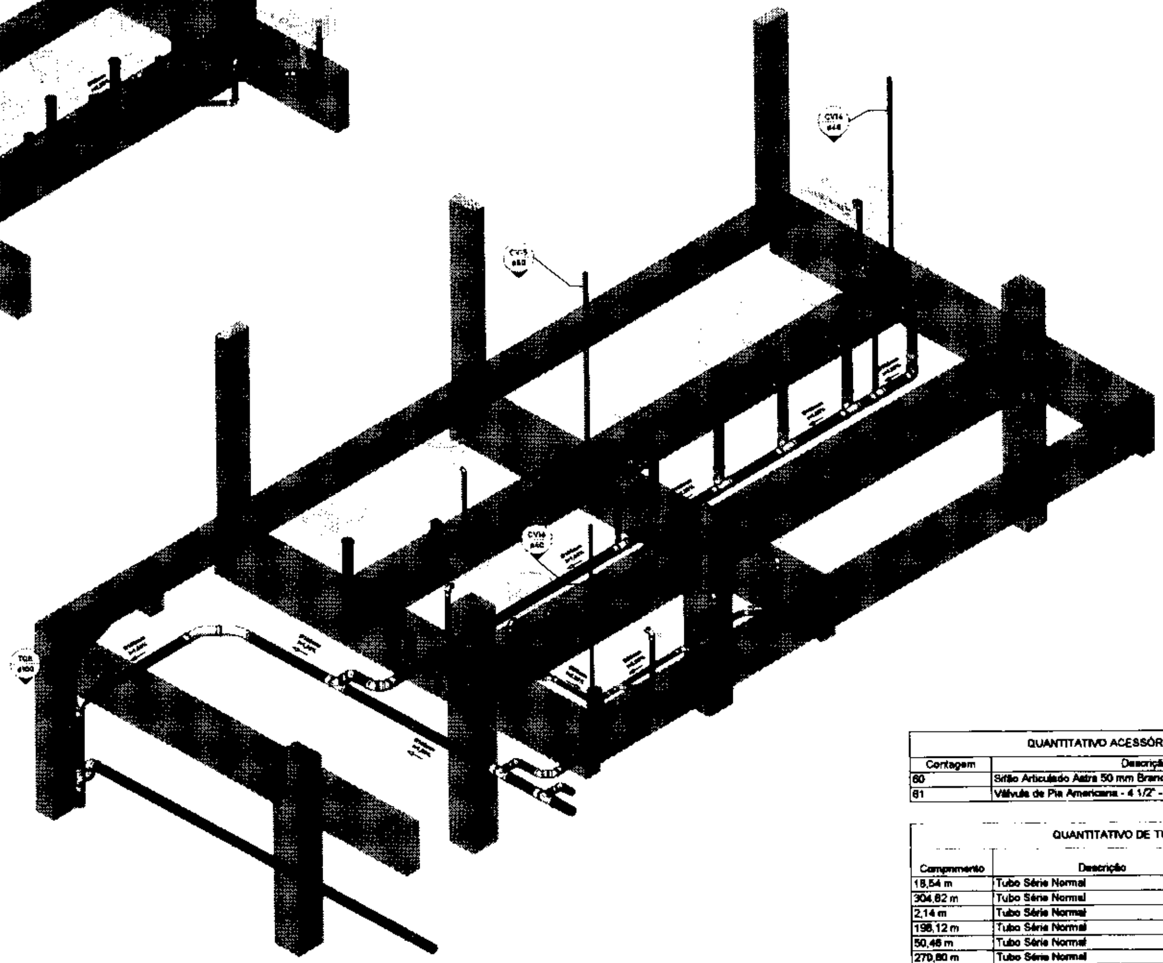

2 3D ESG - WC - FEM

QUANTITATIVO ACESSÓRIOS	
Contagem	Descrição
60	Sifão Articulado Astra 50 mm Branco
61	Válvula de Pia Americana - 4 1/2" - 1 1/2"

QUANTITATIVO DE TUBULAÇÃO

Comprimento	Descrição	Tamanho	Tipo de sistema
18,54 m	Tubo Série Normal	ø100,00mm	Pluvial
304,82 m	Tubo Série Normal	ø150,00mm	Pluvial
2,14 m	Tubo Série Normal	ø40,00mm	Sanitário
198,12 m	Tubo Série Normal	ø50,00mm	Sanitário
50,46 m	Tubo Série Normal	ø75,00mm	Sanitário
270,80 m	Tubo Série Normal	ø100,00mm	Sanitário
[illegible]	Tubo Série Normal	[illegible]	Ventilação
7,14 m	Tubo [illegible]	[illegible]	Ventilação
5,46 m	Tubo [illegible]	ø75,00mm	Ventilação

JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -
CONTEÚDO:
PROJETO SANITÁRIO E DRENAGEM
PROJETISTA: LUIZ CARLOS
PRANCHA:
07 / 09

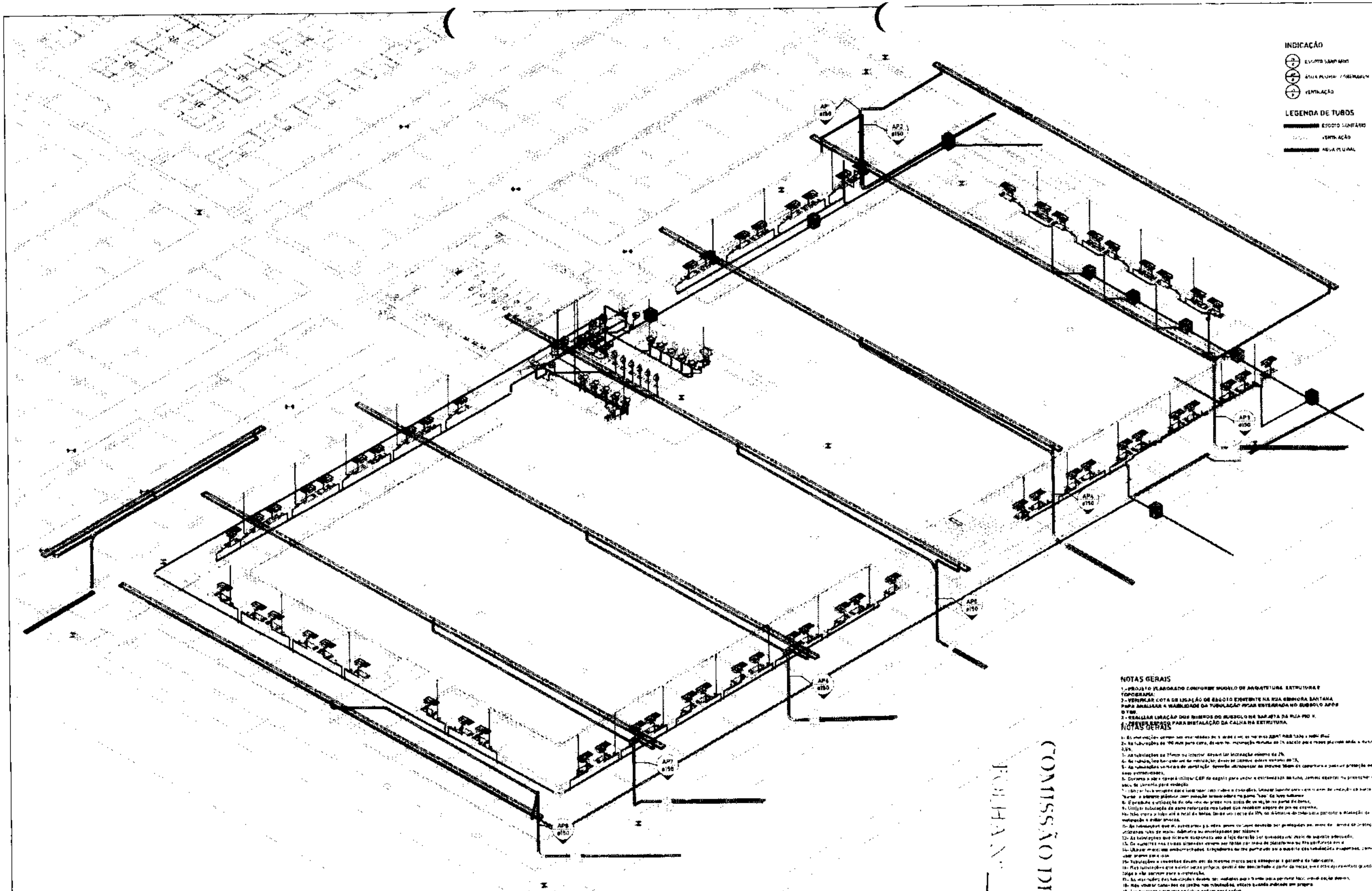

1 3D ESG - EDIFICAÇÃO

NOTAS GERAIS

1 - PROJETO ELABORADO CONFORME MODELO DE ARQUITETURA, ESTRUTURA E TOPOGRAFIA;
2 - VERIFICAR COTA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO EXISTENTE NA RUA SENHORA SANTANA PARA ANALISAR A VIABILIDADE DA TUBULAÇÃO FICAR ENTERRADA NO SUBSOLO APÓS O [illegible].
3 - REALIZAR LIGAÇÃO DOS DRENOS DO SUBSOLO NA SARJETA DA RUA PIO X.
4 - PREVER ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DA CALHA NA ESTRUTURA.

NOTAS GERAIS

1- As instalações [illegible] normas ABNT [illegible]
2- As tubulações de 100 mm para cima, devem ter inclinação mínima de 1% [illegible] 0,5%.
3- As tubulações de 75mm ou inferior devem ter inclinação mínima de 2%.
4- As tubulações horizontais de ventilação, devem ter [illegible] de 1%.
5- [illegible]
6- [illegible]
7- [illegible]
8- [illegible]
9- [illegible]
10- [illegible]
11- [illegible]
12- [illegible]
13- [illegible]
14- [illegible]
15- [illegible]
16- [illegible]
17- [illegible]
18- [illegible]
19- [illegible]
20- [illegible]
21- [illegible]
22- [illegible]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 535

PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
OBRA: MERCADO JOSÉ TEÓFILO MACHADO
ENDEREÇO: RUA SENHORA SANTANA, SN, JUAZEIRO DO NORTE - CE
Escala: INDICADA
CONTEÚDO: PROJETO SANITÁRIO E DRENAGEM
PROJETISTA: LUIZ CARLOS
PRANCHA: 08 / 09

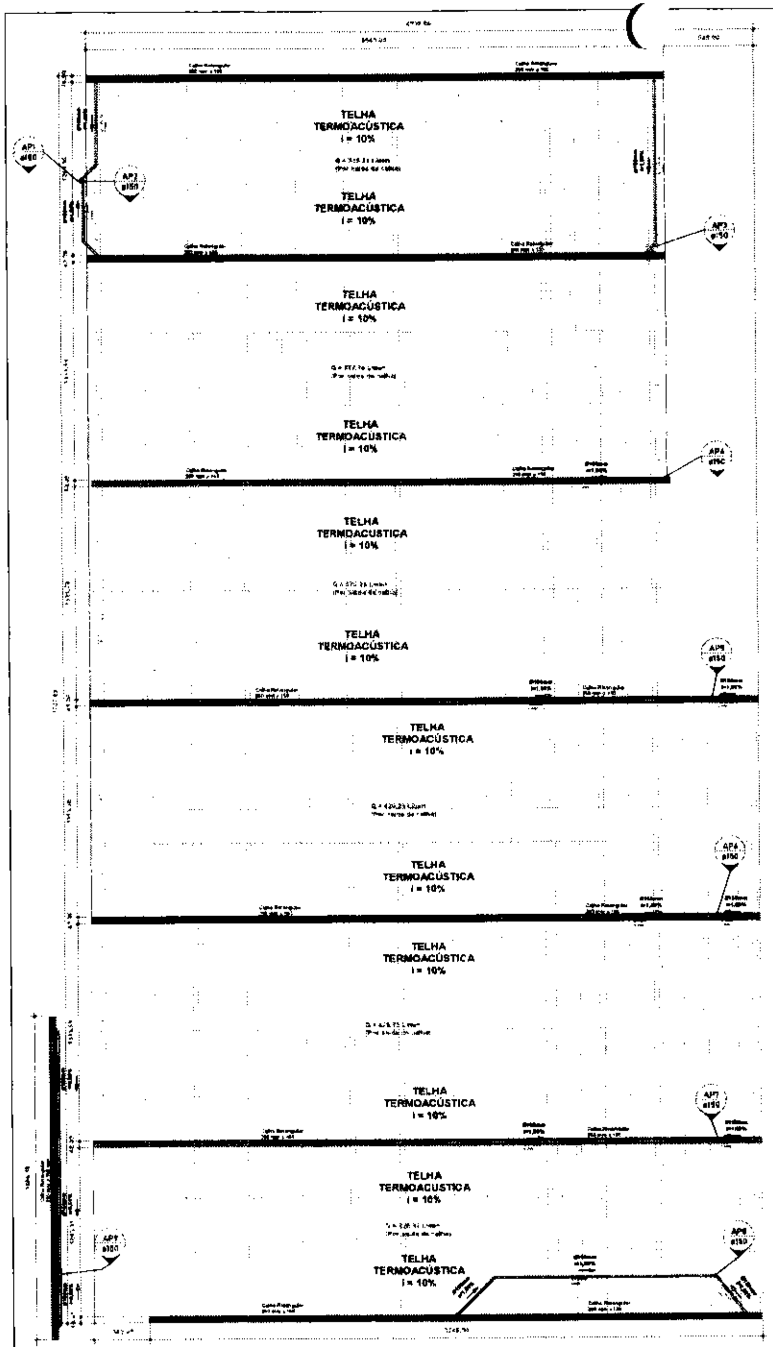

① PLANTA DE COBERTURA - DRENAGEM
1:150

DETALHE CAIXA DE AREIA
ESCALA : S / E

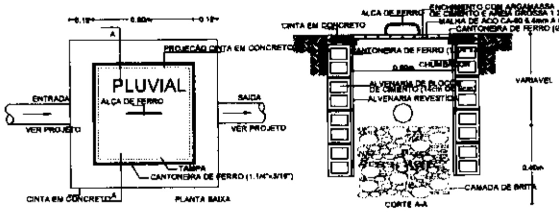
PLUVIAL
ALÇA DE FERRO
ENTRADA
SAÍDA
VER PROJETO
PROJEÇÃO CINTA EM CONCRETO
CINTA EM CONCRETO
TAMPA
CANTONEIRA DE FERRO (1.1/4"x3/16")
PLANTA BAIXA
ALÇA DE FERRO
ENCHIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA 1:3
MALHA DE AÇO CA-60 6.4mm A CADA 10cm
CANTONEIRA DE FERRO
CHUMBADOR
ALVENARIA DE BLOCOS DE CIMENTO
ALVENARIA REVESTIDA
VARIÁVEL
CAMADA DE BRITA
CORTE A-A

DETALHE CAIXA DE INSPEÇÃO
ESCALA : S / E

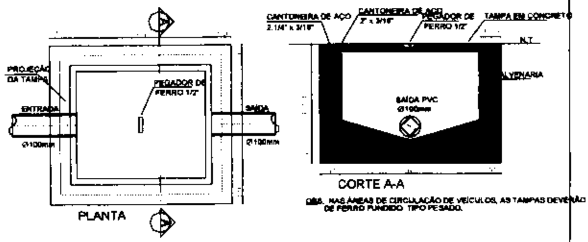

OBS.: NAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS, AS TAMPAS DEVERÃO SER DE FERRO FUNDIDO TIPO PESADO.

QUANTITATIVO DE CONEXÕES		
Quantidade	Tigre: Descrição	Tipo de sistema
12	Adaptador para Saída de Vaso Sanitário 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
6	Bucha de Redução Longa 50x40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
6	Cap 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
5	Cap 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
8	Curva 45° Longa 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
6	Curva 90° Longa 150mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Pluvial
2	Joelho 45° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
130	Joelho 45° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
17	Joelho 45° 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
1	Joelho 45° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Pluvial
15	Joelho 45° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
12	Joelho 45° 150mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Pluvial
4	Joelho 90° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
36	Joelho 90° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Ventilação
290	Joelho 90° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
4	Joelho 90° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Ventilação
19	Joelho 90° 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
2	Joelho 90° 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Ventilação
18	Joelho 90° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
29	Joelho 90° 150mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Pluvial
73	Junção Simples 50 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
15	Junção Simples 75 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
58	Junção Simples 100 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
3	Junção Simples 100 x 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
15	Junção Simples 100 x 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
7	Junção Simples 150 x 150mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Pluvial
375	Luva Simples 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
48	Luva Simples 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
104	Luva Simples 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
50	Luva Simples 150mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Pluvial
37	Terminal de Ventilação 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Ventilação
2	Tê 50 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
1	Tê 100 x 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
1	Tê 150 x 150mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Pluvial

QUANTITATIVO DE TUBULAÇÃO			
Comprimento	Descrição	Tamanho	Tipo de sistema
18,54 m	Tubo Série Normal	ø100,00mm	Pluvial
304,82 m	Tubo Série Normal	ø150,00mm	Pluvial
2,14 m	Tubo Série Normal	ø40,00mm	Sanitário
198,12 m	Tubo Série Normal	ø50,00mm	Sanitário
50,46 m	Tubo Série Normal	ø75,00mm	Sanitário
270,80 m	Tubo Série Normal	ø100,00mm	Sanitário
110,85 m	Tubo Série Normal	ø40,00mm	Ventilação
7,14 m	Tubo Série Normal	ø50,00mm	Ventilação
5,46 m	Tubo Série Normal	ø75,00mm	Ventilação

QUANTITATIVO ACESSÓRIOS	
Contagem	Descrição
60	Sifão Articulado Astra 50 mm Branco
61	Válvula de Pia Americana - 4 1/2" - 1 1/2"

QUANTITATIVO DE PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS	
Contagem	Descrição
8	
12	Bacia sanitária com caixa acoplada e saída horizontal
9	Caixa de passagem com tampa e fundo
9	Caixa de Passagem Pluvial de Alvenaria
60	Caixa Sifonada Giráfácil (5 Entradas), Montada com Grelha e Porta Grelha Quadrados Brancos 100 x 140 x 50mm, Esgoto - TIGRE
6	Caixa Sifonada Giráfácil Montada com Grelha e porta-grelha quadrados brancos 100x140x50mm, Esgoto - TIGRE
8	Caixa Sifonada Giráfácil Montada com Grelha e porta-grelha redondos brancos 100x140x50, Esgoto - TIGRE
2	Caixa Sifonada Giráfácil Montada com Porta-grelha preta e grelha alumínio redondos 150x170x75mm, Esgoto - TIGRE
6	Celite Mictório Convencional
12	Lavatório - Cuba suspensa
60	Pia - Cuba Aço Inox
74	Prolongamento p/ Caixa Sifonada 100 x 100mm, Esgoto - TIGRE
2	Prolongamento p/ Caixa Sifonada 150 x 150mm, Esgoto - TIGRE
2	Tanque Celite Tamanho GG com Capacidade 47L

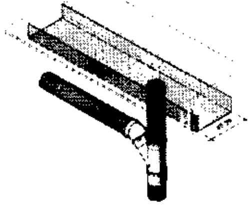

② DETALHE - CALHA

NOTAS GERAIS

[illegible]

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
OBRA: MERCADO JOSÉ TEÓFILO MACHADO
ENDEREÇO: RUA SENHORA SANTANA, BR, JUAZEIRO DO NORTE - CE
Escala: INDICADA
PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE
CONTEÚDO:
PROJETO SANITÁRIO E DRENAGEM
PROJETISTA: LUIZ CARLOS
PRANCHA: 09 / 09

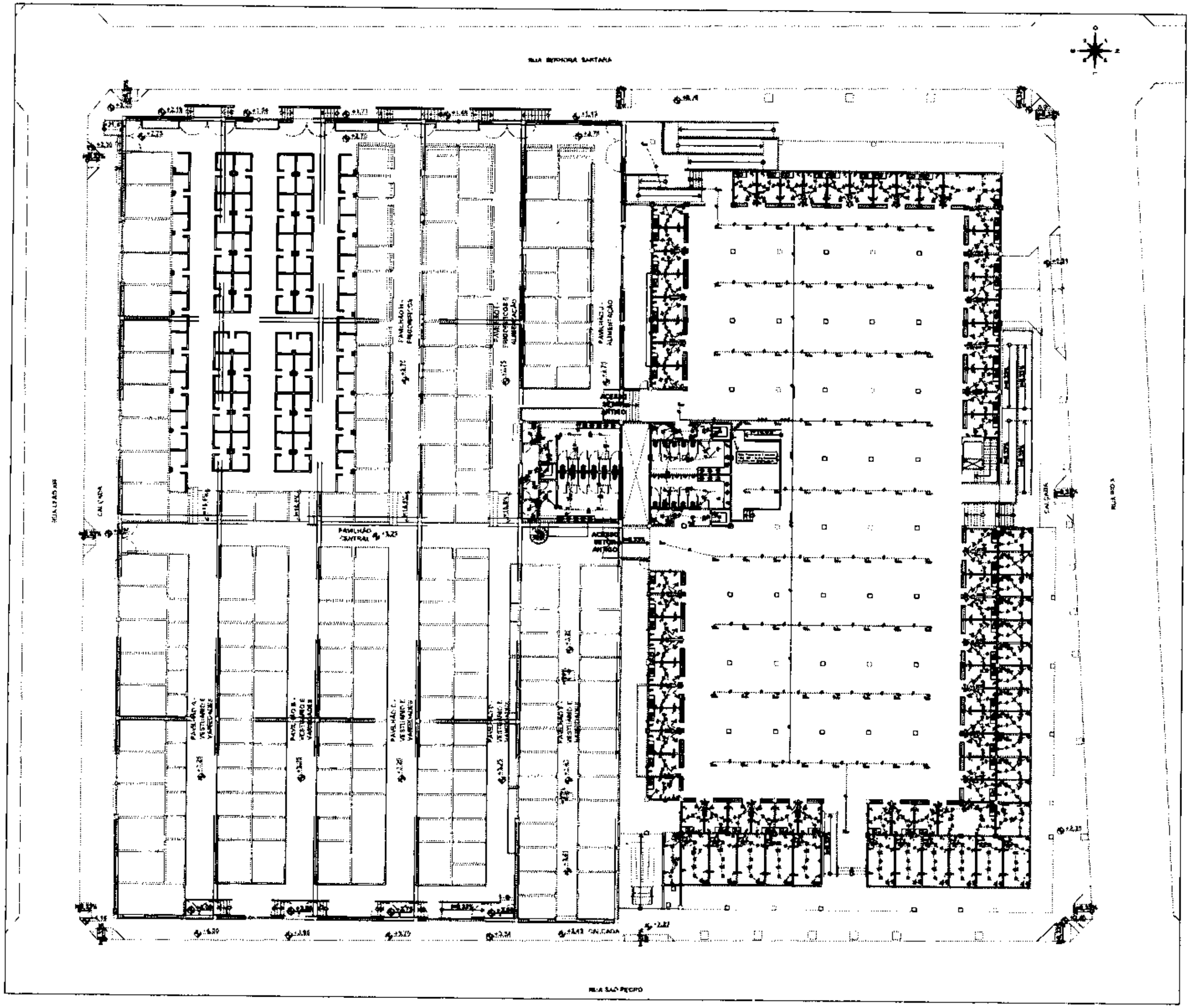
RUA SÃO PEDRO
CALÇADA
PAVILHÃO CENTRAL
ACESSO SETOR ANTIGO
PAVILHÃO J - ALIMENTAÇÃO
PAVILHÃO G - FRIGORÍFICOS E ALIMENTAÇÃO
PAVILHÃO H - FRIGORÍFICOS
PAVILHÃO A - VESTUÁRIO E VARIEDADES
PAVILHÃO B - VESTUÁRIO E VARIEDADES
PAVILHÃO C - VESTUÁRIO E VARIEDADES
PAVILHÃO D - VESTUÁRIO E VARIEDADES

Executivo - Distribuição Elétrica de Pontos

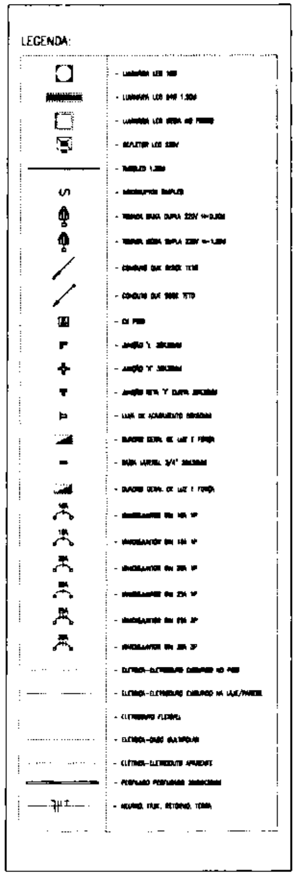

Executivo - Legenda

APROVAÇÃO

01/02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 537 *MC*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 538

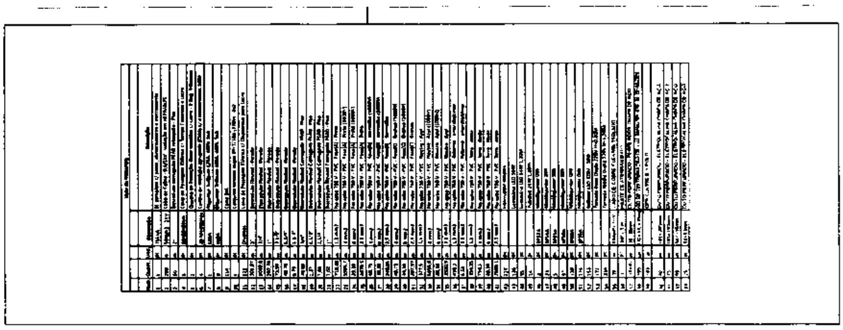

Executivo - Legenda

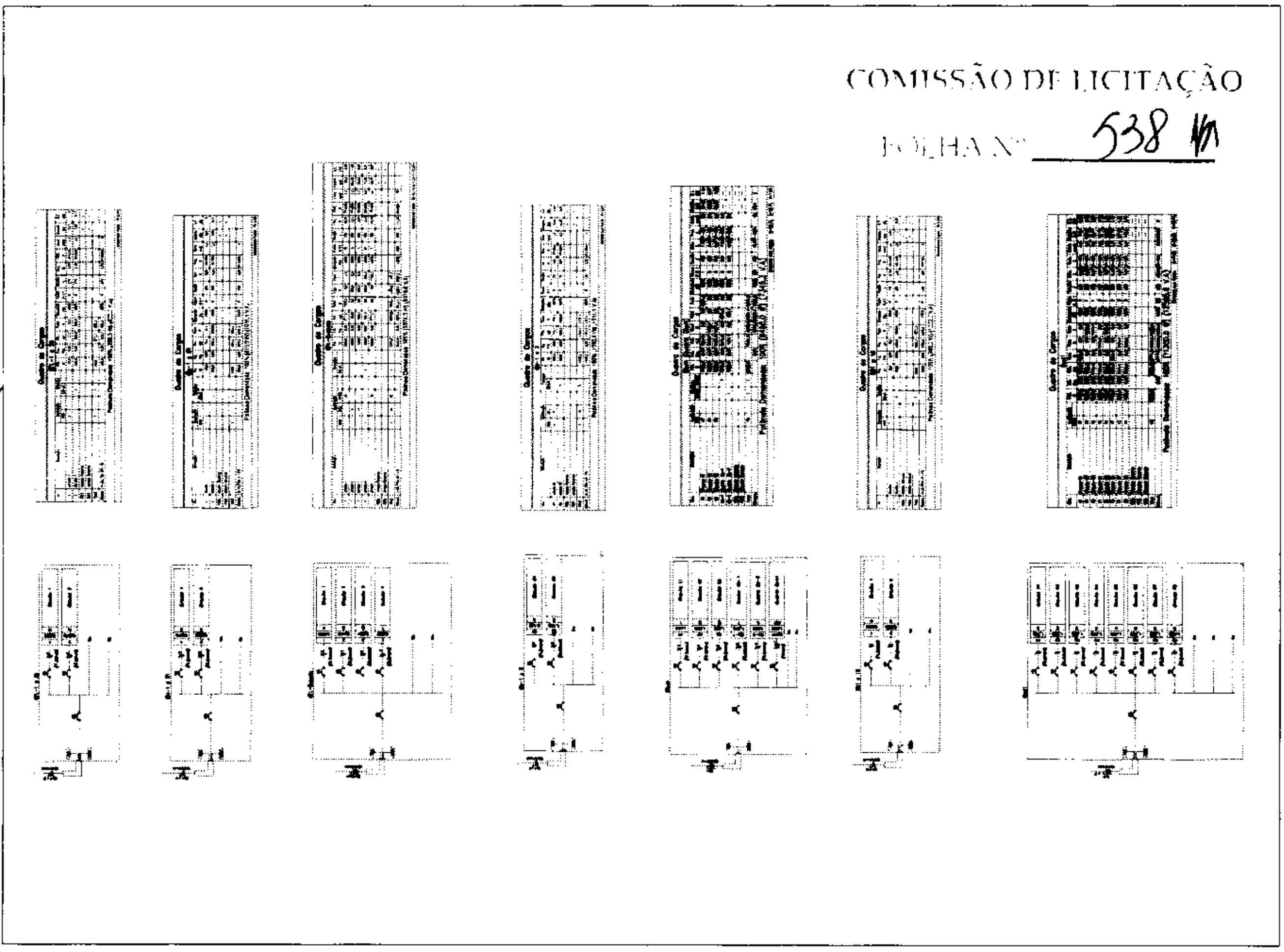

Executivo - Quadro de Cargas e Unifilares

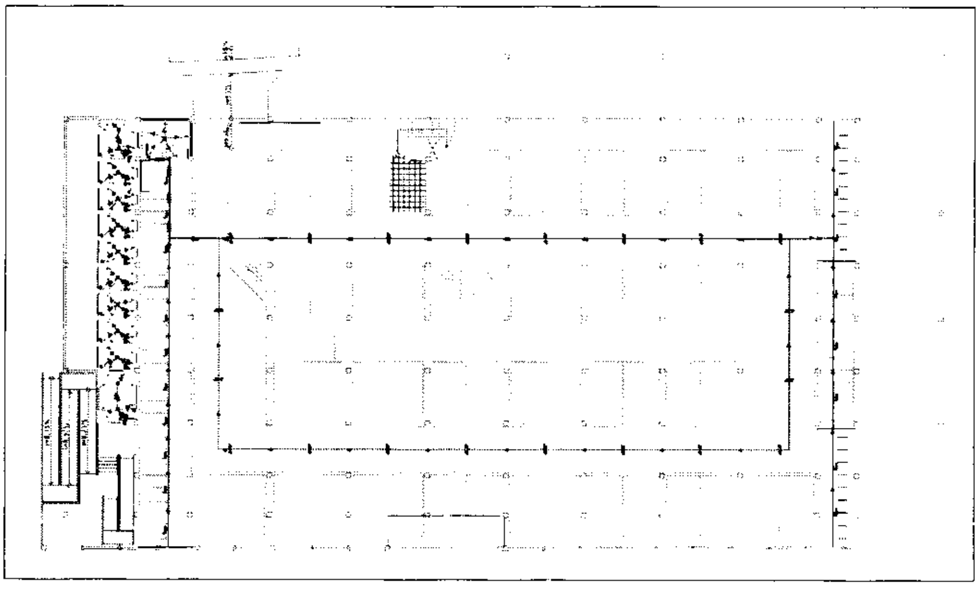

Executivo - Distribuição Elétrica de Pontos - Subsolo

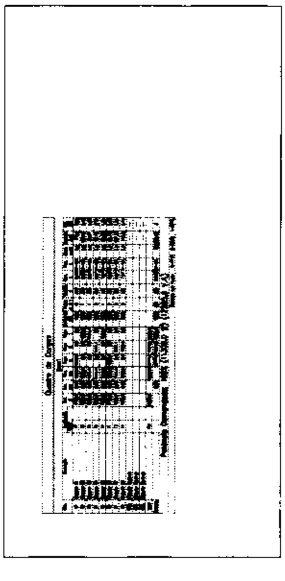

Executivo - Unifilar do CPG

APROVAÇÃO

02/02

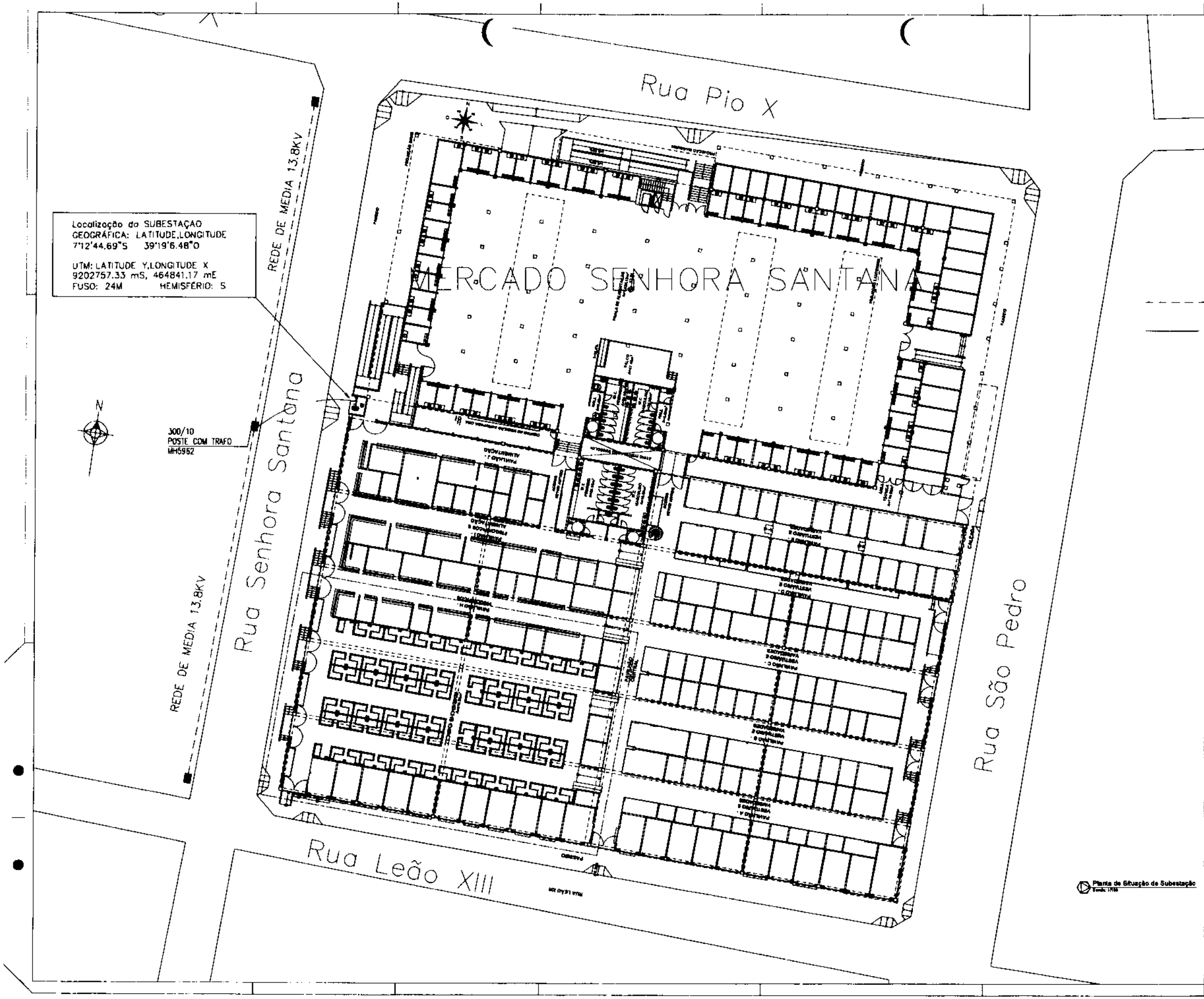

Localização da SUBESTAÇÃO
GEOGRÁFICA: LATITUDE,LONGITUDE
7°12'44.69"S 39°19'6.48"O

UTM: LATITUDE Y,LONGITUDE X
9202757.33 mS, 464841.17 mE
FUSO: 24M HEMISFÉRIO: S

Planta de Situação da Subestação

▆ POSTE EXISTENTE

- - - - LINHA EXISTENTE

—— LINHA A SER IMPLANTADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 539

APROVAÇÃO

REVISÕES

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Av. Ailton Gomes, nº 2439 - 2º andar - Bairro Pirajá - Juazeiro do Norte, CE
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

01/04

SUBESTAÇÃO/ONA
PROJETO EXE
00
INDICADA
21/03/2024
PLANTA SUBESTAÇÃO - MERCADO S

RUA LEÃO XIII, S/N, BAIRRO SALESIANOS
A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 540

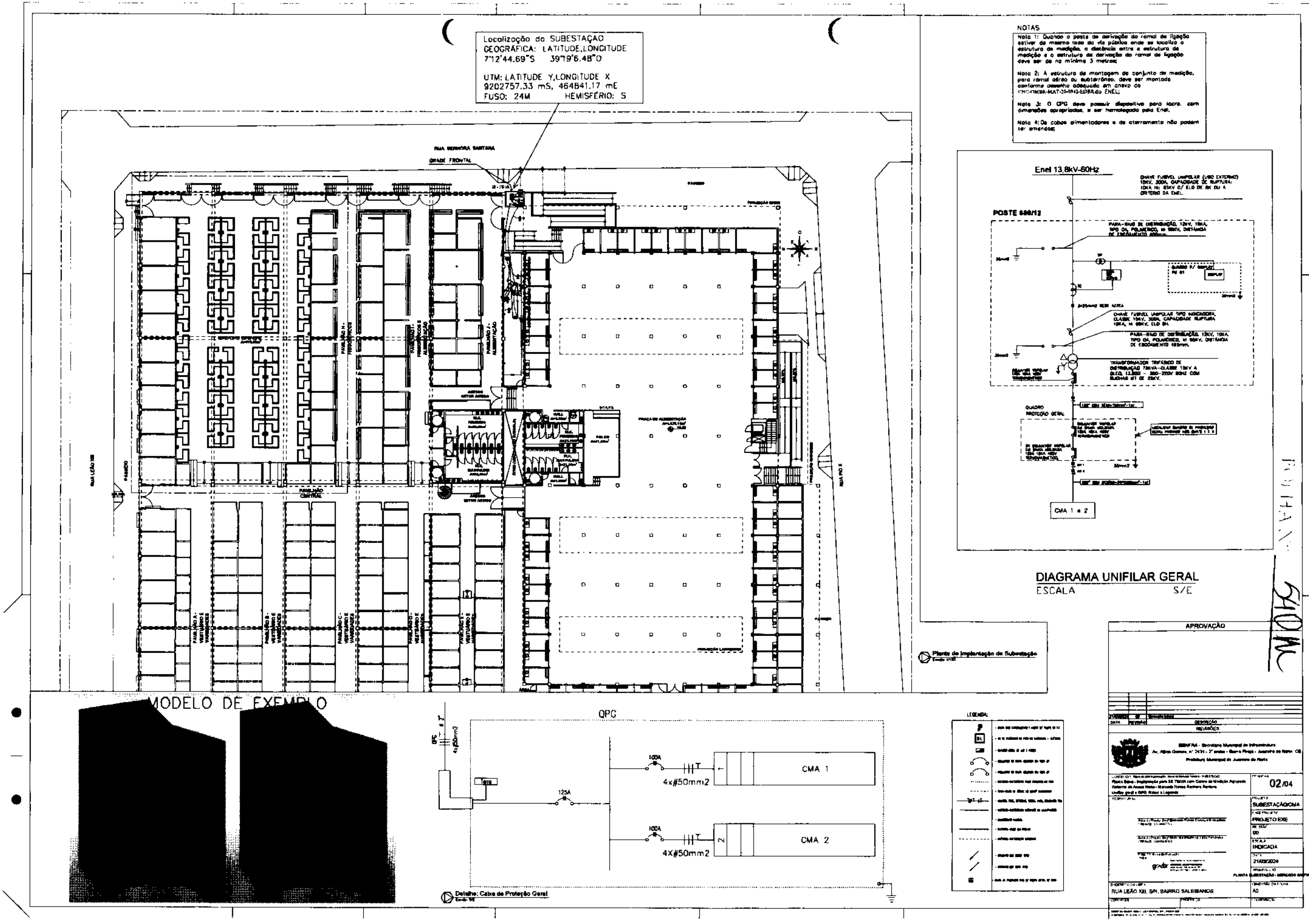

Localização da SUBESTAÇÃO
GEOGRÁFICA: LATITUDE,LONGITUDE
7°12'44.69"S 39°19'6.48"O

UTM: LATITUDE Y,LONGITUDE X
9202757,33 mS, 464841,17 mE
FUSO: 24M HEMISFÉRIO: S

NOTAS

Nota 1: Quando o poste de derivação do ramal de ligação estiver do mesmo lado da via pública onde se localiza a estrutura de medição, a distância entre a estrutura de medição e a estrutura de derivação do ramal de ligação deve ser de no mínimo 3 metros;

Nota 2: A estrutura de montagem do conjunto de medição, para ramal aéreo ou subterrâneo, deve ser montada conforme desenho adequado em anexo da CNC-OMBR-MAT-20-0942-EDBR da ENEL;

Nota 3: O QPG deve possuir dispositivo para lacre, com dimensões apropriadas, e ser homologado pela Enel;

Nota 4: Os cabos alimentadores e de aterramento não podem ter emendas;

CHAVE FUSÍVEL UNIPOLAR (USO EXTERNO) 15KV, 300A, CAPACIDADE DE RUPTURA: 10KA NI: 95KV C/ ELO DE 6K OU A CRITÉRIO DA ENEL.

PARA-RAIO DE DISTRIBUIÇÃO, 12KV, 10KA, TIPO O4, POLIMÉRICO, NI 95KV, DISTÂNCIA DE ESCOAMENTO 480mm.

CHAVE FUSÍVEL UNIPOLAR TIPO INDICADORA, CLASSE 15KV, 300A, CAPACIDADE RUPTURA 10KA, NI 95KV, ELO 6K.

PARA-RAIO DE DISTRIBUIÇÃO, 12KV, 10KA, TIPO O4, POLIMÉRICO, NI 95KV, DISTÂNCIA DE ESCOAMENTO 480mm.

TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO 75KVA-CLASSE 15KV A ÓLEO, 13.800 - 380-220V 60HZ COM BUCHAS MT DE 25KV.

DIAGRAMA UNIFILAR GERAL
ESCALA S/E

RUA LEÃO XIII, S/N, BAIRRO SALESIANOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 541

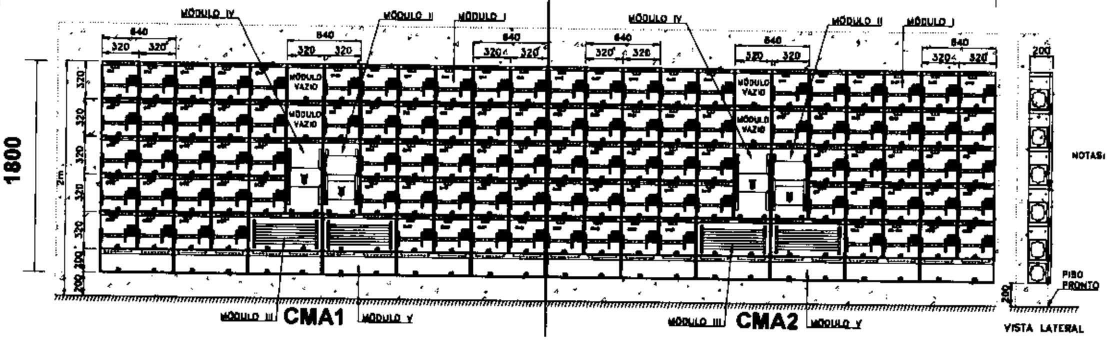

VISTA FRONTAL
CENTRO DE MEDIÇÃO COM MÁXIMO DE 100 MEDIDORES

(CONTÉM 4 MÓDULOS DE DISTRIBUIÇÃO, TIPO III)

NOTAS: 1 – DIMENSÕES EM MILÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO.
2 – TODOS OS MÓDULOS DEVEM CONTER DISPOSITIVO PARA LACRE.
3 – AS MARCAÇÕES EM CADA MÓDULO DE MEDIÇÃO DEVEM SER REALIZADAS EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE COM O NUMERO DO QUIOSQUE COM PLAQUETAS METÁLICAS SEM REBITES OU PINTURA COM TINTA INDELÉVEL NA TAMPA E CAIXA.
4 - A COR DE FUNDO DAS PLAQUETAS É BRANCA COM A NUMERAÇÃO PRETA.
5 - OS CONDUTORES DO RAMAL DE ENTRADA DEVEM POSSUIR ANILHAS PARA IDENTIFICAR AS FASES CORRESPONDENDO AO FASEAMENTO DA REDE ENEL.
6 - AS CAIXAS DO CMA DEVEM SER HOMOLOGADAS PELA ENEL.

CENTRO DE MEDIÇÃO AGRUPADA DE AÇO
LAYOUT E DIMENSÃO GERAL

Executivo - Detalhe do CMA - Centro de Medição Agrupada

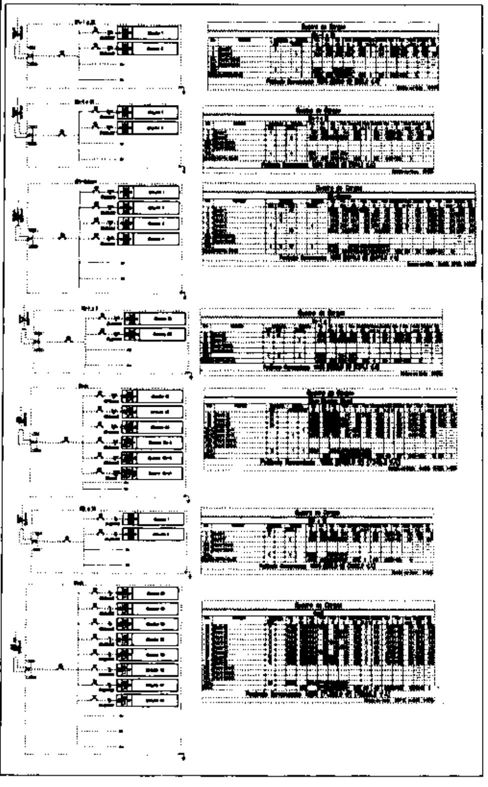

Executivo - Quadros de Carga e Unifilares dos Quiosques

NOTA: OS ELETRODUTOS DA PARTE INTERNA COM CIRCUITOS COMUNS DE VÁRIOS QUIOSQUES FORAM ALTERADOS PARA ELETROCALHA PERFURADA COM TAMPA PARA ADEQUAR PARA A APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA

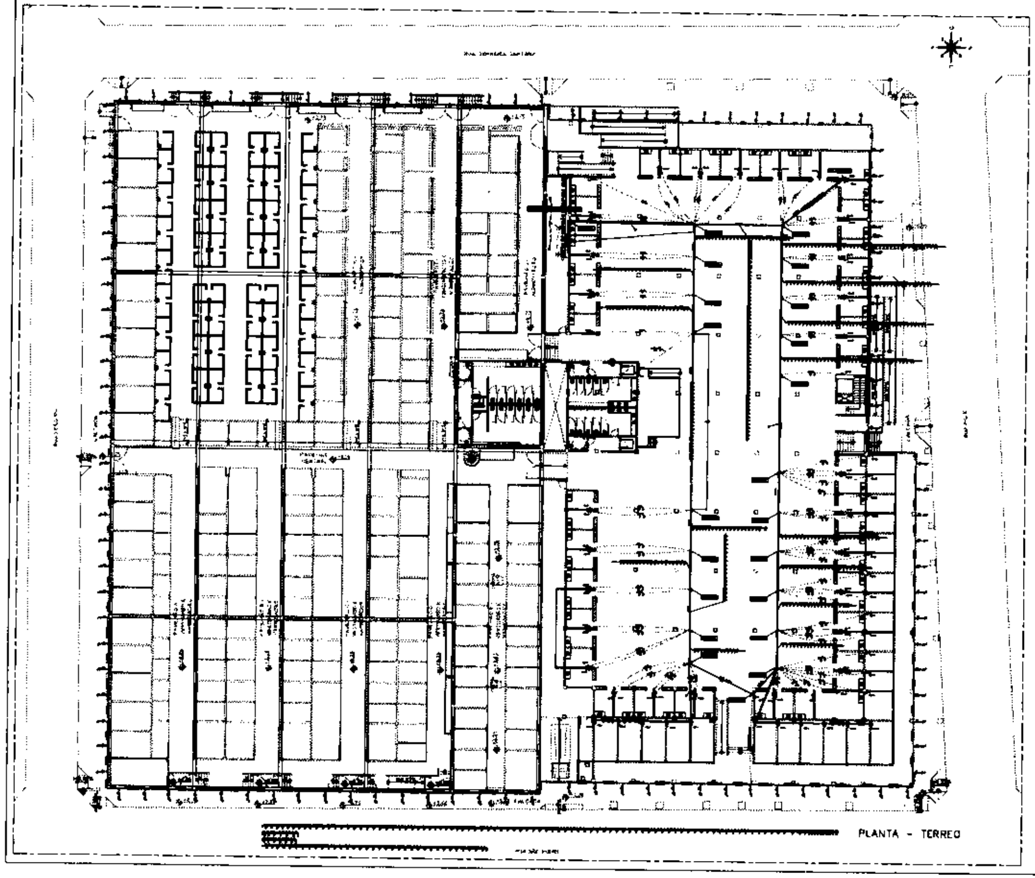

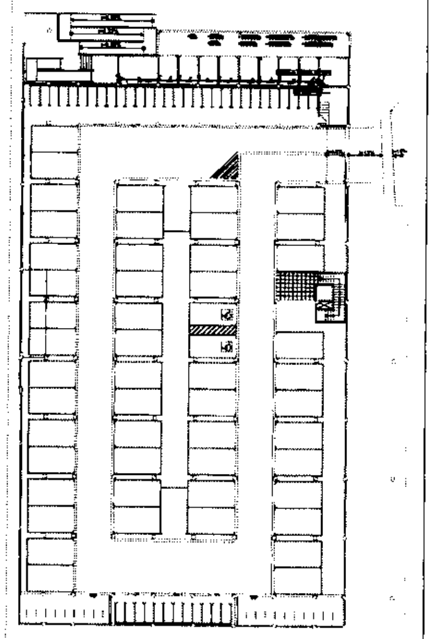

Executivo - Alimentadores dos Quadros dos Quiosques

LEGENDA:

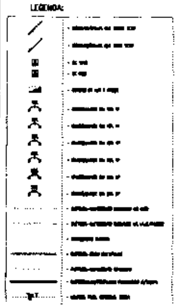

APROVAÇÃO

03/04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N° 549

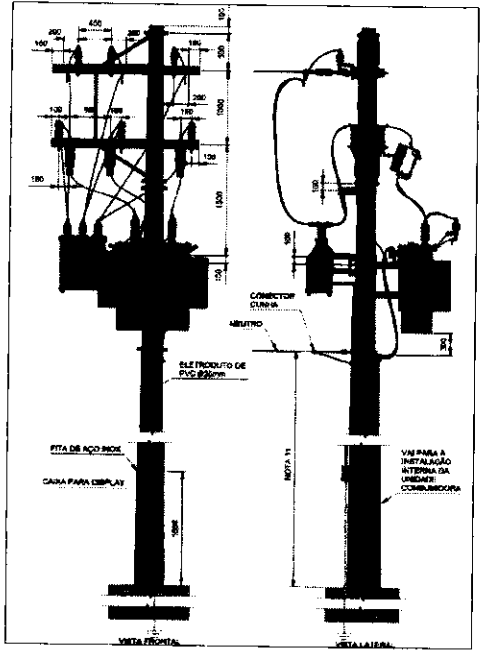

DETALHE 03 - CONJ. DE MEDIÇÃO E TRAFO DE 75 KVA
ESCALA S/E

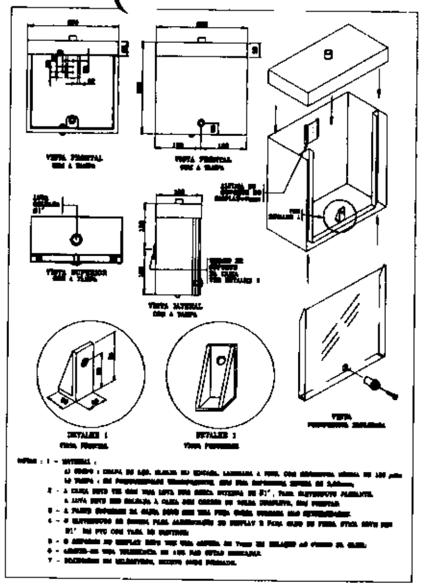
VISTA FRONTAL SEM A TAMPA
VISTA FRONTAL COM A TAMPA
VISTA SUPERIOR
VISTA LATERAL
DETALHE 1
DETALHE 2
VISTA PERSPECTIVA EXPLODIDA

DETALHE 04 - CAIXA DE DISPLAY
ESCALA S/E

NOTAS:

1- SERÁ UTILIZADO UM TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO 75KVA-CLASSE 15KV A ÓLEO, 13.800/380-220V 60HZ COM BUCHAS MT DE 25KV;
2- SERÁ UTILIZADA CHAVE FUSÍVEL UNIPOLAR (USO EXTERNO) 15KV, 300A, CAPACIDADE DE RUPTURA: 10KA NI: 95KV C/ ELO DE 5H E ELO DO PONTO DE LIGAÇÃO DE 8K OU A CRITÉRIO DA ENEL;
3- SERÁ UTILIZADO PARA-RAIO DE DISTRIBUIÇÃO, 12KV, 10KA, TIPO C4, POLIMÉRICO, NBI 95KV, DISTÂNCIA DE ESCOAMENTO 465mm;
4- A PASSAGEM DOS CABOS ATÉ O CMA (CENTRO DE MEDIÇÃO AGRUPADO) SERÁ FEITA POR MEIO DE ELETRODUTO CORRUGADO PEAD Ø2"COM 3#50/50mm² - 1KV;
5- DEVEM SER FIXADAS PLACAS COM OS DIZERES "PERIGO DE MORTE" E O RESPECTIVO SÍMBOLO EM LOCAL BEM VISÍVEL DO LADO EXTERNO E JUNTO AO ACESSO;
6- A INSTALAÇÃO DEVE SER DOTADA DE SISTEMA ADEQUADO DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, DEVE SER CONSTRUIDO, AO REDOR DA SEE, PISO DE CONCRETO COM LARGURA SUFICIENTE PARA ATENDER TODA ÁREA DE CIRCULAÇÃO E COM DECLIVIDADE DE 2% A PARTIR DO POSTE;
7- O CONJUNTO DE MEDIÇÃO, O SUPORTE AFASTADOR DE CONJUNTO DE MEDIÇÃO E OS CABOS DE CONEXÃO DO CONJUNTO DE MEDIÇÃO (LADO FONTE E CARGA) SÃO FORNECIDOS E INSTALADOS PELA DISTRIBUIDORA;
8- OS CONDUTORES INSTALADOS DO PONTO DE CONEXÃO NO DETALHE 2 (CONECTOR CUNHA BIMETÁLICO), ALIMENTANDO A CHAVE FUSÍVEL, O TRANSFORMADOR E OS PARA-RAIOS DEVERÃO SER DE 25mm² DE COBRE OU CONDUTOR EQUIVALENTE, A SER INSTALADO PELO CLIENTE.

RECUO - ESTRUTURA ÚNICA
ESCALA S/E

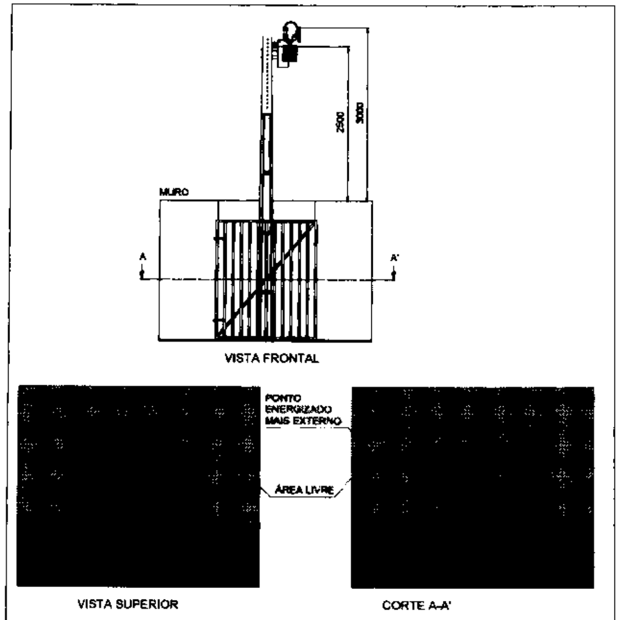

NOTAS:
1 - DEVE HAVER UMA ÁREA LIVRE E SEM EDIFICAÇÕES EM TORNO DA SUBESTAÇÃO, SEGUINDO A DISTÂNCIA MÍNIMA "E", A PARTIR DO PONTO ENERGIZADO MAIS EXTERNO;
2 - A DISTÂNCIA "E" DEVE SER DE NO MÍNIMO 1m EM RELAÇÃO À PAREDE DAS EDIFICAÇÕES;
3 - A DISTÂNCIA "E DEVE SER DE NO MÍNIMO 1,5m EM RELAÇÃO A SACADAS, JANELAS, TELHADOS OU OUTROS PONTOS QUE PERMITAM ACESSO AOS CONDUTORES;
4 - O PRÉDIO DA SUBESTAÇÃO PODE SER ALOCADO DENTRO DA ÁREA LIVRE, DESDE QUE MANTIDO A DISTÂNCIA VERTICAL MÍNIMA ENTRE O TETO DA SUBESTAÇÃO E OS CONDUTORES DE MÉDIA TENSÃO;
5 - DIMENSÕES EM MILÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO.

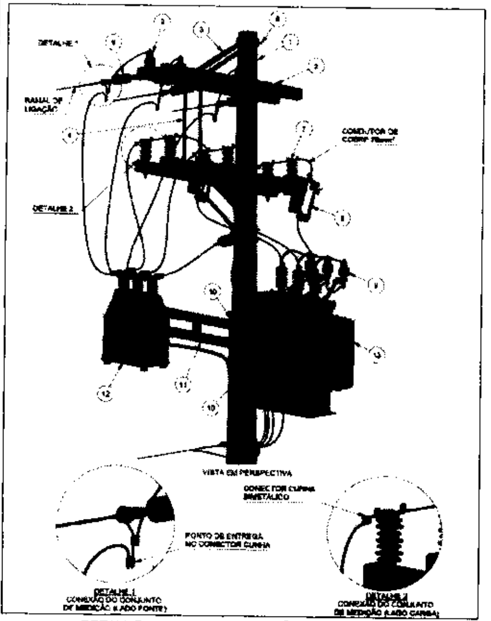
DETALHE 1
RAMAL DE LIGAÇÃO
DETALHE 2
CONDUTOR DE COBRE 25mm²
VISTA EM PERSPECTIVA
CONECTOR CUNHA BIMETÁLICO
PONTO DE ENTREGA NO CONECTOR CUNHA
DETALHE 1 CONEXÃO DO CONJUNTO DE MEDIÇÃO (LADO FONTE)
DETALHE 2 CONEXÃO DO CONJUNTO DE MEDIÇÃO (LADO CARGA)

DETALHE 01 - CONJ. DE MEDIÇÃO E TRAFO DE 75 KVA
ESCALA S/E

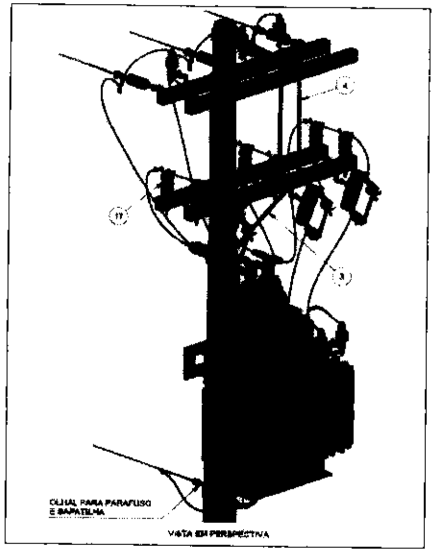

DETALHE 02 - CONJ. DE MEDIÇÃO E TRAFO DE 75 KVA
ESCALA S/E

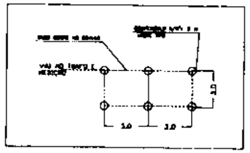

DETALHE 06 - MALHA ATERRAMENTO
ESCALA S/E

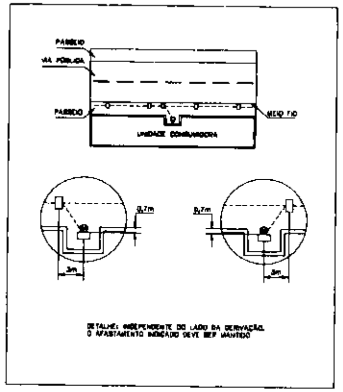
PASSEIO
VIA PÚBLICA
PASSEIO
MEIO FIO
UNIDADE CONSUMIDORA
0,7m
0,7m
3m
3m
DETALHE: INDEPENDENTE DO LADO DA DERIVAÇÃO, O AFASTAMENTO INDICADO DEVE SER MANTIDO

DETALHE 05 - AFASTAMENTOS
ESCALA S/E

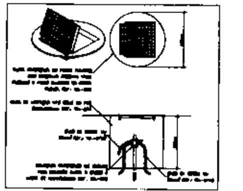

DETALHE 07 - CX INSPEÇÃO C/ TAMPA
ESCALA S/E

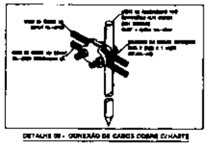

DETALHE 09 - CONEXÃO DE CABOS COBRE C/ HASTE
ESCALA S/E

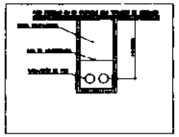

DETALHE 08 - DE TUBULAÇÕES SUBTERRÂNEAS
ESCALA S/E

LEGENDA:
1-Poste 12m x 1000 daN;
2-Cruzeta polimérica 2000mm;
3-Mão francesa perfilada;
4-Mão francesa plana;
5-Cinta para poste;
6-Isolador de suspensão;
7-Isolador tipo pilar;
8-Chave fusível;
9-Para-raios;
10-Suporte para equipamento em poste;
11-Suporte afastador de conjunto de medição;
12-Conjunto de medição;
13-Transformador 75kVA;
14-Eletroduto de PVC rígido;
15-Cabeçote ou curva de 135°.

Executivo - Detalhes da Subestação de 75kVA

APROVAÇÃO

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
	00	

REVISÕES

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Av. Ailton Gomes, nº 2431 - 2º andar - Bairro Pirajá - Juazeiro do Norte - CE
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

PRANCHA 04/04
PROJETO SUBESTAÇÃO/CMA
FASE PROJETO EXE
REVISÃO 00
ESCALA INDICADA
DATA 21/03/2024
ENDEREÇO DA OBRA RUA LEÃO XIII S/N, BAIRRO SALESIANOS
DIMENSÃO DA FOLHA A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

543 Folha

NOTAS GERAIS

1. O MEMORIAL DESCRITIVO ANEXADO DA NTN É PARTE INTEGRANTE DESTE PROJETO.

2. [illegible]

3. [illegible]

[illegible]

NOTAS GERAIS - SISTEMA DE HIDRANTES

1. [illegible]

2. [illegible]

3. [illegible]

4. [illegible]

5. [illegible]

6. [illegible]

7. [illegible]

8. QUANDO O ABASTECIMENTO É FEITO POR BOMBA DE INCÊNDIO, DEVE POSSUIR PELO MENOS UMA BOMBA ELÉTRICA DEVENDO SER UTILIZADA PARA ESTE FIM.

9. [illegible]

10. DEVE SER PREVISTO PELO MENOS UM PONTO DE DESLIGAMENTO MANUAL PARA AS BOMBAS, INSTALADO NA CASA DE BOMBAS;

11. [illegible]

NOTAS GERAIS - SISTEMA DE GÁS GLP

1. TODA A TUBULAÇÃO DE GÁS DEVE DISTAR NO MÍNIMO 2,00M DAS INSTALAÇÕES DE SPDA.

2. [illegible]

3. AS TUBULAÇÕES NÃO PODERÃO PASSAR POR PONTOS QUE AS SUJEITEM A TENSÕES INERENTES À ESTRUTURA DA EDIFICAÇÃO;

4. AS TUBULAÇÕES DEVERÃO SER EMBUTIDAS, ATENTANDO PARA NÃO GERAR VAZIOS OU BOLSAS NO INTERIOR DAS ALVENARIAS OU CONCRETO.

[illegible]

NOTAS SISTEMA DE GÁS MULTICAMADAS

[illegible]

NOTAS GERAIS - SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME

[illegible]

NOTAS GERAIS - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

[illegible]

QUANTIDADE DE CENTRAIS	[illegible]
QUANTIDADE DE RECIPIENTES POR CENTRAL	[illegible]
CAPACIDADE VOLUMÉTRICA INDIVIDUAL	[illegible]
CAPACIDADE VOLUMÉTRICA TOTAL	[illegible]
CENTRAL TIPO MEDIDOR	SIM ☐ NÃO ☒

ABERTURAS DE DUTOS DE ESGOTO, ÁGUAS PLUVIAIS, POÇOS, CANALETAS, RALOS	1,50
ENTRE CENTRAIS	7,50
FONTES DE IGNIÇÃO	3
PRODUTOS TÓXICOS, PERIGOSOS E INFLAMÁVEIS	6
MATERIAIS COMBUSTÍVEIS	3
ESTOCAGEM DE OXIGÊNIO	6
ESTOCAGEM DE HIDROGÊNIO	15
REDES ELÉTRICAS	3

TRANSPORTÁVEL	X	ESTACIONÁRIO		NO LOCAL		TROCÁVEIS	X

NOTA 1: TODAS AS TUBULAÇÕES DEVEM SER PROTEGIDAS/EMBUTIDAS EM ALVENARIA OU REVESTIDAS COM MATERIAL QUE OFEREÇA PROTEÇÃO MECÂNICA E VEDAÇÃO CONTRA OS BOLSÕES DE ACÚMULO DE GÁS.
NOTA 2: EXCEPCIONALMENTE, MEDIANTE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS, A TUBULAÇÃO PODERÁ SER APARENTE MEDIANTE PROTEÇÃO MECÂNICA.
NOTA 3: DISTÂNCIAS MÍNIMAS DE SEGURANÇA PARA CARGA DE PROPRIEDADES CONSULTAR NT ESPECÍFICA.

DIVISÃO	[illegible]	ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	[illegible]	CARGA DE INCÊNDIO (MJ/m²)	[illegible]
TIPO DE SISTEMA	(1) X (2) (3) (4) (5)				

ESGUICHO (DN)	MANGUEIRA DE INCÊNDIO DIÂMETRO (mm)	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COMPRIMENTO MÁX (m)	NÚMERO DE EXPEDIÇÕES	NO HIDRANTE MAIS DESFAVORÁVEL VAZÃO MÍNIMA (l/min)	NO HIDRANTE MAIS DESFAVORÁVEL PRESSÃO MÁXIMA (mca)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	Simples	[illegible]	15

TIPO	ELEVADO	X	FONTES NATURAIS		SEMI ENTERRADO
	SUBTERRÂNEO		NÍVEL DO SOLO		OUTROS (QUAIS?)

VOLUME DE RESERVA DE INCÊNDIO (m³): [illegible] | VOLUME RESERVATÓRIO TOTAL (m³): [illegible] | ÁREA DA BASE (m²): [illegible] | ALTURA DA RTI (m): [illegible]

ALTURA	
SOBRE O 1º HIDRANTE MAIS DESFAVORÁVEL (m)	[illegible]
SOBRE O 2º HIDRANTE MAIS DESFAVORÁVEL (m)	[illegible]

LOCALIZAÇÃO DO HIDRANTE DE RECALQUE: [illegible]

CAIXAS DE INCÊNDIO PAVIMENTO	CAIXAS DE INCÊNDIO QUANTIDADE	CAIXAS DE INCÊNDIO TIPO	MANGUEIRA MANGUEIRAS	MANGUEIRA EXPEDIÇÃO
PAV. TÉRREO	11	[illegible]	[illegible]	SIMPLES
ESTACIONAMENTO	2	2	[illegible]	SIMPLES
TOTAL	13			

SUBTERRÂNEO	1	TÉRREO	1	ELEVADOS	[illegible]	TOTAL	[illegible]

TÉRREO	[illegible]	--	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	--	[illegible]

Observações

PAVIMENTO	DESCRIÇÃO	CAPACIDADE EXTINTORA MÍNIMA	QUANTIDADE
PAV. TÉRREO	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ESTACIONAMENTO	[illegible]	[illegible]	10
TOTAL			[illegible]

I	X	X		X
II A			X	
II B				
III A				
III B				
IV A				
IV B				
V A				
V B				
V				

OBS: EM ÁREAS ESPECÍFICAS, DEVE SER APRESENTADO EM PROJETO O MATERIAL UTILIZADO E SUA CLASSE

HID-1 - A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
HID-2 - A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
A - BI	[illegible]	[illegible]						[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
BI - RI	[illegible]	[illegible]						[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NÚMERO DE BOMBAS PRINCIPAIS	1	HÁ BOMBA JOCKEY?	
FORÇA MOTRIZ (ELÉTRICA OU COMBUSTÃO)	Elétrica	DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO (PRESSOSTATO OU CHAVE DE FLUXO)	
POTÊNCIA (CV)	[illegible]		
POTÊNCIA (WATTS)	[illegible]	PRESSÃO DE ACIONAMENTO (MCA)	[illegible]
VAZÃO (M³/H)	[illegible]	PRESSÃO DE DESLIGAMENTO (MCA)	[illegible]
ALTURA MANOMÉTRICA (MCA)	[illegible]		
DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO (PRESSOSTATO OU CHAVE DE FLUXO)	Chave de fluxo	ELÉTRICA	[illegible]
PRESSÃO DE ACIONAMENTO (MCA)	[illegible]	COMBUSTÃO	
PRESSÃO DE ACIONAMENTO DA VÁLVULA DE ALÍVIO (MCA)	[illegible]		
PRESSÃO DO SISTEMA SEM VAZÃO (MCA)	[illegible]	ELÉTRICA	

J - PERDA DE CARGA
UNIT - UNITÁRIA
DI - DIÂMETRO INTERNO
VEL - VELOCIDADE
DN - DIÂMETRO NOMINAL
ESG - ESGUICHO
BI - BOMBA DE INCÊNDIO
L - COMPRIMENTO
RI - RESERVA DE INCÊNDIO
COEF - COEFICIENTE
EQ - EQUIVALENTE
A - PONTO DE EQUILÍBRIO
H. W. - HAZEN WILLIAMS
H1 - 1º HIDRANTES MAIS DESFAVORÁVEL
H2 - 2º HIDRANTES MAIS DESFAVORÁVEL

MATERIAL DA TUBULAÇÃO DE SUCÇÃO	[illegible]
MATERIAL DA TUBULAÇÃO DE RECALQUE	[illegible]

AUTONOMIA MÍNIMA	4 HORAS
NÍVEL DE ILUMINAMENTO MÍNIMO	5 LUX PARA LOCAIS PLANOS E 5 LUX PARA LOCAIS COM DESNÍVEIS
DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE PONTOS	15 METROS
ALTURA DE INSTALAÇÃO	[illegible]
TENSÃO DA LUMINÁRIA	[illegible]

HAVERÁ GRUPO MOTO GERADOR	SIM ☐ NÃO ☒
TEMPO MÁX PARA ARRANQUE AUTOMÁTICO (S)	12 SEGUNDOS
CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE DIESEL (L)	
DIMENSÕES DA BACIA DE CONTENÇÃO (LARGURA, COMPRIMENTO E ALTURA)	
LOCAL DA INSTALAÇÃO (PAVIMENTO/SETOR)	
ABRANGÊNCIA DO GERADOR	
TOMADA DE AR	
AUTONOMIA MÍNIMA	4 HORAS

LOCALIZAÇÃO DA CENTRAL DE ALARME	ADMINISTRAÇÃO
AUTONOMIA MÍNIMA DA CENTRAL EM USO (MINUTOS)	15 MINUTOS
AUTONOMIA MÍNIMA DA BATERIA DA CENTRAL EM REPOUSO (HORAS)	24 HORAS
TIPO DE CENTRAL (CONVENCIONAL OU ENDEREÇÁVEL)	CONVENCIONAL
CLASSE A OU B? (SE ENDEREÇÁVEL)	CLASSE B

CÁLCULO DA BATERIA

SINALIZADOR AUDIOVISUAL ENDEREÇÁVEL (SEGURIMAX)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ACIONADOR MANUAL ENDEREÇÁVEL (SEGURIMAX)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	192
DETECTORES DE TEMPERATURA E FUMAÇA COMPACT (SEGURIMAX)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME, TIPO ENDEREÇÁVEL, CLASSE B, COM BATERIA INTERNA (SEGURIMAX)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CONSUMO TOTAL			[illegible]		[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

OBS. CORRENTE DE REPOUSO E ALARME DEVEM SER AJUSTADAS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE

X	ACESSO DE VIATURAS DO CBM-CE NA EDIFICAÇÃO	X	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
X	SEGURANÇA ESTRUTURAL CONTRA INCÊNDIO (RESISTENTE AO FOGO)		SISTEMA DE DETECÇÃO DE FUMAÇA
	COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL (ÁREAS)	X	SISTEMA DE ALARME
	COMPARTIMENTAÇÃO VERTICAL	X	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
X	CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO	X	SISTEMA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO
X	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	X	SISTEMA DE HIDRANTES E MANGOTINHOS
X	BRIGADA DE INCÊNDIO		SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS
	HIDRANTE URBANO		SISTEMA DE ESPUMA
	PLANO DE INTERVENÇÃO DE INCÊNDIO		INSTALAÇÃO PREDIAL DE GN
	RESFRIAMENTO	X	INSTALAÇÃO PREDIAL DE GLP
	SISTEMA FIXOS DE GASES LIMPOS E CO²		ESCADA PRESSURIZADA
	CONTROLE DE FUMAÇA	X	GERENCIAMENTO DE RISCO DE INCÊNDIO
	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		SISTEMA PARA MONITORAMENTO, SUPRESSÃO E ALÍVIO DE EXPLOSÕES E/OU POEIRAS
	OUTROS (ESPECIFICAR):		SEPARAÇÃO ENTRE EDIFICAÇÕES
	OUTROS (ESPECIFICAR):		OUTROS (ESPECIFICAR)
	OUTROS (ESPECIFICAR):		OUTROS (ESPECIFICAR)

	ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS		ARMAZENAMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E/OU EXPLOSIVOS
	ARMAZENAMENTO DE GASES COMBUSTÍVEIS		VASOS SOB PRESSÃO
	ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS		HELIPONTO OU HELIPORTO
	INSTALAÇÕES RADIOATIVAS, NUCLEARES, RADIOGRAFIA INDUSTRIAL OU CONGÊNERES		PISO PARA PRODUTOS PERIGOSOS
	ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS		OUTROS (ESPECIFICAR)

Cícero Emericiano da Silva Júnior
Engenheiro Civil
CREA 344568OE | RNP 0618880173

ESC 1:25
ESC 1:50
ESC 1:75
ESC 1:100
ESC 1:150
ESC 1:200

ASSINATURA:

PROJETO COMBATE A INCÊNDIO

CICERO EMERICIANO DA SILVA JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA 344568OE / RNP 0618880173

PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Nº CE20241390912

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

[illegible]

APROVAÇÃO | CBM

00/ 11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 544 Vm

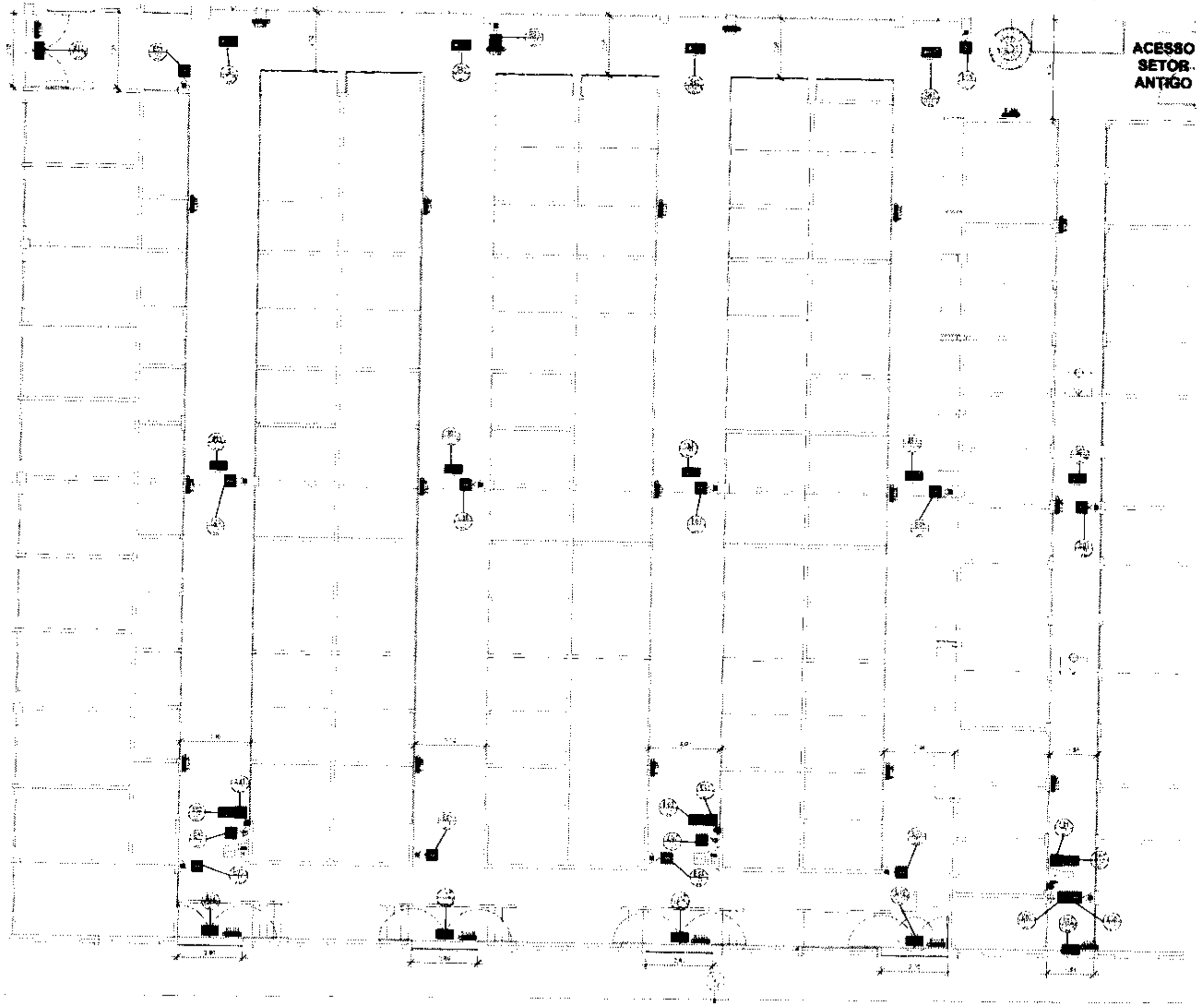

① PLANTA TÉRREA SINALIZAÇÃO 01
1 : 100

Cícero Emericiano da Silva Júnior
Engenheiro Civil
CREA 344568CE | RNP 0618860173

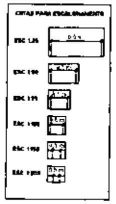

ASSINATURA:

PROJETO COMBATE A INCÊNDIO

CICERO EMERICIANO DA SILVA JUNIOR
Engenheiro Civil

JUAZEIRO DO NORTE
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Nº CE20241390917

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

APROVAÇÃO | CBM

01 / 11

AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADES DOS AUTORES DO PROJETO, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 545

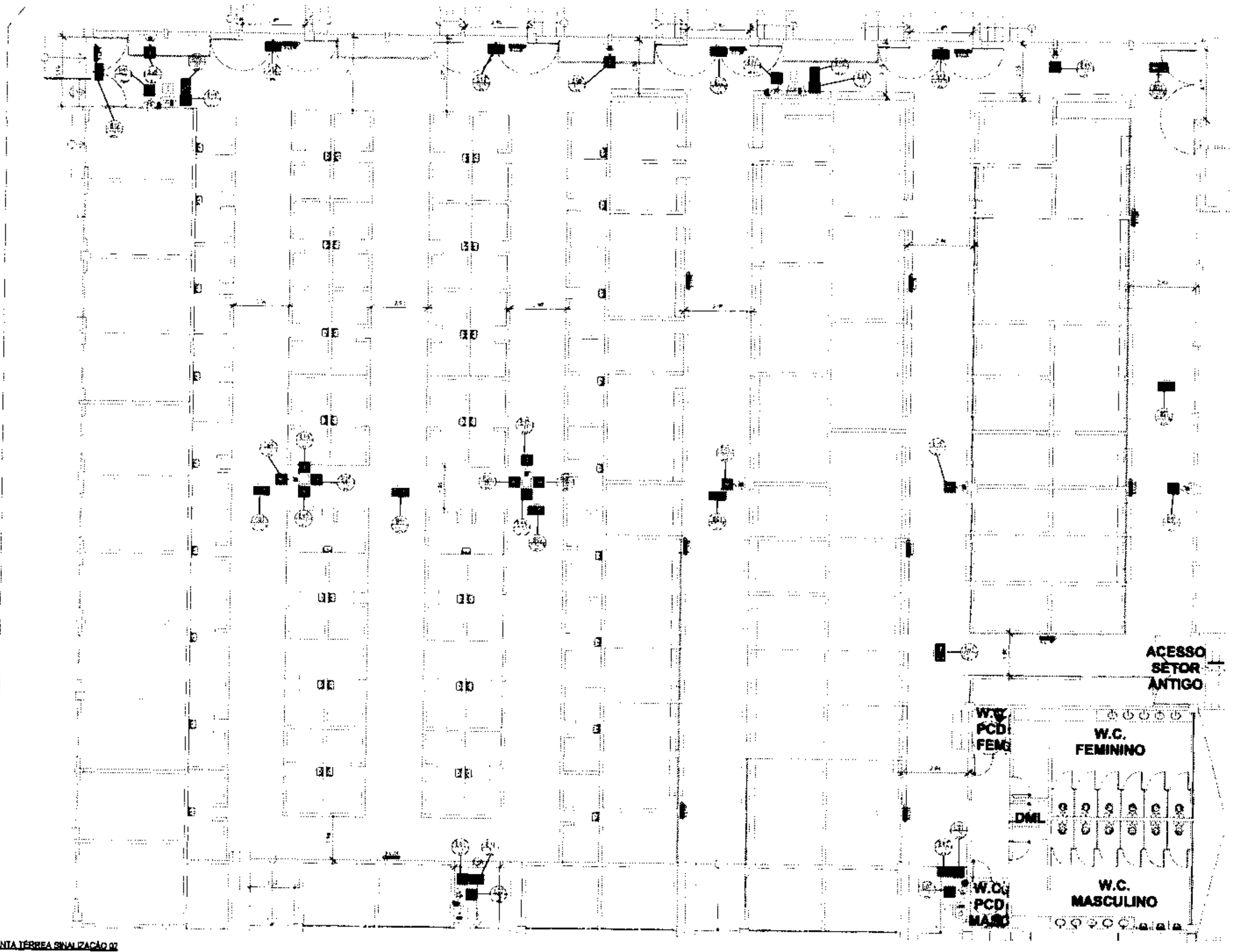

① PLANTA TÉRREA SINALIZAÇÃO 02
1 : 100

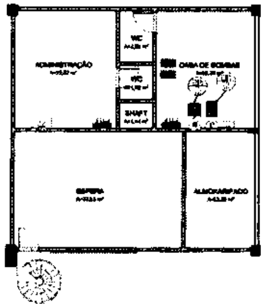

② PLANTA MEZANINO SINALIZAÇÃO
1 : 100

ASSINATURA:

PROJETO COMBATE A INCÊNDIO

CÍCERO EMERICIANO DA SILVA JÚNIOR
Engenheiro Civil

JUAZEIRO DO NORTE
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Nº CE20241390912

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

APROVAÇÃO | CBM

02/ 11

Cícero Emericiano da Silva Júnior
Engenheiro Civil
CREA 344568CE / RNP 0618880173

AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DOS AUTORES DO PROJETO, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA FORA DA SUA FINALIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 540

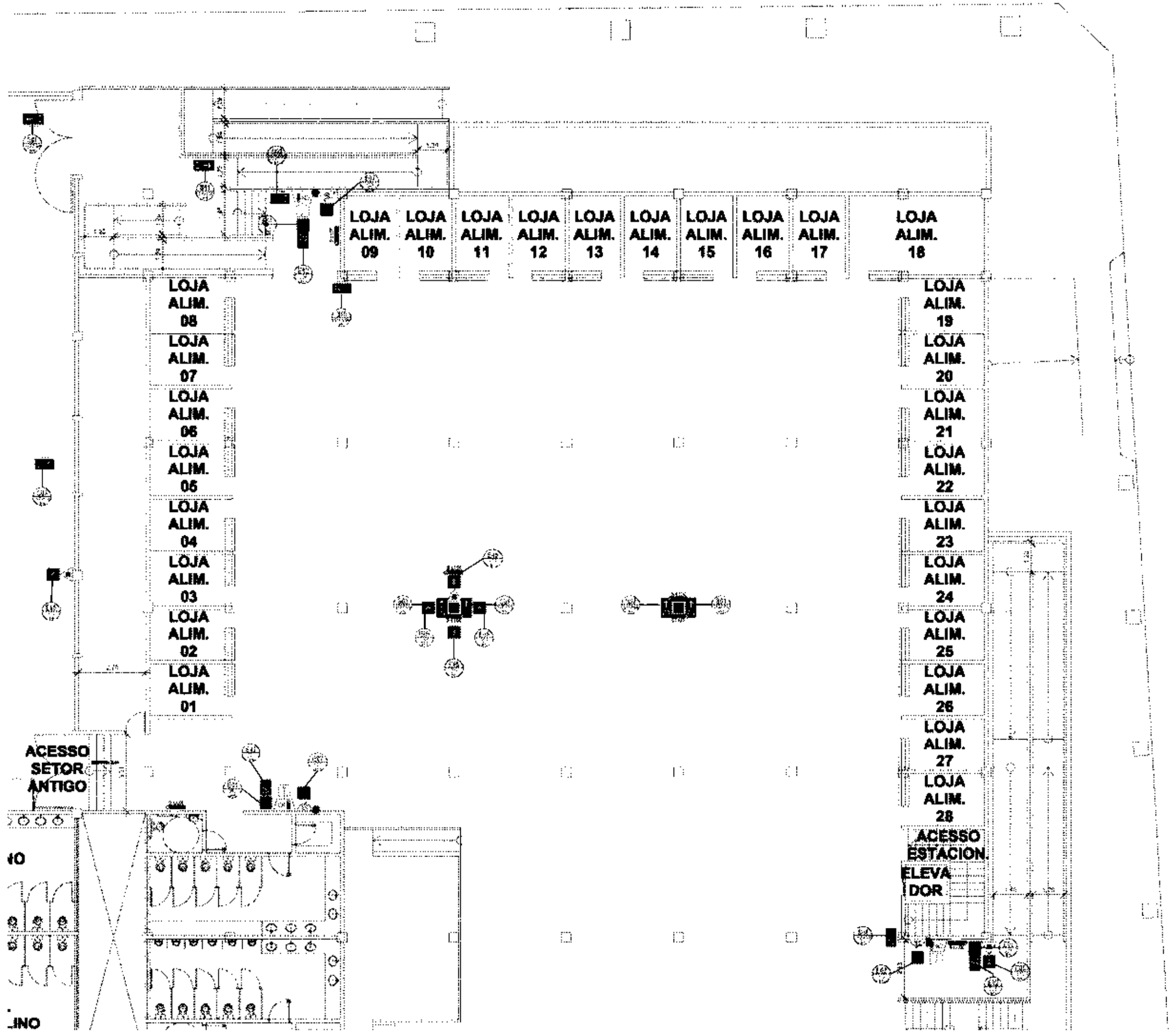

① PLANTA TÉRREA SINALIZAÇÃO 03
1:100

Cicero Emericiano da Silva Júnior
Engenheiro Civil
CREA 344568CE | RNF 0618880173

COTAS PARA ESCALONAMENTO

ASSINATURA:

PROJETO COMBATE A INCÊNDIO

CICERO EMERICIANO DA SILVA JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA 344568CE / RNP 0618880173

PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Nº CE20241390912

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PREVENTIVO

APROVAÇÃO | CBM

03 / 11

AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DOS AUTORES DO PROJETO, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 54

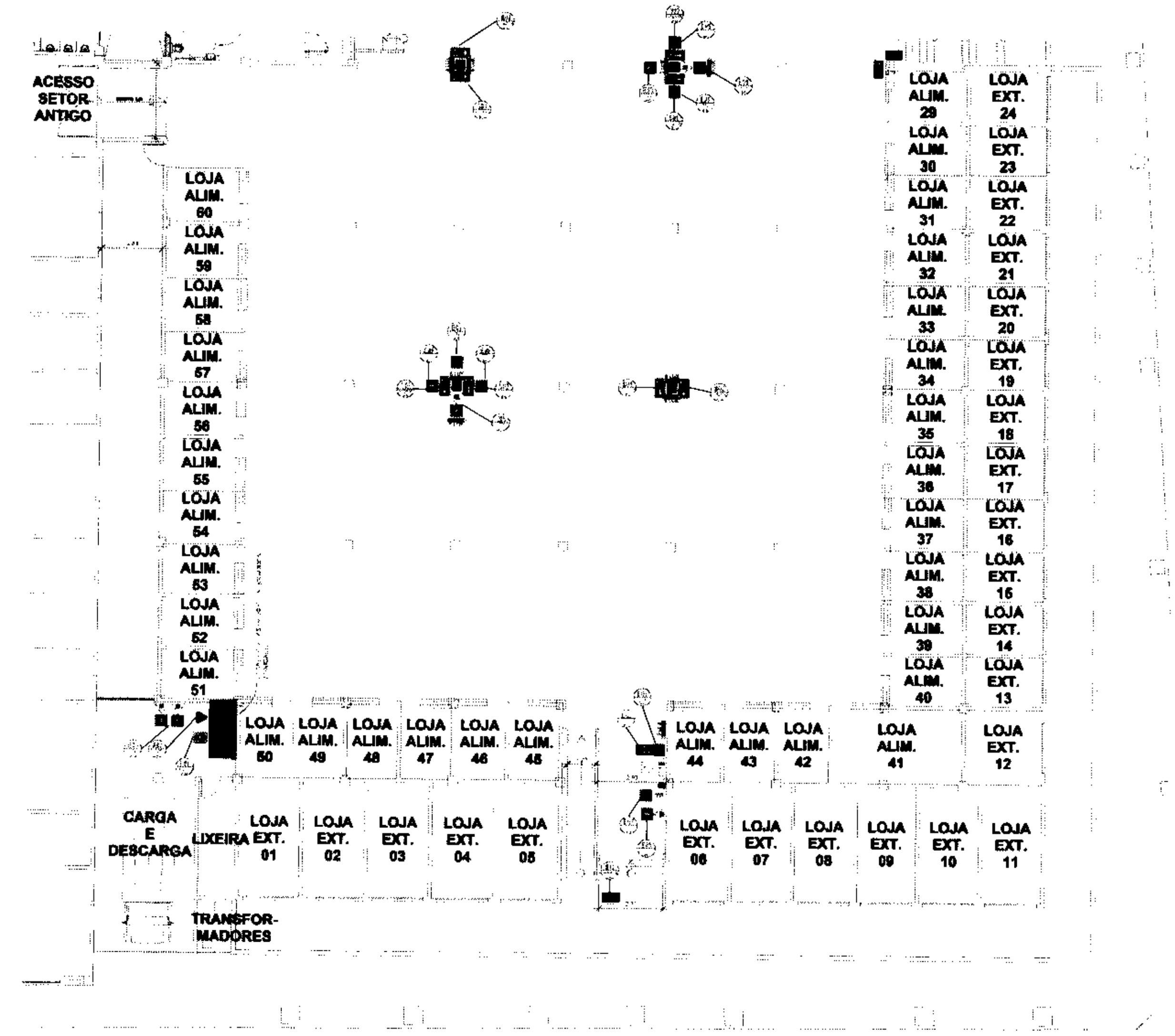

① PLANTA TÉRREA SINALIZAÇÃO 04
1 : 100

Cícero Emericiano da Silva Júnior
Engenheiro Civil
CREA 344568CE | RNP 0618880173

ASSINATURA:

CICERO EMERICIANO DA SILVA JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA 344568CE / RNP 0618880173

PROJETO COMBATE A INCÊNDIO

PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Nº CE20241390912

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

APROVAÇÃO | CBM

04/ 11

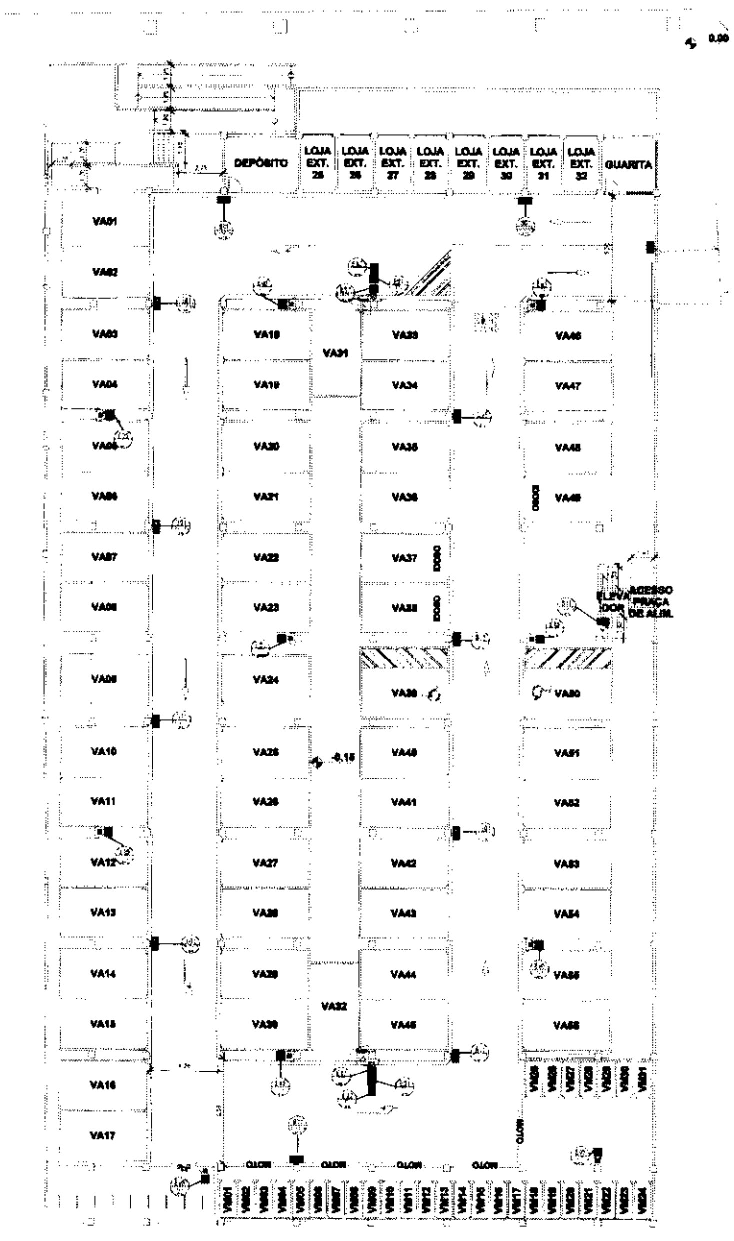

ESTACIONAMENTO SUBSOLO SINALIZAÇÃO
1:150

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 548

Cícero Emericiano da Silva Júnior
Engenheiro Civil
CREA 344568CE | RNP 0618880173

ASSINATURA:

PROJETO COMBATE A INCÊNDIO

CICERO EMERICIANO DA SILVA JUNIOR
Engenheiro Civil

JUAZEIRO DO NORTE
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Nº CE20241390912

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

APROVAÇÃO | CBM

05/ 11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 549 NA

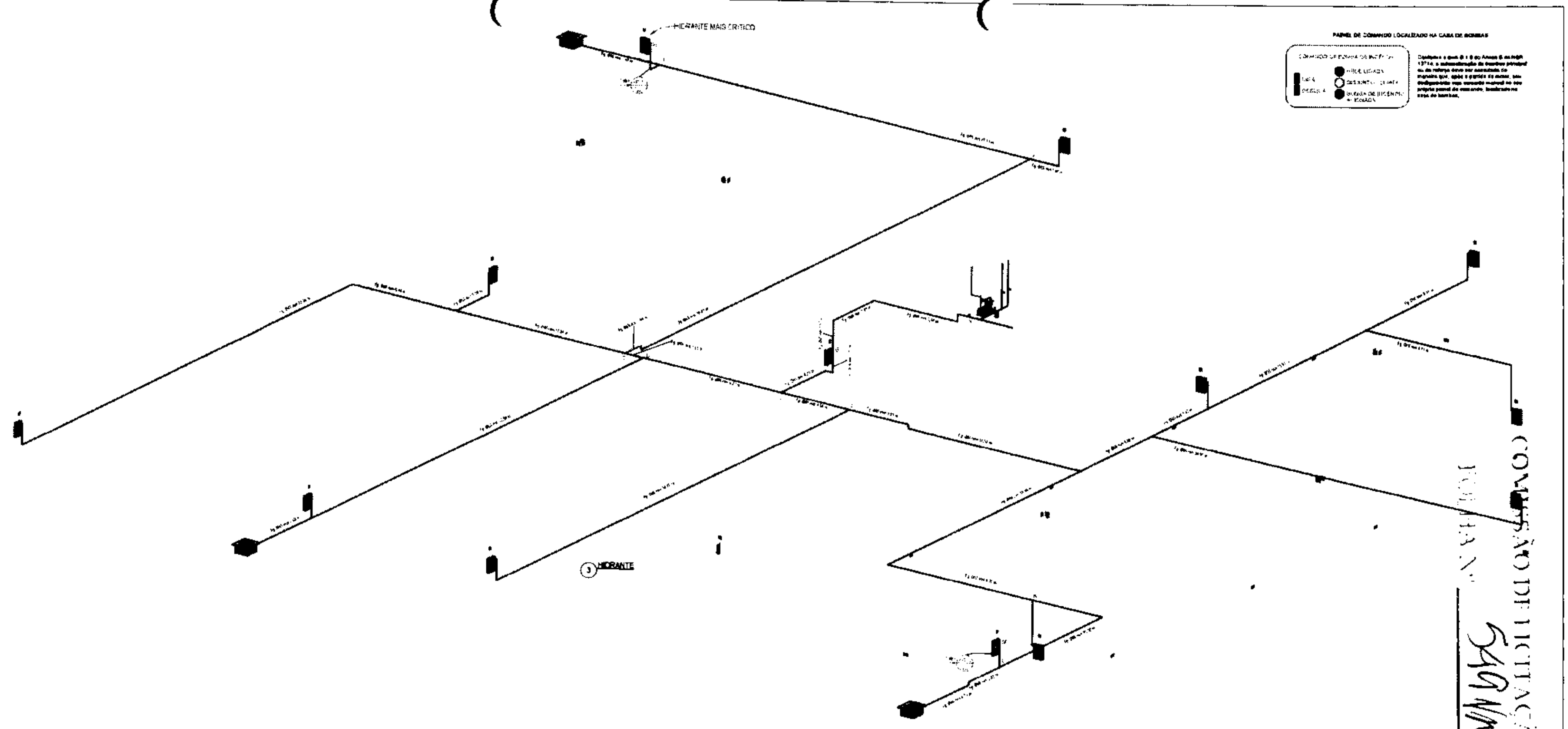

PAINEL DE COMANDO LOCALIZADO NA CASA DE BOMBAS

Conforme o item 6.1.6 do Anexo B da NBR 13714, a automatização da bomba principal ou de reforço deve ser executada de maneira que, após a partida do motor, seu desligamento seja somente manual no seu próprio painel de comando, localizado na casa de bombas.

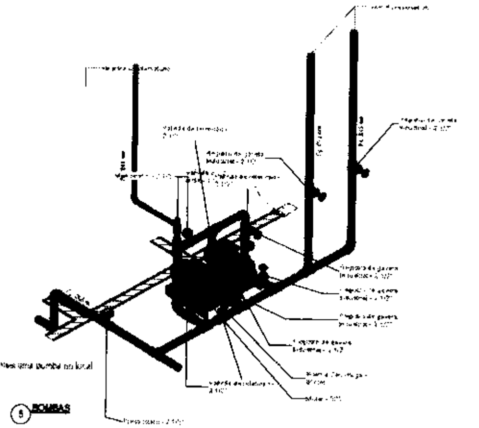
Esquema de bomba existente, deverão adicionar mais uma bomba no local

5 BOMBAS

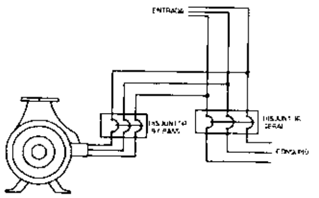

OBSERVAÇÕES

1. A ENTRADA DE FORÇA PARA A EDIFICAÇÃO A SER PROTEGIDA DEVE SER DIMENSIONADA PARA SUPORTAR O FUNCIONAMENTO DAS BOMBAS DE INCÊNDIO EM CONJUNTO COM OS DEMAIS COMPONENTES ELÉTRICOS DA EDIFICAÇÃO, A PLENA CARGA.
2. AS CHAVES ELÉTRICAS DE ALIMENTAÇÃO DAS BOMBAS DE INCÊNDIO DEVEM SER SINALIZADAS COM A INSCRIÇÃO:
"ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO - NÃO DESLIGUE"

Cícero Emericiano da Silva Júnior
Engenheiro Civil
CREA 344568CE | RNP 0618880173

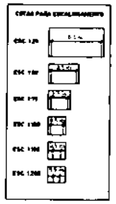

ASSINATURA:

CICERO EMERICIANO DA SILVA JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA 344568CE / RNP 0618880173

PROJETO COMBATE A INCÊNDIO

JUAZEIRO DO NORTE
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Nº CE20241390912

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

HIDRANTE

APROVAÇÃO | CBM

06 / 11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 550 [rubrica]

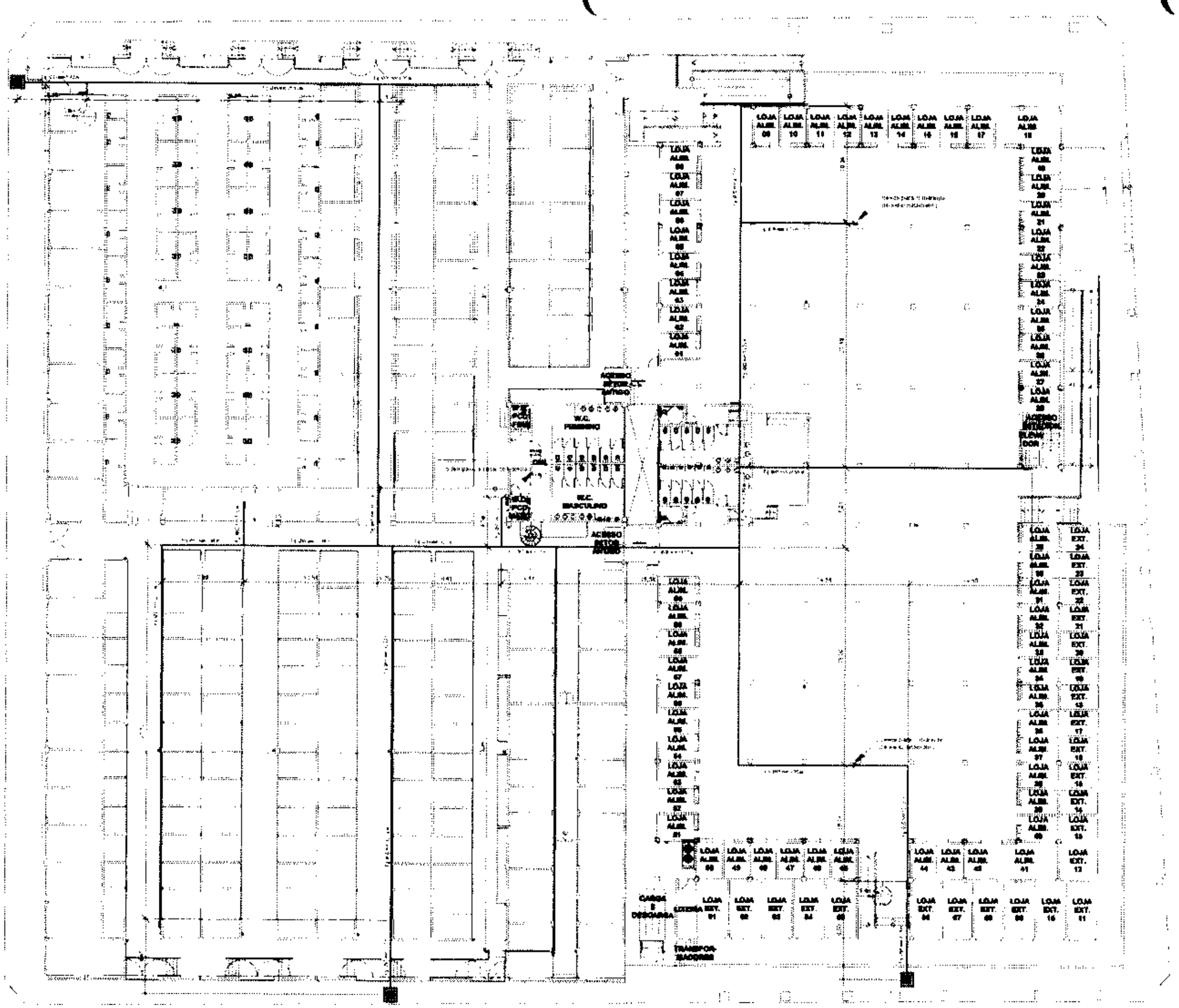

① PLANTA TÉRREA HIDRANTES
1 : 200

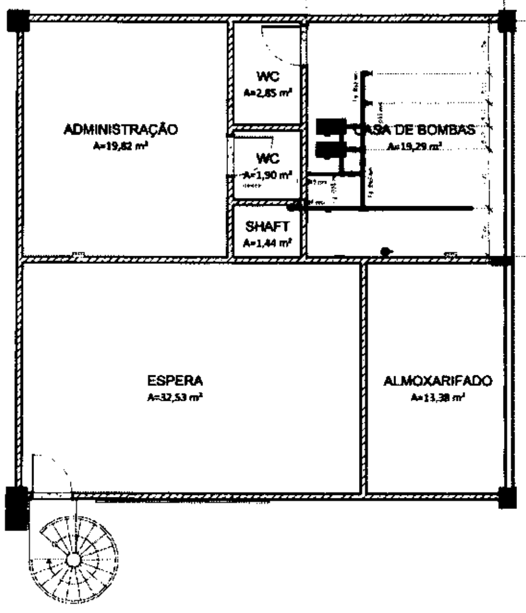

② PLANTA MEZANINO HIDRANTES
1 : 50

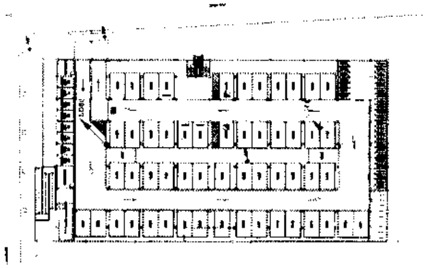

③ ESTACIONAMENTO SUBSOLO HIDRANTE
1 : 500

Cicero Emericiano da Silva Júnior
Engenheiro Civil
CREA 344568CE | RNP 0618880178

ASSINATURA:

CICERO EMERICIANO DA SILVA JUNIOR
Engenheiro Civil

PROJETO COMBATE A INCÊNDIO

JUAZEIRO DO NORTE
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Nº CE20241390912

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

HIDRANTE

APROVAÇÃO | CBM

07 / 11

AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DOS AUTORES DO PROJETO, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 551

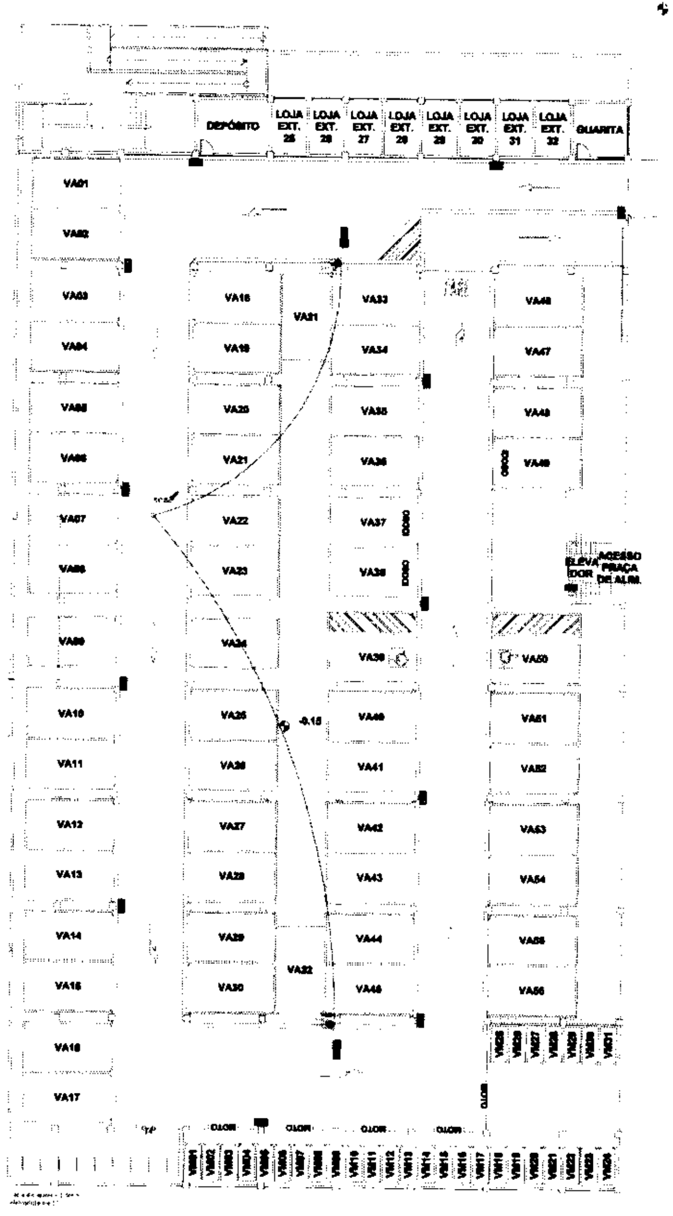

② ESTACIONAMENTO SUBSOLO ALARME
1 : 150

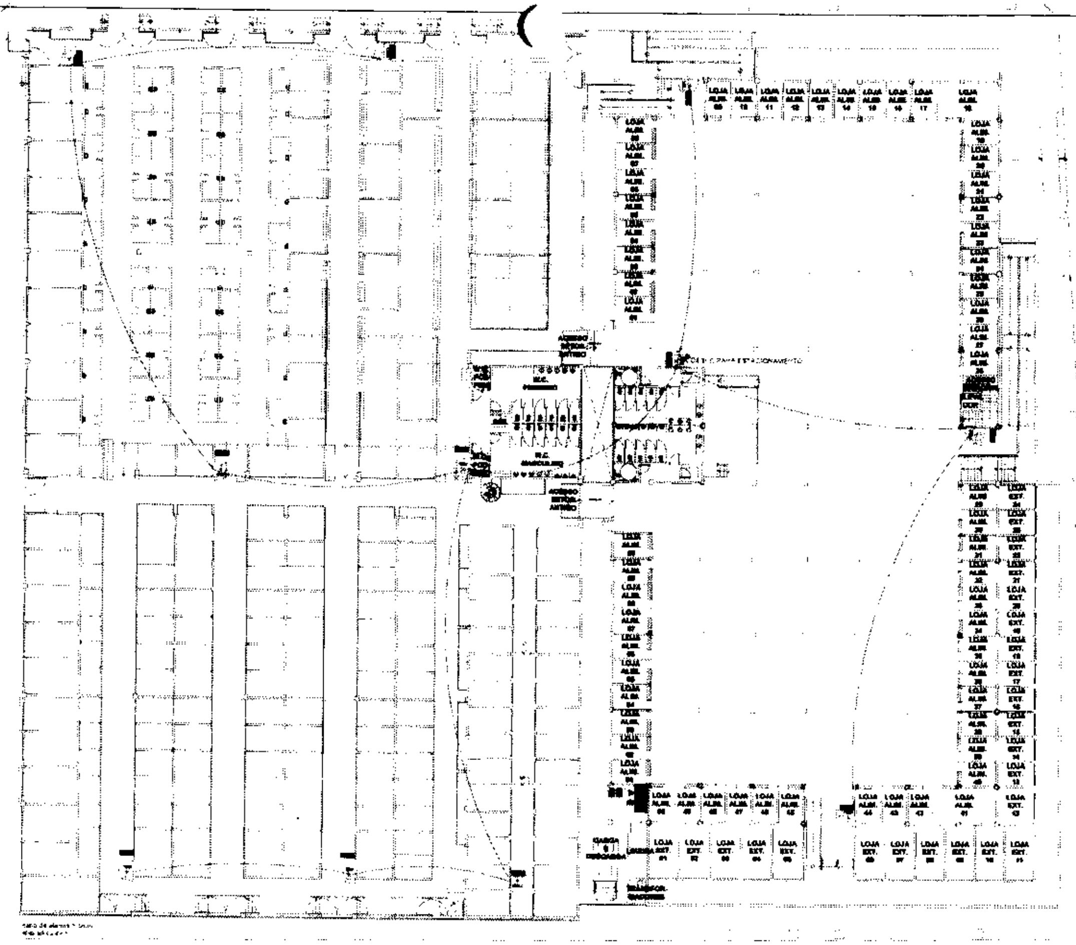

① PLANTA TÉRREA ALARME
1 : 220

Cícero Emericiano da Silva Júnior
Engenheiro Civil
CREA 344568CE | RNP 0618860173

ASSINATURA:

PROJETO COMBATE A INCÊNDIO

CICERO EMERICIANO DA SILVA JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA 344568CE / RNP 0618860173

JUAZEIRO DO NORTE
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Nº CE20241390912

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

APROVAÇÃO | CBM

08 / 11

AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DOS AUTORES DO PROJETO, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 550

PLANTA TÉRREA

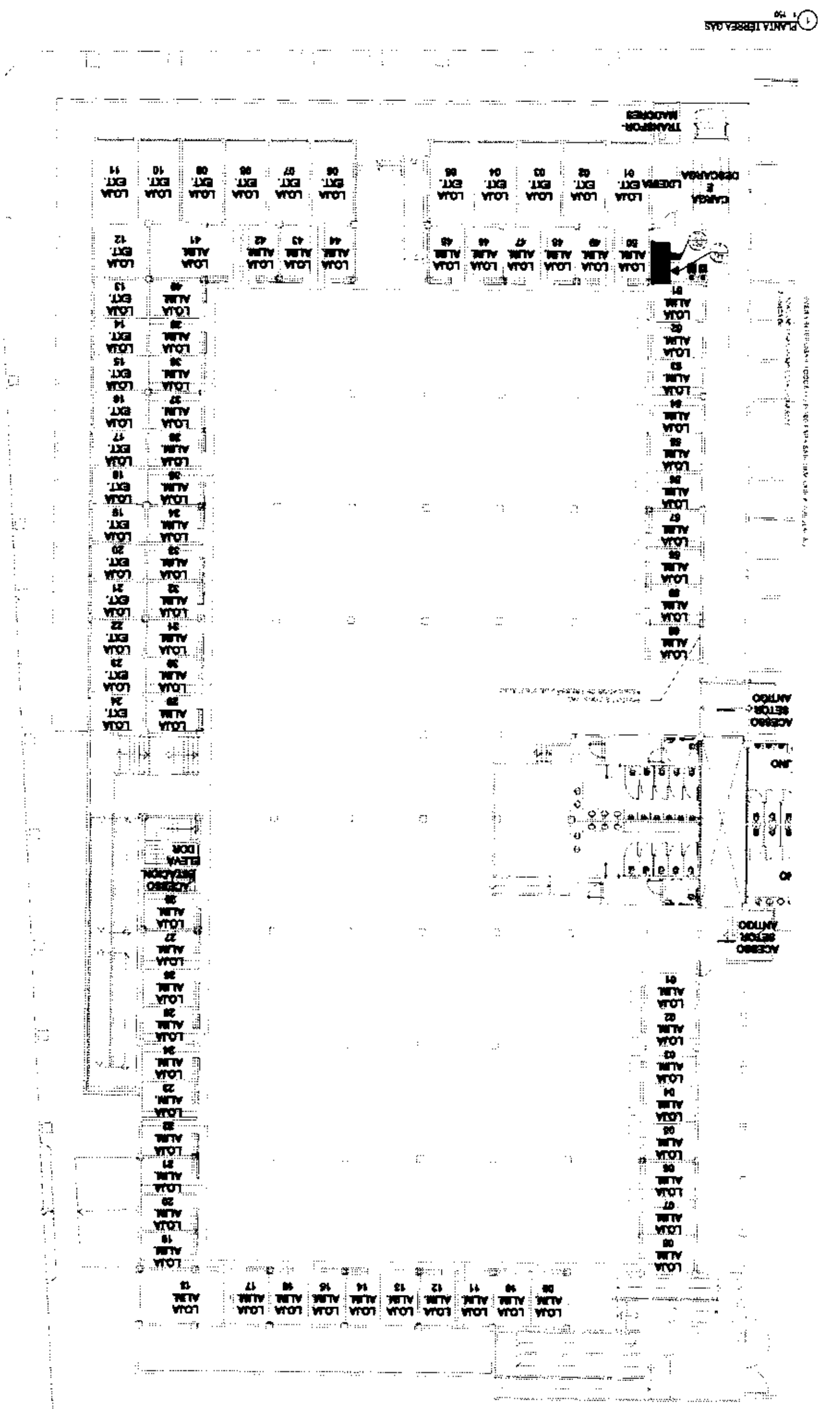

JUAZEIRO DO NORTE
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

ASSINATURA:

PROJETO COMBATE A INCÊNDIO

Nº CE20241390912

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

APROVAÇÃO | CBM

09/11

Cicero Emericiano da Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA 344568CE | RNP 0618660173

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 553

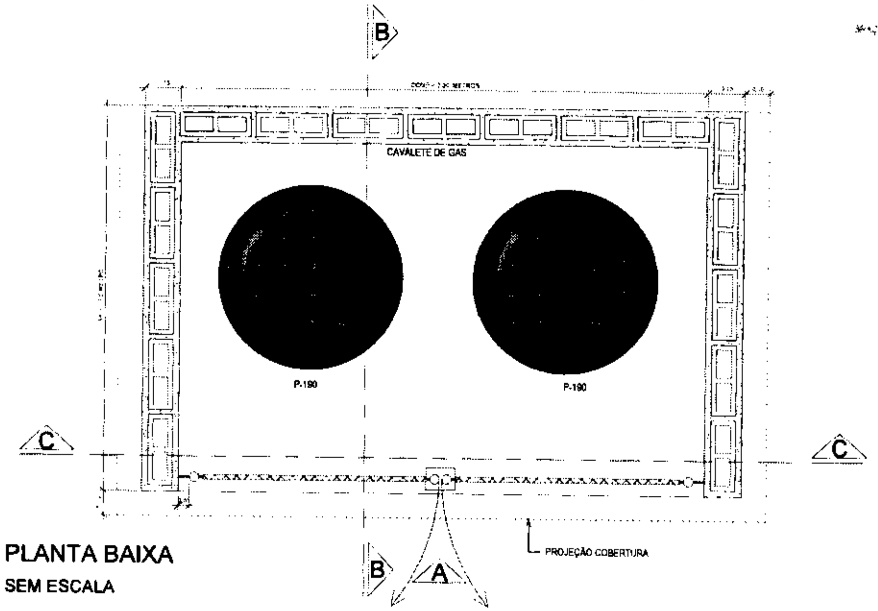

PLANTA BAIXA
SEM ESCALA

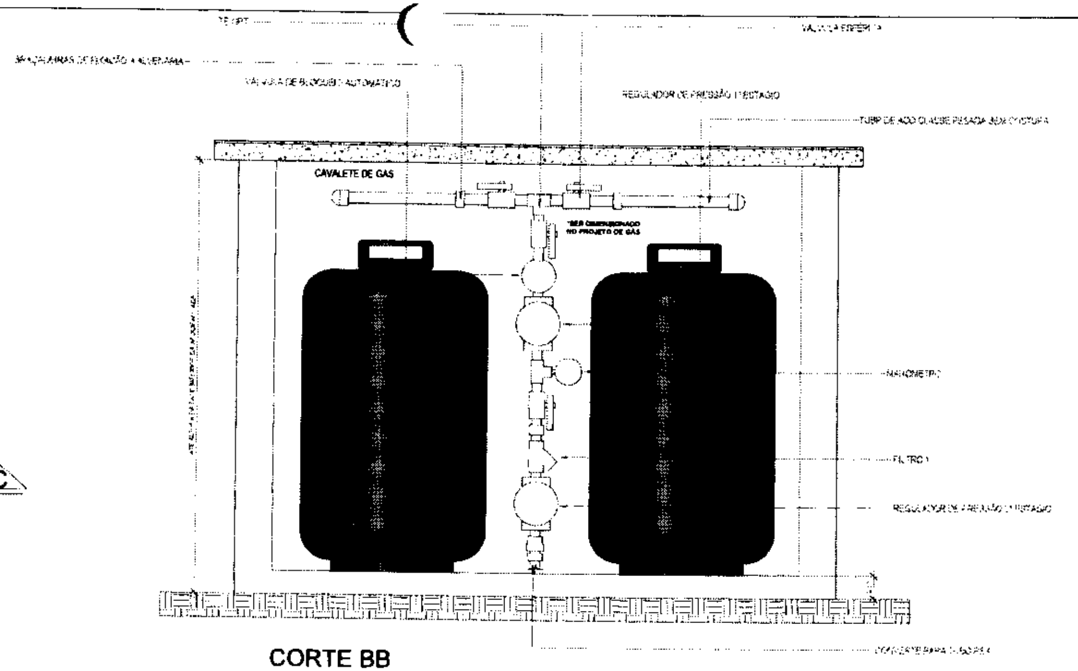
TE NPT
VÁLVULA ESFÉRICA
BRAÇADEIRAS DE FIXAÇÃO À ALVENARIA
VÁLVULA DE BLOQUEIO AUTOMÁTICO
REGULADOR DE PRESSÃO 1º ESTÁGIO
TUBO DE AÇO CLASSE PESADA
CAVALETE DE GÁS
*SER DIMENSIONADO NO PROJETO DE GÁS
MANÔMETRO
FILTRO
REGULADOR DE PRESSÃO 2º ESTÁGIO
CONECTOR PARA TUBO PEX

CORTE BB
SEM ESCALA

Cícero Emericiano da Silva Júnior
Engenheiro Civil
CREA 344568CE | RNP 0618680173

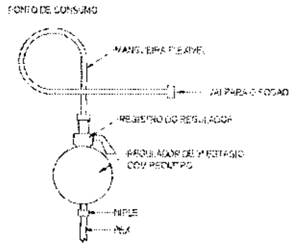

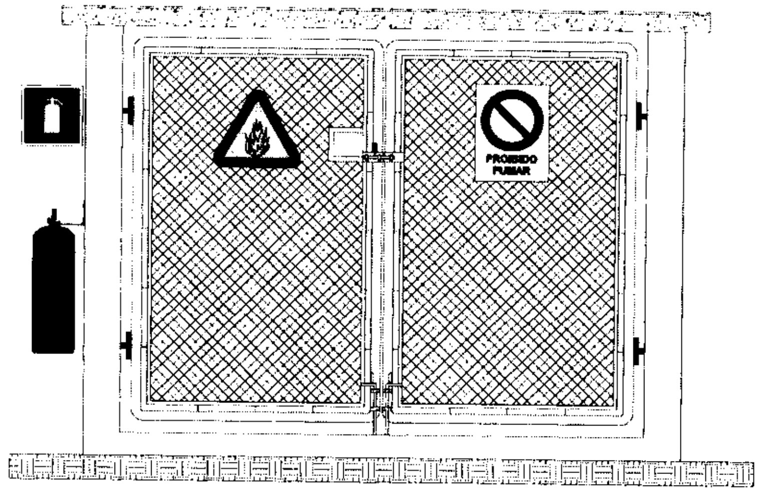

VISTA A
SEM ESCALA

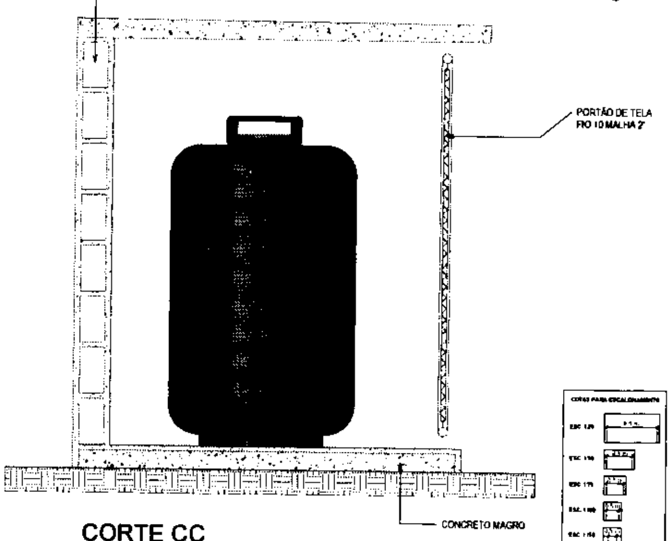
BLOCO DE CONCRETO 9X19X29 OU TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS
PORTÃO DE TELA FIO 10 MALHA 2"
CONCRETO MAGRO

CORTE CC
SEM ESCALA

ASSINATURA:

CICERO EMERICIANO DA SILVA JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA 344568CE / RNP 0618680173

PROJETO COMBATE A INCÊNDIO

PREFEITURA DE
JUAZEIRO DO NORTE
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Nº CE20241390912

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

APROVAÇÃO | CBM

10 / 11

AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DOS AUTORES DO PROJETO, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 554

Placas - Equipamentos				
Figura	Código	Tamanho	Qntd	Descrição
	E01	224	13	Alarme sonoro: Indicação do local de acionamento do alarme de incêndio
	E02	224	13	Comando manual de alarme: Ponto de acionamento de alarme de incêndio
	E03	224	1	Comando manual de bomba de incêndio: Ponto de acionamento da bomba de incêndio
	E05	179	39	Extintor de incêndio: Indicação de localização dos extintores de incêndio
	E05	224	15	Extintor de incêndio: Indicação de localização dos extintores de incêndio
	E07	179	13	Abrigo de mangueira e hidrante: Indicação do abrigo da mangueira de incêndio com ou sem hidrante no seu interior

Placas - Orientação				
Figura	Código	Tamanho	Qntd	Descrição
	S01	318/158	24	Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência, especialmente para ser fixado em colunas
	S02	318/158	8	Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência
	S03	318/158	10	Indicação de uma saída de emergência a ser afixada acima da porta, para indicar o seu acesso
	S04	318/158	1	Indicação do sentido de acesso a uma saída que não esteja aparente no sentido da placa
	S05	318/158	2	Indicação do sentido de acesso a uma saída que não esteja aparente no sentido da placa
	S09	318/158	2	Indicação do sentido de fuga no interior das escadas. Indica direita ou esquerda, descendo ou subindo
	S11	318/158	1	Indicação do sentido de fuga no interior das escadas. Indica direita ou esquerda, descendo ou subindo
SAIDA	S12	318/158	13	Saída de emergência: Indicação da saída de emergência, com ou sem complementação do pictograma

Símbolos - Tabela Geral		
Símbolo	Qntd	Descrição
	13	Acionador manual de sistema de detecção e alarme
	1	Central de alarme
	39	Extintor portátil - Carga de pó ABC
5 LUX	58	Ponto de iluminação de emergência de 5 lux
	1	Quadro de comando Bomba
	1	Sistema de hidrantes - Acionador de bomba de incêndio (botoeira tipo liga)
	13	Sistema de hidrantes - Hidrante simples

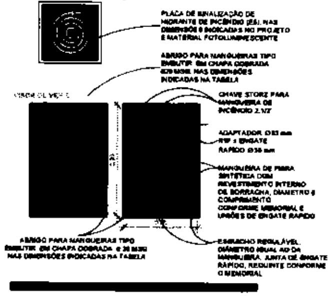
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE HIDRANTE DE INCÊNDIO (E5), NAS DIMENSÕES INDICADAS NO PROJETO E MATERIAL FOTOLUMINESCENTE
ABRIGO PARA MANGUEIRAS TIPO EMBUTIR EM CHAPA DOBRADA Ø20 MSG NAS DIMENSÕES INDICADAS NA TABELA
VISTA DE FRENTE
CHAVE STORZ PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO 2.1/2"
ADAPTADOR Ø63 mm RIP x ENGATE RÁPIDO Ø38 mm
MANGUEIRA DE FIBRA SINTÉTICA COM REVESTIMENTO INTERNO DE BORRACHA, DIÂMETRO E COMPRIMENTO CONFORME MEMORIAL E UNIÕES DE ENGATE RÁPIDO
ABRIGO PARA MANGUEIRAS TIPO EMBUTIR EM CHAPA DOBRADA Ø 20 MSG NAS DIMENSÕES INDICADAS NA TABELA
ESGUICHO REGULÁVEL, DIÂMETRO IGUAL AO DA MANGUEIRA, JUNTA DE ENGATE RÁPIDO, REDUINTE CONFORME O MEMORIAL

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
unidades autônomas de LED

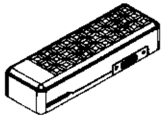

TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO..........110 OU 220VCA.
TENSÃO DE SAÍDA..........12VCA.
CARREGADOR..........AUTOMÁTICO
COMUTAÇÃO..........AUTOM. INSTANT.
CIRCUITO DE PROTEÇÃO..........CARGA E DESCARGA

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO/UNIDADES AUTÔNOMAS
01 - Luminárias: Potência 2W, Tipo led. Tensão de alimentação das lâmpadas: 12V.
02 - Comutação: Automática - Instantânea. Autonomia: 4 horas
03 - Fluxo luminoso: 60 lm
04 - Nível de iluminamento (item 5.1.1.2 NBR 10.898) ao nível do piso: Rota de fuga: 3 lux (locais planos) 5lux (desnível)
06 - Cota de instalação: 2.10m na parede ou no teto.

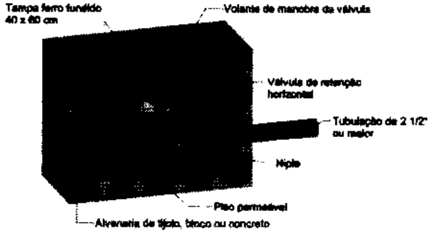
Tampa ferro fundido 40 x 60 cm
Volante de manobra da válvula
Válvula de retenção horizontal
Tubulação de 2 1/2" ou maior
Niple
Piso permeável
Alvenaria de tijolo, bloco ou concreto

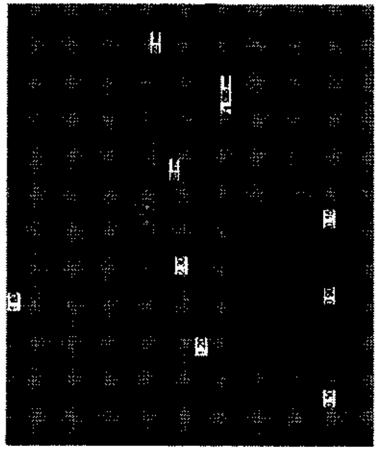

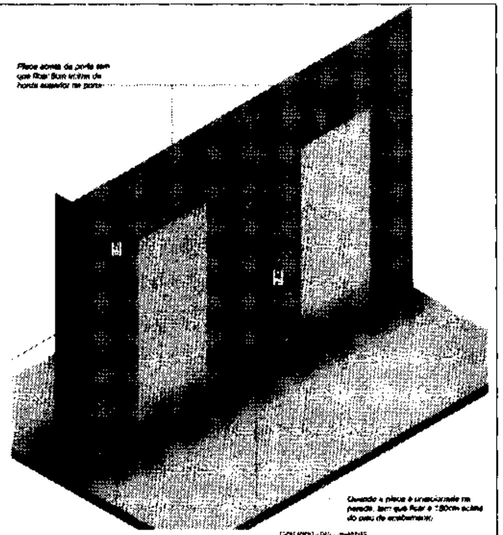
Placa acima da porta sem que fique livre entre a borda superior da porta
Quando a placa é sinalizada na parede, tem que ficar a 1,80cm acima do piso de acabamento

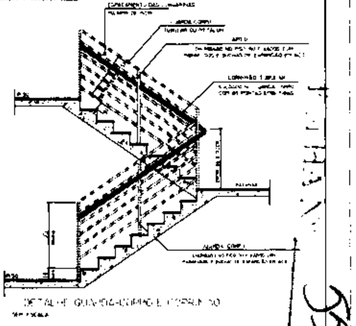

Cícero Emericiano da Silva Júnior
Engenheiro Civil
CREA 344568CE | RNP 0618880173

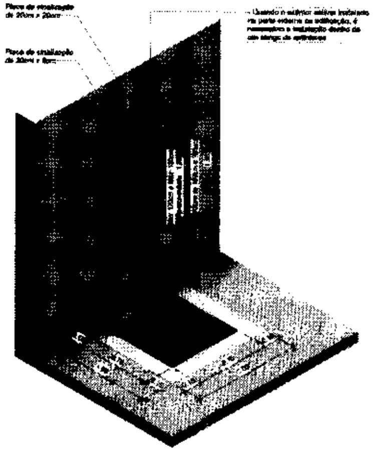
Placa de sinalização de 20cm x 20cm
Placa de sinalização de 30cm x 15cm
Quando o extintor estiver instalado na parte externa da edificação, é necessária a instalação dentro de um abrigo de extintores

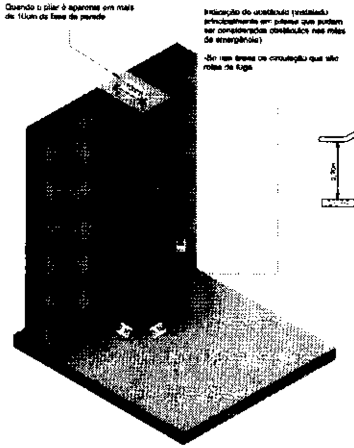
Quando o pilar é aparente em mais de 10cm da face da parede
Indicação do obstáculo (instalado principalmente em pilares que podem ser considerados obstáculos nas rotas de emergência)
-Só nas áreas de circulação que são rotas de fuga.

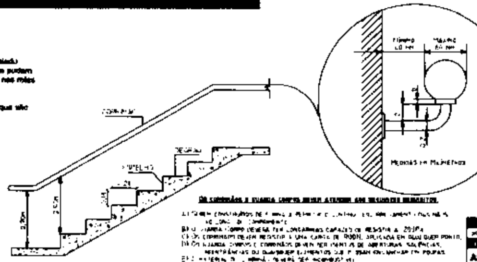

Os corrimãos e guarda corpos devem atender aos seguintes requisitos:

PLACA QUADRADA

S12 / X (mm) — IDENTIFICAÇÃO DA PLACA / DIMENSÃO LADO

PLACA RETANGULAR

S12 / XxX (mm) — IDENTIFICAÇÃO DA PLACA / DIMENSÃO HORIZONTAL VERTICAL

PLACA TRIANGULAR

S12 / X (mm) — IDENTIFICAÇÃO DA PLACA / DIMENSÃO LADO EQUILÁTERO

① NOME DO DESENHO
ESCALA

Placas - Proibição				
Figura	Código	Tamanho	Qntd	Descrição
PROIBIDO FUMAR	P01	300/450	1	Proibido fumar: Todo local onde fumar pode aumentar o risco de incêndio

Placas - Alerta				
Figura	Código	Tamanho	Qntd	Descrição
CUIDADO RISCO DE INCÊNDIO	A02	340	1	Cuidado, risco de incêndio. Próximo a locais onde houver presença de materiais altamente inflamáveis.

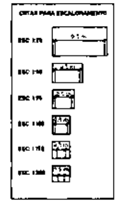

ASSINATURA:

CÍCERO EMERICIANO DA SILVA JÚNIOR
Engenheiro Civil
CREA 344568CE / RNP 0618880173

PROJETO COMBATE A INCÊNDIO

JUAZEIRO DO NORTE
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Nº CE20241390912

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

DETALHES

APROVAÇÃO | CBM

11 / 11

AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DOS AUTORES DO PROJETO, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 555

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 556

ANEXO II

MODELO DAS DECLARAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 2026.07.28.1

A empresa ...., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº ...., por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)............................... portador(a) da Carteira de identidade nº .... e CPF nº ...., **DECLARA** que:

Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Declara que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

Declara que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Declara que, no caso das contratações que envolvam obras públicas ou prestação de serviços, cumprirá as exigências de reserva de cargos para presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional, egressos do sistema prisional e jovens egressos do sistema socioeducativo, sendo o mínimo de 10% (dez por cento) para os jovens do sistema socioeducativo, na condição de aprendiz, previstas na Lei Municipal nº 5865 de 08 de julho de 2025 e em outras normas específicas, ressalvados os casos enquadrados artigo 2º, § 2º da referida lei.

Local e data

....
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 557

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 558

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

..............................., de um lado a Secretaria Municipal de .... de ..../CE e de outro ....

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria/Fundo Municipal de ...., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ...., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ...., estabelecida na ...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ...., neste ato representada por ...., portador(a) do CPF nº ...., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade Concorrência nº 2026.07.28.1, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a ....
1.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:
1.2.1. Projetos;
1.2.2. Edital da Licitação;
1.2.3. Proposta do contratado;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
1.3. O regime de execução dos serviços encontra-se devidamente transcrito no Estudo Técnico Preliminar, anexado edital convocatório.

CLÁUSULA 2ª – VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

2.1. O presente Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2027**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **12 (doze) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação do presente contrato é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.1. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Contratante.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, firmado por ambas as partes.
2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA 3ª - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam nos Projetos, anexo a este Contrato.
3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA 4ª - VALOR, PAGAMENTO, REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. O valor total da contratação é de R$ .... (......................................).
4.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
4.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato, em conformidade com os serviços executados e medições apresentadas e atestadas pela fiscalização da Contratante.
4.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.
4.5. O orçamento estimado pela Administração baseou-se em tabelas referenciais oficiais, descritas nos projetos, sendo que devem estas serem seguidas para fins de reajuste.
4.6. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo de Construção – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
4.8.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
4.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
4.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.12. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

4.13. Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

4.14. O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 5ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Contratante:

5.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos Projetos;

5.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

5.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal, no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

5.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e nos Projetos;

5.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

5.10. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.11.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

5.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
5.13. Notificar os emitentes das garantias, caso estas tenham sido exigidas, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
5.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
5.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
5.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
5.16.1. A documentação disposta acima deverá ser apresentada de acordo com o tipo de serviço contratado.
5.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
5.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
5.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA 6ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
6.2. Manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
6.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
6.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
6.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
6.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
6.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
6.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
6.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
6.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
6.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
6.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
6.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
6.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
6.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
6.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Poder Público, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
6.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
6.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
6.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 116, da Lei nº 14.133/2021;
6.20. Comprovar a reserva de cargos, a que se refere a subcláusula acima, sempre que for solicitado, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
6.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
6.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
6.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
6.24. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
6.25. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do projeto.
6.26. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
6.27. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
6.28. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
6.29. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
6.30. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação.
6.31. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

6.32. Elaborar o Diário dos Serviços incluindo todas as informações pertinentes sobre o andamento, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

6.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

6.34. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

6.35. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

6.36. Providenciar, de acordo com o objeto contratado, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

6.37. Cumprir, no caso das contratações que envolvam obras públicas ou prestação de serviços, as exigências de reserva de cargos para presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional, egressos do sistema prisional e jovens egressos do sistema socioeducativo, sendo o mínimo de 10% (dez por cento) para os jovens do sistema socioeducativo, na condição de aprendiz, previstas na Lei Municipal nº 5865 de 08 de julho de 2025 e em outras normas específicas, ressalvados os casos enquadrados no artigo 2º, §2º da referida lei.

CLÁUSULA 7ª - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

7.2. Caso o valor da proposta vencedora da licitação seja inferior **a 85% (oitenta e cinco por cento)** do estabelecido no Edital, a CONTRATADA deverá apresentar garantia adicional equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.

7.3. O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis,** prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantias, exigida nos itens 7.1 e 7.2, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

7.4. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

7.5. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

7.6. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 7.7 deste contrato.

7.7. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

7.8. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

7.8.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

7.8.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

7.8.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

7.9. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 7.8, observada a legislação que rege a matéria.

7.10. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

7.11. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

7.12. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

7.13. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

7.14. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

7.15. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

7.15.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

7.15.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

7.16. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

7.17. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
7.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
7.19. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
7.20. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente nos Projetos.

CLÁUSULA 8ª - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
8.2.4. Multa:
8.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
8.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133, de 2021.
8.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA 9ª - EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2. Se a execução dos serviços contratados não for cumprida no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

9.3. Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.4. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA 10ª - FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

....

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA 11ª - CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 12ª - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 569

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 13ª - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA 14ª - FORO

14.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, ...

....
CONTRATANTE

....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. .... CPF ....

2. .... CPF ....

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
570

PORTARIA Nº 0494, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Esporte e Juventude do Municipio de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PHILIPPE AGNIS PINHEIRO BARBOSA, inscrito no CPF nº XXX.226.243-XX, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude (SEJUV), de Nível Ocupacional DAS 1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Munícipio de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2025.

Glêdson Lima Bezerra

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0495, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Segurança Pública e Cidadania do Municipio de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CLAUDIO SERGEI LUZ E SILVA, inscrito no CPF nº XXX.654.753-XX, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP), de Nível Ocupacional DAS 1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Munícipio de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2025.

Glêdson Lima Bezerra

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0496, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR WANDSON DE FREITAS PEREIRA, inscrito no CPF nº XXX.888.043-XX, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações, cargo integrante da estrutura organizacional da Central de Compras do Município, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS 4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Munícipio de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0497, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR IARA PEREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF nº XXX.986.393-XX, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações, cargo integrante da estrutura organizacional da Central de Compras do Município, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS 4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Munícipio de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0498, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PEDRO HENRIQUE CANDIDO DE LIRA, inscrito no CPF nº XXX.575.293-XX, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações, cargo integrante da estrutura organizacional da Central de Compras do Município, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS 4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Munícipio de Juazeiro do Norte, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0499, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Conselheiro Tutelar do 1º Conselho Tutelar da Secretaria de Assistência Social do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico - Concorrência Eletrônica Nº 2026.07.28.1

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Art. 28, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

1. Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços da segunda etapa da reforma e ampliação do Mercado Municipal José Teófilo Machado (Senhora Santana), no Município de Juazeiro do Norte/CE, mediante licitação pública, na modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Projeto Básico, Projeto Executivo e seus anexos.

2. Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:
I) Formalização da Demanda (Solicitação de Serviços) e Autorização da Autoridade Competente;
II) Estudo técnico Preliminar e demais documentos preparatórios da demanda (projetos);
III) Edital e seus Anexos.

3. É a síntese do necessário.

APRECIAÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico:

4. Preliminarmente, destaca-se que a análise declinada neste parecer OPINATIVO limita-se aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade formal do procedimento, portanto, não são objeto de manifestação jurídica juízos de conveniência e oportunidade das autoridades competentes sobre a definição do objeto e da melhor maneira de atender à necessidade pública, bem como a revisão e conferência de cálculos, fórmulas ou indicadores, tabelas, técnicas de avaliação ou medição, e outros aspectos alheios às atribuições e aos conhecimentos técnicos da função de assessoramento jurídico. Nesse sentido, cumpre ressaltar, no que tange ao papel do analista jurídico, que este parecer se cinge ao controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> **"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.**

> **§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:**
> **I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;**
> **II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;"**

5. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

6. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

7. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

8. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Planejamento da contratação:

Estudo Técnico Preliminar – ETP, Projeto Básico e Projeto Executivo

9. No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante/equipe de planejamento da contratação elaborou os estudos técnicos que desaguaram na elaboração do projeto básico e executivo que servirão base para futura contratação. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias considerando ainda que este fora elabora pelo setor técnico de engenharia do município.

Em projetos de engenharia para obras da prefeitura, o projeto básico e o projeto executivo são etapas cruciais que fazem parte do processo de contratação e execução de uma obra. Cada um deles possui características específicas:

- Projeto Básico:
O projeto básico é a primeira etapa do processo de planejamento e é fundamental para definir as diretrizes e os principais elementos da obra. Nessa fase, são estabelecidos os objetivos e metas da construção, as especificações técnicas iniciais, os parâmetros ambientais e urbanísticos, e também o orçamento estimado.
O projeto básico deve conter informações suficientes para que seja possível a compreensão do que será realizado na obra, porém, ainda não é um documento detalhado. Ele serve como base para o desenvolvimento do projeto executivo.

- Projeto Executivo:
O projeto executivo é a etapa seguinte e mais detalhada do planejamento da obra. Nele, todas as informações e características do empreendimento são minuciosamente definidas. Esse documento fornece todas as informações necessárias para que a obra possa ser licitada e executada com precisão e segurança.

10. Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Preço Estimado:
11. Os valores de referência foram realizados com base em tabelas oficiais de valores para padronizar e referenciar aspectos específicos relacionados aos projetos, construções, dimensionamentos, custos e outras atividades a serem realizadas.

Edital e Anexos:
12. O Edital e demais anexos (projetos), assim como Minuta do Contrato foram juntados aos autos e reúnem cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

13. Observa-se que os instrumentos seguem os ditames legais e está de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

Avaliação de conformidade legal:

14. Verifica-se, outrossim, "in casu", a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação e atestado da existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

15. O presente processo, após breve análise dos pontos acima elencados, verificou-se estar conforme a Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações pertinentes.

16. Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "*sub-ocull*" processar-se-á sob a modalidade **Concorrência Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço**, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 14.133, de 2021, o

disposto na Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73/2021, que regulamentam a modalidade anteriormente exposta.

17. Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital anteriormente mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva **PUBLICAÇÃO,** para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de julho de 2026.

Licya Thais Duarte Cruz

Licya Thais Duarte Cruz
Assessora Jurídica
OAB/CE nº 51.339

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 575

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 576

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 577

MODALIDADE: Concorrência

TIPO: Menor Preço - Valor Global

EDITAL Nº: 2026.07.28.1

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços da segunda etapa da reforma e ampliação do Mercado Municipal José Teófilo Machado (Senhora Santana), no Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.07.28.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços da segunda etapa da reforma e ampliação do Mercado Municipal José Teófilo Machado (Senhora Santana), no Município de Juazeiro do Norte/CE, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia **13 de agosto de 2026**, com início às **08:30** horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de julho de 2026.

Ana Carolina Evangelista Biró
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA 578

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE. EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20260624/0001-66 - CONTRATO Nº 202607230002 - ORIGEM: Pregão Nº P.E 001 2026 - SECULT- CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA - CONTRATADA(O): DR. COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais, outros materiais permanentes, e outros materiais de consumo destinados ao ampliação e fortalecimento das atividades pedagógicas e artísticas da Escola de Música, de responsabilidade da Secretaria de Cultura do Município de Tabuleiro do Norte-Ce. VALOR TOTAL: R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.13.392.0007.2.076 - Implantação da Escola de Música, R$ 36.585,00 no elemento de despesa 44905200: R$ 9.815,00 no elemento de despesa 30903001: Material de Consumo, VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2026.

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE. EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20260624/0001-66 - CONTRATO Nº 202607230001 - ORIGEM: Pregão Nº P.E 001 2026 - SECULT- CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA - CONTRATADA(O): RORIZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais, outros materiais permanentes, e outros materiais de consumo destinados ao ampliação e fortalecimento das atividades pedagógicas e artísticas da Escola de Música, de responsabilidade da Secretaria de Cultura do Município de Tabuleiro do Norte-Ce. VALOR TOTAL: R$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.13.392.0007.2.076 - Implantação da Escola de Música, R$ 168.884,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, R$ 1.400,00 no elemento de despesa 30903001: Material de Consumo, R$ 2.718,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente R$ 10.998,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2026.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA do Município de Baturité/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 2707.01/2026, resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10.06.01/2026, com o objeto: CONSTRUÇÃO PRAÇA DA MATRIZ NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LARGO DA CATEDRAL DE BATURITÉ - MAPP Nº 6225; CONTRATADA: UNO INCORPORAÇÕES LIMITADA; VALOR GLOBAL: R$ 6.101.244,64 (seis milhões cento e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); ASSINA PELA CONTRATADA: EMANUEL BARROS DE MELO; ASSINA PELA CONTRATANTE: Cícero Antônio Sousa Bezerra. Data da assinatura: 27 de julho de 2026.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10.06.01/2026. Objeto: CONSTRUÇÃO PRAÇA DA MATRIZ NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LARGO DA CATEDRAL DE BATURITÉ - MAPP Nº 6225, participante vencedor: UNO INCORPORAÇÕES LIMITADA, classificada com o valor global de R$ 6.101.244,64 (seis milhões cento e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), atendidas todas as exigências editalícias. Adjudico e Homologo a licitação na forma da Lei 14.133/2021, Art. 28, II (PNCP e Transfere Gov + Brasil). Cicero Antônio Sousa Bezerra - ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE. Data da homologação: 27 de julho de 2026.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO-CONTRATO Nº 2026.07.24.01-SME. PROCESSO Nº 2026.04.28.01-PE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CONTRATADA(O):DISTRILEV COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ: 10.780.363/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. "CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA" A despesa para a contratação do serviço de que trata o objeto, correrá à conta do Orçamento do Município de Nova Olinda, para o exercício de 2026, sob a seguinte classificação: 05 06. 12 306 0196 2.050 - Manutenção de Programa Alimentação Escolar, 05 06 12.361.0231.2.056 - Manutenção de Programa Salário Educação; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Com utilização de recursos próprios e/ou provenientes de transferências governamentais. Nova Olinda/CE, 28 de julho de 2026. MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-EXTRATO DE CONTRATO-EXTRATO DO CONTRATO Nº. Nº. 202607270005.ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 08.071125-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA – CE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA. CONTRATADA: EMPORIO DO PAPEL LTDA- CNPJ: 29.315.046/0001-81. VALOR R$: 20.755,42 (vinte mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centos). DOTAÇÃO: 1005.08.244.0025.2.067/1005.08.122.0010.2.061/1005.08 .244.0025.2.065 - elemento de despesa: 3.3.90.30.00, subelementos: 3.3.90.30.19/ 3.3.90.30.20/3.3.90.30.21/3.3.90.30.22: fontes: 1660000000/150000000 0/1661000000 Vigência 12 meses -27/07/2026 a 27/07/2027. Assinantes: pela contratada: ANA CASSIA AGUIAR AGAPE. Pela Contratante: LAÉRCIO GOMES DE ALBUQUERQUE. Uruoca-CE, 28 de julho de 2026.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-EXTRATO DE CONTRATO-EXTRATO DO CONTRATO Nº. 202607270004. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 08.071125-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA – CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE. CONTRATADA: EMPORIO DO PAPEL LTDA-CNPJ: 29.315.046/0001-81. VALOR R$: 657,98 (seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO: 1310.13.122.0010.2.082 - elemento de despesa: 3.3.90.30.00-subelementos: 3.3.90.30.19 /3.3.90.30.21/3.3.90.30.22 – fonte: 1500000000; Vigência 12 meses -27/07/2026 a 27/07/2027. Assinantes: pela contratada: ANA CASSIA AGUIAR AGAPE. Pela Contratante: JOSÉ FONTELE BATISTA FILHO. Uruoca-CE, 28 de julho de 2026.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.04.09.1. Objeto: Contratação para execução de serviços de pavimentação asfáltica da estrada de acesso à localidade denominada São Vicente, Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com o Convênio nº 87/2026, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP, através da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa A L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA, totalizando sua proposta no Valor Global de R$ 3.460.875,11 (três milhões, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e onze centavos. Data da Homologação e Adjudicação: 08 de Julho de 2026. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. José Helanio de Sousa Leite – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica nº 2026.07.28.1. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.07.28.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços da segunda etapa da reforma e ampliação do Mercado Municipal José Teófilo Machado (Senhora Santana), no município de juazeiro do norte, CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de Agosto de 2026, a partir das 08:30 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 28 de Julho de 2026. Ana Carolina Evangelista Biró – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2026.07.28.1

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Concorrência Eletrônica N° 2026.07.28.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços da segunda etapa da reforma e ampliação do Mercado Municipal José Teófilo Machado (Senhora Santana), no município de juazeiro do norte, CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de Agosto de 2026, a partir das 08:30 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de julho de 2026.
ANA CAROLINA EVANGELISTA BIRÓ
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026-SEMAS

Tipo: Menor Preço.

A Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados a Contratação de empresa especializada em capacitações e treinamentos tanto para os profissionais do SUAS e Conselhos Municipais. A presente proposta visa realizar capacitação sobre a Lei Nº 13.431/2017 e Decreto Nº 9.603/2018 e demais normativas (Escuta Protegida), buscando subsidiar ao Conselho Municipal e Comitê na materialização da articulação intersetorial, assim como também tem por objetivo subsidiar a realização de uma capacitação abrangente, voltada ao fortalecimento das competências técnicas da equipe do CREAS de Limoeiro do Norte, sendo o início de recebimento de propostas no dia 29 de julho de 2026 às 08h00min (horário de Brasília); Fim de recebimento de propostas no dia 13 de agosto de 2026 às 08h00min (horário de Brasília) e Início do Pregão no dia 13 de agosto de 2026 às 08h00min (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-Ce: https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site https://www.gov.br/pncp/pt-br a partir da data desta publicação.

Limoeiro do Norte - CE, 28 de julho de 2026.
DILMAR AMARAL SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 1010.26.07.22.01, referente à Concorrência Eletrônica Nº 10.001/2026-CE. Objeto: Contratação de empresa para qualificação viária de vias do Município de Maracanaú - Requalificação da Av VI, Localizada no Bairro Jereissati I, através da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano do Município de Maracanaú Ceará. Partes: Prefeitura Municipal de Maracanaú-Ceará, através da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano Do Município de Maracanaú Ceará e a empresa: Caldas e Furlani Engenharia LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ Nº 02.380.232/0001-48. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir de sua publicação. Dotação Orçamentária: 1010.15.451.1212.1051 - 4.4.90.51.91 - 1500000000; 1010.15.451.1212.10.51 - 4.4.90.51.91 - 1700000000. Valor Global R$ 6.587.724,11 (seis milhões e quinhentos e oitenta e sete mil e setecentos e vinte e quatro reais e onze centavos). Signatários: Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano do Município de Maracanaú Ceará, representada pelo Sr. Raimundo Coêlho Bezerra de Farias Filho e Caldas e Furlani Engenharia LTDA, representada pelo senhor Sr. Roberto Eter Sales Furlani. Data do Contrato: 23 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.07.23.001

A Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major Jose Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.07.23.001, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais médico, hospitalar, odontológico e outros afins (itens remanescentes) para atender as necessidades da Atenção Primária, conforme Proposta nº 11414057000124004/2024 com o Ministério da Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Massapê/CE, que se realizará no dia 11 de agosto de 2026 (11/08/2026), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou nos sítios eletrônicos oficiais.

Massapê-CE, 28 de Julho de 2026.
FRANCISCO ALEX SOUSA OLIVEIRA
Ordenador(a) de despesas da Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2407.01/26-PEPM

A Prefeitura Municipal de Milhã/Ce, torna público que a partir do dia 29 de Julho de 2026 às 09h00min estará disponível o cadastramento das Propostas de Preços no Site: www.compras.m2atecnologia.com.br, referente ao Pregão Eletrônico nº. 2407.01/26-PEPM, cujo objeto é: Aquisição e fornecimento de equipamentos novos e modernos, com tecnologia embarcada, para a prestação eficiente e sustentável dos serviços de acondicionamento e coleta seletiva múltipla de resíduos sólidos urbanos para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Milhã.. Início da sessão de disputa de lances: dia 11 de agosto de 2026 às 09h00min. (horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.compras.m2atecnologia.com.br ou www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h00min as 17h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira, Nº 406, Centro.

Milhã - CE, 28 de julho de 2026
MARIA APARECIDA ALVES VENTURA
Secretária de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 2026.07.24.01-SME. Processo Nº 2026.04.28.01-PE. Contratante: Secretaria Municipal de Educação Básica. Contratada(O):Distrilev Comercio e Indústria Ltda, CNPJ: 10.780.363/0001-40. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Nova Olinda/CE. "Cláusula Terceira - Da Despesa" A despesa para a contratação do serviço de que trata o objeto, correrá à conta do Orçamento do Município de Nova Olinda, para o exercício de 2026, sob a seguinte classificação: 05 06. 12 306 0196 2.050 - Manutenção de Programa Alimentação Escolar, 05 06 12.361.0231.2.056 - Manutenção de Programa Salário Educação; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Com utilização de recursos próprios e/ou provenientes de transferências governamentais. Nova Olinda/CE, 28 de julho de 2026. Maria Laene de Oliveira Lima Biserra - Secretaria Municipal de Educação Básica.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N° 579 m

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 3/2026-CHP

Chamada Pública N° 003/2026-CHP

O objeto do presente Chamamento Público é a seleção de Organização de Sociedade Civil (OSC) para a execução das ações do Programa Municipal 'Olhando para o Futuro' (Lei nº 1336/2025). A parceria visa a promoção da saúde ocular de alunos da rede pública de Pacajus/CE, compreendendo a realização de triagem, consultas oftalmológicas especializadas e o fornecimento de óculos corretivos, com foco na melhoria do desempenho escolar e redução da evasão em parceria entre secretaria de Saúde e Educação, Adjudico e Homologo em favor do Instituto de Gestão, Assistência Social, Humanização e Proteção a Vida, Inscrito no CNPJ: 09.263.378/0001-52, vencedor pelo valor de R$ 2.094.684,00 (dois milhões, noventa e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais). Aos 27 dias do mês de julho de 2026, pela Sra. Mariana Elba Costa, Secretária Municipal de Saúde (27/07/2026).

Pacajus - CE, 27 de julho de 2026.
MARIANA ELBA COSTA
Secretária

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026-PERP

Extrato de Termo de Revogação.

A Secretaria Municipal de Educação de Pacajus/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público que Revogou Totalmente o Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico Nº 024/2026-PERP, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente mobiliário, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pacajus/CE, já adjudicado e homologado em favor da empresa T Soares Rodrigues Comercio Varejista, CNPJ nº 30.946.397/0001-70, em razão de interesse público, consubstanciado na conveniência e oportunidade administrativa, com fundamento no Art. 71, Inciso II, c/c § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando tornados sem efeito os atos de adjudicação e homologação anteriormente praticados nos autos. Fica assegurado à Adjudicatária e aos demais interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa por meio de recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de sua intimação pessoal ou, não sendo esta possível, da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pacajus/CE, 28 de julho de 2026.
EUGENILCE FREITAS PONTES
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Concorrência Eletrônica N° 03.016/2026-CE - Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 03.16.06.26.001. Partes: Secretaria de Educação, Esporte e Juventude e a empresa Escavloc Serviços e Locações de Máquinas Ltda. Objeto: Correção de erro material constante no Contrato nº 03.16.06.26.001, especificamente na cláusula terceira, item 3.1 passando a constar o valor correto conforme disposto neste instrumento, sem alteração do objeto originalmente contratado. Valor Global: R$ 4.711.648,95 (quatro milhões, setecentos e onze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Pacatuba/CE, 28 de Julho de 2026. Signatários: Maria de Nazaré Rodrigues Caitano e Ricardo Klaus Abel Cavalcante da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Aviso Extrato do Processo Administrativo Carona N° 003/2026-AD.

O Município de Pedra Branca, através da Secretaria de Cultura, torna público que adere a Ata de Registro de Preços Nº 2025.07.04.01, advinda do Pregão Eletrônico nº PE 021/2025 , realizado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude de Acopiara - CE, que realizou Processo Administrativo cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos, com o objetivo de atender as demandas de interesse da Secretaria de Cultura do Município de Pedra Branca, no Valor Total de R$ 3.783.276,10 (três milhões, setecentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta e seis reais e dez centavos), Empresa: Karine Almeida de Araujo - LTDA (Pop Som Sonarizagao Profissional), CNPJ Nº 44.444.145/0001-57 Assim, providencio a competente publicidade, e informações eletrônicas em obediência ao Art. 1°, da IN 04/2015 de 19/11/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Ceará.

Pedra Branca - CE, 28 de julho de 2026.
MARIA GENY TACIA PINHEIRO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.012/2026-PE

O(A) Secretaria de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 11 de agosto de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, Pregão Eletrônico nº 11.012/2026-PE. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) ambulâncias e 02 (dois) veículos de passeio de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Pentecoste/CE. O Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; https://pncp.gov.br/app/editais; https://www.pentecoste.ce.gov.br/licitacao.php. Informações pelo e-mail: licitacaopentecoste@gmail.com – ou no endereço: Praça Bernardino Bezerra, 457, Centro, Pentecoste, Ceará.

Pentecoste/CE, 28 de Julho de 2026.
TÚLIO MARCOS BRAUN NETO
Agente de Contratação

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Pregão n.º 2022.06.10.1

Extrato do 4° (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato n.° 2022.07.25-0001, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2022.06.10.1. PARTES: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e SAMPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI. OBJETO: prorrogação, por mais 06 (SEIS) MESES, da vigência do contrato N.° 2022.07.25-0001, cujo objeto é a locação de 02 (dois) veículos ônibus com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, além do motorista, poltrona reclinável, banheiro, ar condicionado, direção hidráulica, motor a diesel, com, no máximo, 15 anos de fabricação, sem franquia de quilometragem, com manutenção, com seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, seguro DPVAT e IPVA), por conta da contratada. DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DO ADITAMENTO: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 25 DE JANEIRO DE 2027 oo prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 25 de julho de 2026. Signatários: SECRETARIA DE SAÚDE, por intermédio do Secretário de Saúde e Ordenador de Despesas JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JÚNIOR, SAMPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n 40.219.546/0001-52, representada por Vanildo Siqueira Pereira, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.303-XX.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de julho de 2026.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica nº 2026.07.28.1. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.07.28.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços da segunda etapa da reforma e ampliação do Mercado Municipal José Teófilo Machado (Senhora Santana), no Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de Agosto de 2026, a partir das 08:30 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco. Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 28 de Julho de 2026. Ana Carolina Evangelista Biró - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 580

Exemplares disponíveis na página https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

581

ECONOMIA

Desempenho. As vendas de títulos públicos a pessoas físicas pela internet registraram o segundo maior volume da história em junho, divulgou o Tesouro Nacional. No mês passado, o Tesouro Direto vendeu R$ 14,76 bi. Por uma diferença de R$ 30 milhões, o valor só perde para o recorde histórico de março, R$ 14,79 bilhões.

Prazo para entrega da ECF termina em 31 de julho e exige atenção das empresas

Empresas de todo o País entram na reta final para a entrega da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) 2026, referente ao ano-calendário de 2025. O prazo termina em 31 de julho, e a recomendação de especialistas é que os contribuintes antecipem a transmissão para reduzir riscos de inconsistências, instabilidades nos sistemas da Receita Federal e aplicação de penalidades.

Considerada uma das principais obrigações acessórias do calendário tributário, a ECF reúne dados contábeis e fiscais utilizados na apuração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), além de informações econômicas e cadastrais relevantes para o Fisco.

A escrituração substituiu a antiga Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e integra o Sistema Público de Escrituração Digital (Sped). A obrigação alcança a maior parte das pessoas jurídicas e permite à Receita Federal realizar cruzamentos eletrônicos entre diferentes bases de dados enviadas pelas empresas.

Na fase final de preparação, um dos principais desafios é assegurar que os dados da ECF estejam compatíveis com as demais obrigações acessórias já transmitidas. Entre elas estão a Escrituração Contábil Digital (ECD), a Escrituração Fiscal Digital das Contribuições (EFD-Contribuições), a Escrituração Fiscal Digital do ICMS e do IPI (EFD ICMS/IPI) e a DCTFWeb.

Divergências entre esses arquivos podem gerar questionamentos por parte da Receita Federal, inclusão da empresa em procedimentos de fiscalização e aumento do risco de autuações. Por isso, a revisão das informações deve ir além do simples preenchimento e envio da declaração.

Segundo a sócia de consultoria tributária da ABAX, Ana Jawes, o período que antecede o encerramento do prazo deve ser dedicado a uma validação criteriosa dos dados contábeis e fiscais. "A ECF é uma das principais obrigações acessórias das empresas e exige elevado nível de consistência entre as informações contábeis e fiscais. Mais do que cumprir o prazo, é fundamental assegurar que os dados reflitam corretamente a realidade da empresa e atendam às exigências da legislação", afirma.

Entre os pontos que merecem maior atenção estão a conferência dos saldos contábeis, a análise das adições e exclusões fiscais e a correta apuração do IRPJ e da CSLL. As empresas também devem verificar prejuízos fiscais, bases negativas, alterações societárias, cadastros e parâmetros tributários utilizados durante o período de apuração.

Outro procedimento necessário é a recuperação das informações da ECD e a conferência de sua compatibilidade com os dados apresentados na ECF. Inconsistências nessa etapa podem comprometer os cálculos tributários e provocar divergências nos cruzamentos automatizados realizados pelo Fisco.

Antes da transmissão definitiva, o arquivo deve ser submetido ao Programa Validador e Assinador da ECF. A ferramenta identifica erros que impedem o envio e apresenta advertências que precisam ser analisadas pelos responsáveis pela escrituração.

A orientação é evitar a transmissão nas últimas horas de 31 de julho. Ana Jawes, a preparação da ECF também deve ser utilizada como oportunidade para aperfeiçoar os controles internos das empresas.

Caixa distribuirá R$ 13 bi do lucro do FGTS a 138,2 milhões de trabalhadores

Pela legislação, os valores referentes à distribuição do lucro devem ser depositados nas contas vinculadas até 31 de agosto

FOTO AGÊNCIA BRASIL

No ano passado, o FGTS registrou lucro de R$ 14,6 bilhões

A Caixa Econômica Federal distribuirá R$ 13,042 bilhões referentes ao lucro do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) a 138,2 milhões de trabalhadores. O valor, correspondente a 89% do resultado obtido pelo fundo em 2025, foi aprovado nessa terça-feira (28/07) pelo Conselho Curador do FGTS.

No ano passado, o FGTS registrou lucro de R$ 14,6 bilhões. Terão direito à distribuição os trabalhadores que possuíam saldo em contas vinculadas ao fundo em 31 de dezembro de 2025. Como cada vínculo empregatício gera uma conta específica, um mesmo trabalhador poderá receber valores em mais de uma conta.

Com o crédito do resultado, a rentabilidade total do FGTS em 2025 chegará a 6,90%, acima da inflação oficial medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que ficou em 4,26% no período. A distribuição acrescentará 1,87% ao rendimento de cada conta e permitirá o cumprimento da decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.090, que determinou que a correção do fundo não fique abaixo da inflação.

O desempenho do FGTS também foi marcado pela maior arrecadação de sua história. Em 2025, o fundo recebeu R$ 212 bilhões em depósitos. Ao mesmo tempo, o número de saques relacionados à rotatividade dos trabalhadores aumentou 18% em comparação com 2024.

Pela legislação, os valores referentes à distribuição do lucro devem ser depositados nas contas vinculadas até 31 de agosto. A Caixa, no entanto, deve antecipar os créditos para a próxima semana. O banco público atua como agente operador do FGTS, enquanto a gestão das diretrizes do fundo cabe ao Conselho Curador, presidido pelo ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho.

Após o pagamento, o crédito poderá ser identificado no extrato do FGTS pela descrição "AC CRED DIST RESULTADO ANO BASE 12/2025". A consulta estará disponível no aplicativo FGTS. O trabalhador também poderá solicitar uma cópia do extrato em uma agência da Caixa.

Consulta

Para saber o valor total recebido, será necessário verificar individualmente cada conta vinculada e somar os créditos. Segundo a Caixa, todos os trabalhadores com carteira assinada atualmente, ou que tenham trabalhado com registro formal em algum momento e mantinham saldo no fundo em 31 de dezembro de 2025, terão direito à distribuição.

A divisão dos resultados do FGTS ocorre desde 2017, com base no lucro obtido no ano anterior. Em 2024, foram distribuídos R$ 15,2 bilhões, o maior valor nominal desde o início da medida. O montante correspondeu a 65% do lucro de R$ 23,4 bilhões registrado em 2023. Os maiores percentuais de distribuição foram observados nos pagamentos realizados em 2022 e 2023, quando 99% dos resultados foram repassados às contas.

Na distribuição anterior, foram contempladas 235 milhões de contas com saldo em 31 de dezembro de 2024. Apesar de ser incorporado ao saldo do trabalhador, o lucro do FGTS não pode ser retirado imediatamente. O dinheiro somente poderá ser acessado nas hipóteses previstas em lei, como aposentadoria, compra da casa própria, demissão sem justa causa, doenças graves do titular ou de seus dependentes e amortização ou pagamento de prestações de financiamento imobiliário.

Financiamento de veículos cresce 10,9%, maior nível desde 2008

O mercado de financiamento de veículos encerrou o primeiro semestre de 2026 com 3,78 milhões de unidades negociadas por meio de crédito, crescimento de 10,9% em relação aos 3,41 milhões registrados no mesmo período de 2025. O resultado representa o maior volume para os seis primeiros meses do ano desde 2008, quando foram financiados 4,23 milhões de veículos. Os dados são da Trillia, empresa de análise de informações da B3.

O desempenho foi impulsionado tanto pelos veículos usados quanto pelos novos, embora o mercado de seminovos tenha mantido ampla predominância. De janeiro a junho deste ano, foram financiados 2,38 milhões de veículos usados, diante de 2,18 milhões no primeiro semestre de 2025. Já os novos avançaram de 1,22 milhão para 1,39 milhão de unidades no período.

Todas as regiões brasileiras apresentaram expansão na comparação anual. O Centro-Oeste liderou o crescimento, com alta de 13,1%, seguido pelo Nordeste, com avanço de 12,6%. Na sequência aparecem o Sul, com aumento de 11,2%; o Sudeste, com 10,6%; e o Norte, onde o volume de financiamentos cresceu 4,4%.

Entre automóveis e comerciais leves, foram financiadas 434 mil unidades em junho de 2026, alta de 11,9% em relação às 388 mil registradas no mesmo mês do ano passado. Na comparação com maio deste ano, contudo, houve recuo de 2,6%, indicando uma desaceleração pontual após a expansão observada ao longo do semestre.

O mercado de usados foi o principal responsável pelo avanço mensal na comparação anual. Em junho, foram financiados 323 mil automóveis usados, crescimento de 12% frente ao mesmo período de 2025. Os veículos leves novos, por outro lado, somaram 112 mil unidades financiadas, redução de 3,3% na mesma base de comparação.

Além do aumento no volume de operações, os contratos ficaram mais longos. No acumulado do primeiro semestre, o prazo médio dos financiamentos de automóveis e comerciais leves chegou a 47,2 meses, acima dos 46,3 meses registrados um ano antes. A ampliação ocorreu em todas as faixas de idade dos veículos.

Os maiores aumentos foram verificados entre os modelos com quatro a oito anos de fabricação, cujo prazo médio passou de 50 para 51,3 meses, e entre os veículos com até três anos de uso, que tiveram avanço de 49,4 para 51,6 meses. O alongamento dos contratos contribui para reduzir o valor mensal das parcelas, embora aumente o período de comprometimento da renda dos consumidores.

O financiamento de motocicletas também manteve trajetória de expansão. Em junho, 155 mil motos foram financiadas no País, alta de 5,6% em relação às 147 mil unidades do mesmo mês de 2025. Frente a maio deste ano, entretanto, houve retração de 3,9%.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible] – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação – Regente: [illegible] – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº [illegible] – Objeto: o Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de [illegible] da rede pública de ensino municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de [illegible]/CE – Data de Abertura: 13/08/2026 – Horário: [illegible] – Link de Acesso ao Edital: https://compras.m2atecnologia.com.br | https://www.[illegible].ce.gov.br | https://licitacoes.tce.ce.gov.br | https://pncp.gov.br – Link de Realização dos Lances: https://compras.m2atecnologia.com.br – Agente de Contratação/Pregoeiro(a): [illegible] Azevedo Peres.

ANA CRISTINA ALVES DA SILVA torna público que requereu à Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA a Licença Ambiental (LP, LI, LO) para Construção Residencial Unifamiliar, localizada na Rua Isaura Brasil da Silva, Nº 249C - Bairro Timbu, Eusébio - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

A empresa [illegible] inscrita no CNPJ 37.878.968/0001-05, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Controle Urbano de Itaitinga – SEMAM a Regularização da Licença de Instalação, para edificação de 01 (um) empreendimento residencial composto por 08 (oito) apartamentos habitacionais. Área do Terreno: 480,15 m² Área Total Construída: 417,00 m² localizado na Rua Projetada 01 nº 390, Lotes 41,42 e 43 Quadra 08 do Loteamento Castelo Branco Residencial, município de Itaitinga - Estado do Ceará. Fazendo-se, não obstante, necessário o cumprimento das exigências da Documentação Prévia para licenciamento Ambiental, constante na Secretaria do Meio Ambiente de Itaitinga – SEMAM.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA do Município de Baturité-CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 2707.01/2026, resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10.06.01/2026, com o objeto: CONSTRUÇÃO PRAÇA DA MATRIZ NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LARGO DA CATEDRAL DE BATURITÉ - MAPP Nº 6229. CONTRATADA: UNO INCORPORAÇÕES LIMITADA. VALOR GLOBAL: R$ 6.101.264,64 [illegible]. ASSINA PELA CONTRATADA: EMANUEL BARROS DE MELO; ASSINA PELA CONTRATANTE: [illegible]. Data da assinatura: 27 de julho de 2026.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10.06.01/2026. Objeto: CONSTRUÇÃO PRAÇA DA MATRIZ NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LARGO DA CATEDRAL DE BATURITÉ - MAPP Nº 6229, participante vencedor: UNO INCORPORAÇÕES LIMITADA, classificado com o valor global de R$ 6.101.264,64 ([illegible]), atendidas todas as exigências editalícias. Adjudico e Homologo a licitação na forma da Lei 14.133/2021, Art. 28, II (PNCP e Transfere Gov + Brasil). [illegible] - ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE. Data da homologação: 27 de julho de 2026

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR SÁ – Título: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente – Regente: Comissão de Contratação – Processo Originário: Inexigibilidade Nº 1007.01/26-INEX – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA "[illegible] COM MEL" A SER REALIZADO NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2026, PARA A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE – Favorecido: [illegible] GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 44.644.532/0001-64 – Valor: R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) – Fundamentação Legal: Inciso II, art. 74, Lei Federal nº 14.133/21 – Agente de Contratação: [illegible].

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica nº 2026.07.28.1. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.07.28.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de [illegible] e ampliação do Mercado Municipal José Teófilo Machado ([illegible]), no município de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de Agosto de 2026, a partir das 08:30 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua [illegible], nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0343, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [illegible]. Juazeiro do Norte/Ceará, 28 de Julho de 2026. [illegible] – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2026.07.14.1. A Secretaria De Saúde, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 09:00, do dia 11 de agosto de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, PREGÃO nº 2026.07.14.1. Objeto: Aquisição De Equipamentos, Mobiliário E Veículo Destinados Ao Fortalecimento E À Estruturação Das Unidades De Atenção Primária À Saúde (APS) Do Município De Araripe/CE, Custeados Por Recursos Oriundos De Emenda Parlamentar, Conforme Especificações Técnicas, Quantitativos, Unidades De Medida E Valores Estimados Descritos Nos Lotes Constantes Deste Instrumento. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - . Informações pelo e-mail [illegible] – [illegible]@gmail.com - ou no endereço: Av. José Lopes de Alencar, S/N, Centro, Araripe-Ce. Araripe/CE, 29 de julho de 2026. Damião Malaquias De Sousa Júnior - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.07.28.1. A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2026.07.28.1 em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação para o fornecimento de serviços de transporte coletivo intermunicipal de estudantes universitários residentes em Várzea Alegre – CE, garantindo o deslocamento seguro e eficiente até as instituições de ensino superior nas quais estejam regularmente matriculados, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.465/2024, através da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de Agosto de 2026, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 30 de Julho de 2026, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9.9991-3661. Várzea Alegre/CE, 28 de Julho de 2026. Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação do Município.

A SAMARIA INCORPORAÇÕES LTDA (CNPJ: 13.428.827/0001-63) torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Controle Urbano de Itaitinga – SEMAM a Regularização da Licença de Instalação nº 1943.2026, com validade até 13.04.2028, para Construção de 10 (dez) unidades residenciais unifamiliares, Rua Local SOO 18, nº 336 a 390, lotes 57 a 66, Quadra 22, Loteamento Park Vitoria, Jabuti, Itaitinga/CE. Fazendo-se, não obstante, necessário o cumprimento das exigências constantes nos condicionantes da Licença.

FABRICAL FÁBRICA DE CAL S.A.
CNPJ nº 21.443.487/0001-16
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da Fabrical Fábrica de Cal S.A. ("Companhia"), nos termos dos artigos 109, 115, 123, parágrafo único, alínea "b" e 132 da Lei nº 6.404/76 e se reunirem, em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a realizar-se em 2ª Convocação no dia 05 de agosto de 2026, às 10h, na modalidade virtual, por meio da plataforma Teams, com acesso pelo link: [illegible] - ID da Reunião: [illegible] - Senha: [illegible]. A Reunião terá como Ordem do Dia a deliberação das seguintes matérias: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais de 2017, 2018, 2023 e 2024; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido apurado nos exercícios sociais de 2017, 2018, 2023 e 2024, bem como sobre a distribuição de dividendos; (iii) Deliberar sobre a adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis em face dos administradores [illegible] Conforme autorizado pela legislação aplicável e pela IN DREI 81/2020, os sócios convocados podem ter acesso ao Edital de Convocação completo, com as demais informações necessárias à participação na Reunião, [illegible] Quixeré - CE, 27 de julho de 2026.

[redacted]